



TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo:

737786

Ano Ref.:

2007

Volume:

03



Natureza:

REPRESENTACAO

Adm.:

DM

Município:

UBA

Procedência

VIACAO VARGINHA LTDA

Orgão/Entidade

PREF.MUN. DE UBA

Relator:

CONS. SEBASTIAO HELVECIO

Distribuição:

22/08/07



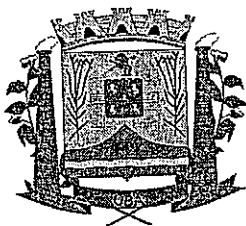
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 21/01/2011 faço a abertura do volume nº 3 referente ao processo nº 737786 sendo que o volume nº 2, encerrou-se com o Termo de fl. 821.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 823 é:
ANEXO I PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA)



SECRETARIA DA 2ª CÂMARA
MARIA VALERIA M.DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

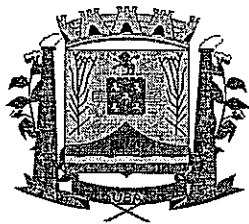


ANEXO I

PROJETO BÁSICO

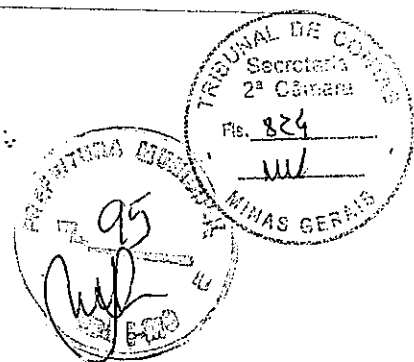
(TERMO DE REFERÊNCIA)

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
12/08/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



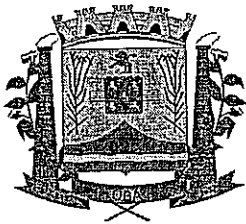
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE TRANSPORTES

1.1. Apresentação

O presente documento é parte integrante do Edital de Licitação 003/2007, previsto para contratação de empresas operadoras para a realização do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Ubá, nas modalidades previstas no Regulamento Específico, conforme abertura de processo administrativo "Decreto nº 4.619 de 21 de maio de 2007 - Ato Justificativo e Lei Municipal de Nº 3.591/07".

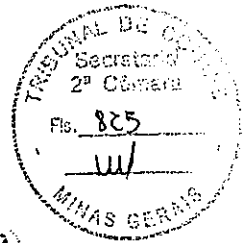
A finalidade deste documento é apresentar elementos técnicos básicos e executivos para subsidiar a elaboração das propostas, das empresas licitante, no futuro "Processo Licitatório", a ser desenvolvido pelo município de ubá, com os seguintes produtos:

- a) Capítulo 1: apresentamos as características físicas do município de Ubá, contemplando a malha rodoviária, o sistema viário e o trânsito.
- b) Capítulo 2: apresentamos as características básicas do sistema de transporte coletivo urbano por ônibus, com a identificação das empresas operadoras, os tipos de usuários e a forma de arrecadação tarifária.
- c) Capítulo 3: é feita uma descrição geral sobre a Estrutura Organizacional da prefeitura e sobre o processo de Gestão dos Serviços de Transporte Coletivo do Município de Ubá.
- d) Capítulo 4: são apresentadas as propostas para a reorganização do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Ubá e futuras diretrizes gerais para o sistema.



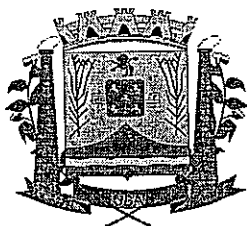
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



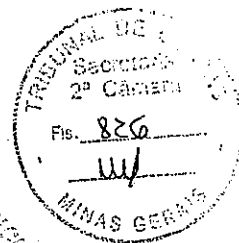
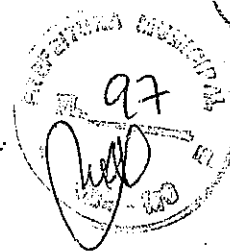
e) Capítulo 5: apresenta-se a especificações técnicas referentes à garagem necessária para a licitação dos serviços.

f) Capítulo 6: são apresentadas as características técnicas dos veículos, por tipo e modalidade da licitação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



1.2. Caracterização da Situação Atual

Aspectos Gerais:

(fonte: IBGE, Prefeitura Municipal de Ubá, levantamentos e pesquisas Planum – Planejamento e Consultoria Urbana Ltda, nos meses de maio/junho/julho/agosto de 2006)

Área Total: 407,44 Km²

População Total: 96.689 habitantes

Densidade Demográfica: 202,65 hab/km²

Representações Políticas:

Prefeito: Dirceu dos Santos Ribeiro

Legislativo: Câmara Municipal composta de 10 Vereadores

Colégio Eleitoral: 58.041 eleitores

Localização:

Ubá localiza-se no centro da Zona da Mata, no sudeste do estado de Minas Gerais.

Distritos:

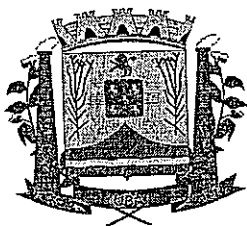
Ubá (sede)

Ubari

Miragaia

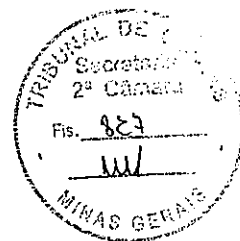
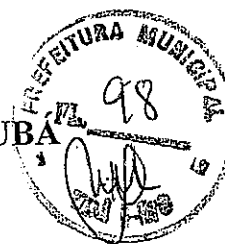
Diamante

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Municípios Limítrofes:

Norte: Divinésia,
Noroeste: Senador Firmino,
Nordeste: Visconde Do Rio Branco,
Leste: Guidoal, Rodeiro,
Oeste: Tocantins, Dolores do Turvo,
Sudoeste: Piraúba,
Sul: Astolfo Dutra

Distância dos principais centros nacionais (Km) – Rodovias:

Belo Horizonte: 290
Rio de Janeiro: 290
São Paulo: 580
Brasília: 1.004
Vitória: 470

Distância dos principais centros nacionais (Km) – Ferrovias:

Belo Horizonte: 392
Rio de Janeiro: 359
São Paulo: 658
Brasília: 1.565
Vitória: 567

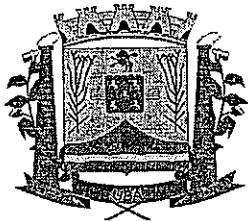
Altitude:

Mínima: 295 m
Máxima: 875 m

Relevo:

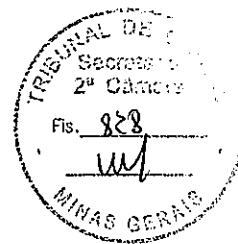
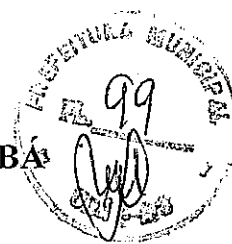
Montanhoso, assim como toda a microrregião.

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Hidrografia:

A bacia hidrográfica do Ribeirão Ubá está praticamente toda inserida dentro do próprio município.

Temperatura:

No geral, as temperaturas médias anuais variam entre 16°C e 18°C para as mínimas e de 28°C a 30°C para as máximas.

Clima:

Temperado de altitude, nas suas partes mais elevadas situadas nas serras de Ubari e Miragaia, ao leste. No entanto, em grande parte de sua extensão, encontramos o clima definido como quente e úmido em transição para temperado.

No que diz respeito às chuvas, ocorrem com maior frequência nos meses de novembro a fevereiro. No período de maio a agosto, percebe-se uma grande diminuição nas precipitações, havendo uma estação de seca de um a dois meses.

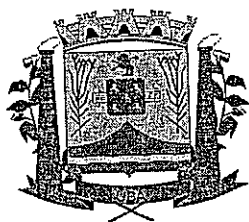
A direção predominante dos ventos é no sentido norte – sul, tendo sua maior incidência nos meses de agosto a dezembro.

Vegetação:

A vegetação nativa (Floresta Atlântica) está quase totalmente devastada. Aparecem apenas algumas manchas, sob a forma de matas secundárias muito degradadas. As pastagens naturais são predominantes, em grande escala.

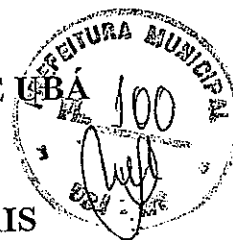
Existe, em Ubá, uma Reserva Biológica criada pelo poder público, situada na Serra da Miragaia, no local da nascente do Ribeirão Ubá, onde, no passado, era feita a captação da água potável para o abastecimento da cidade. É uma propriedade de aproximadamente 100ha, bastante degradada.

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
Data: 12/04/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Coordenadas Geográficas:

Latitude: 20° 07 05

Longitude: 42° 56 34"0

Economia:

Industrial, com 200 unidades de indústrias que geram muitos empregos diretos.

Rede Telefônica:

Telemar

DDD: 32

CEP: 36500-000

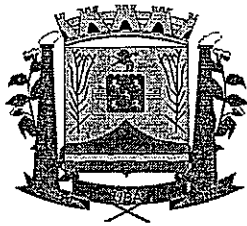
1.2.1. Caracterização Geral

Ubá estrutura-se como uma cidade de vale, típica da região da Zona da Mata. Cresceu ao longo do rio, suas ruas e seus lotes beirando as encostas dos morros, seguindo uma orientação multidirecional a partir de seu ponto de ocupação original.

Conhecida como a Cidade Carinho, a cidade é terra natal de gente famosa: como o compositor Ari Barroso (autor da Aquarela do Brasil e de outras inesquecíveis composições).

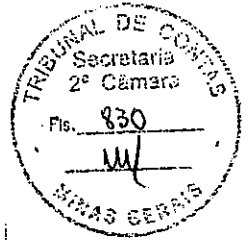
Por iniciativa do Padre Manoel de Jesus Maria, o apóstolo dos índios, é erguida a primeira capela, em honra a São Januário, na região onde hoje se encontra o município de Ubá. Em torno da capela, cresce o povoado de São Januário de Ubá.

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
10 de maio de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

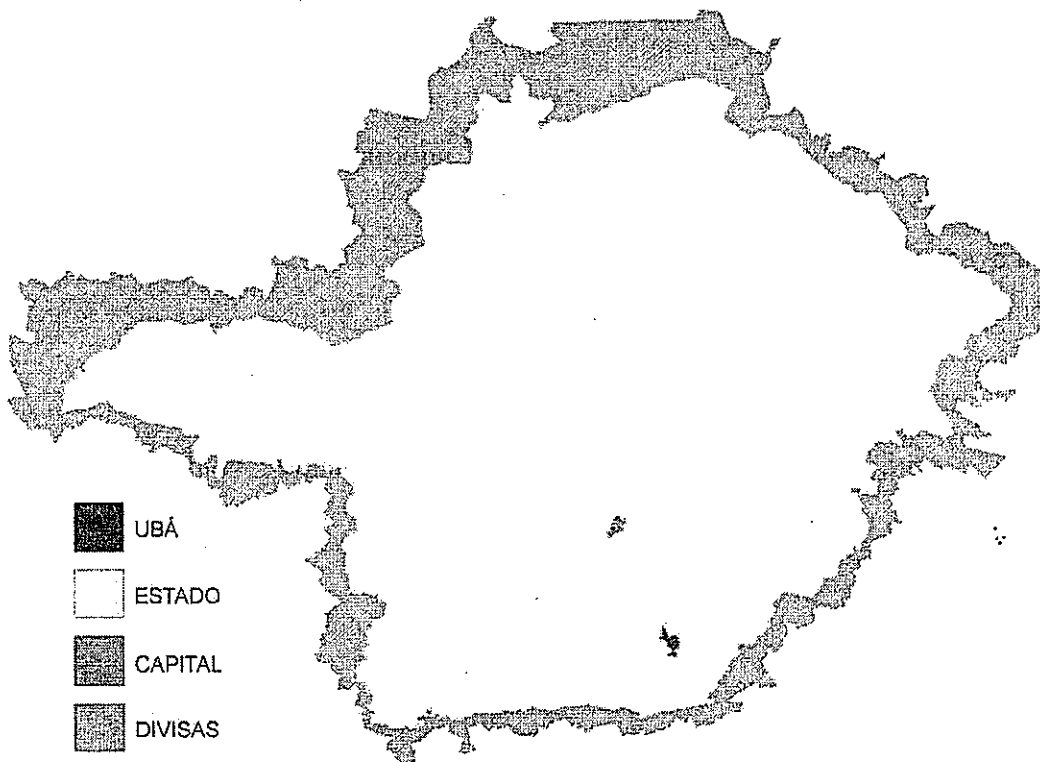
ESTADO DE MINAS GERAIS



Em 1841, torna-se paróquia e, em 1854, passa a vila, sendo a sede da Vila do Presídio transferida para lá. Torna-se cidade em julho de 1857. Onze anos mais tarde, a cidade é rebaixada a arraial, sendo a sede municipal transferida para a freguesia do Presídio. Posteriormente, resgata a categoria de cidade.

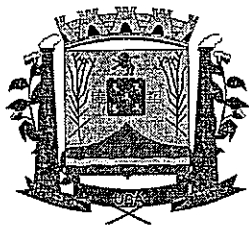
A origem do nome tem duas versões. A primeira diz tratar-se de uma canoa indígena, e a segunda afirma que ubá significa um tipo de cana-de-açúcar fina e saborosa.

O mapa abaixo indica a localização de Ubá no Estado de Minas Gerais.



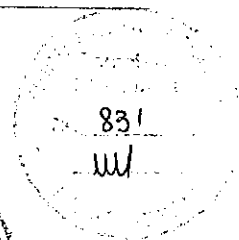
Mapa 01 - Localização no Estado de Minas Gerais

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
Município de Ubá
Ater 1/2004



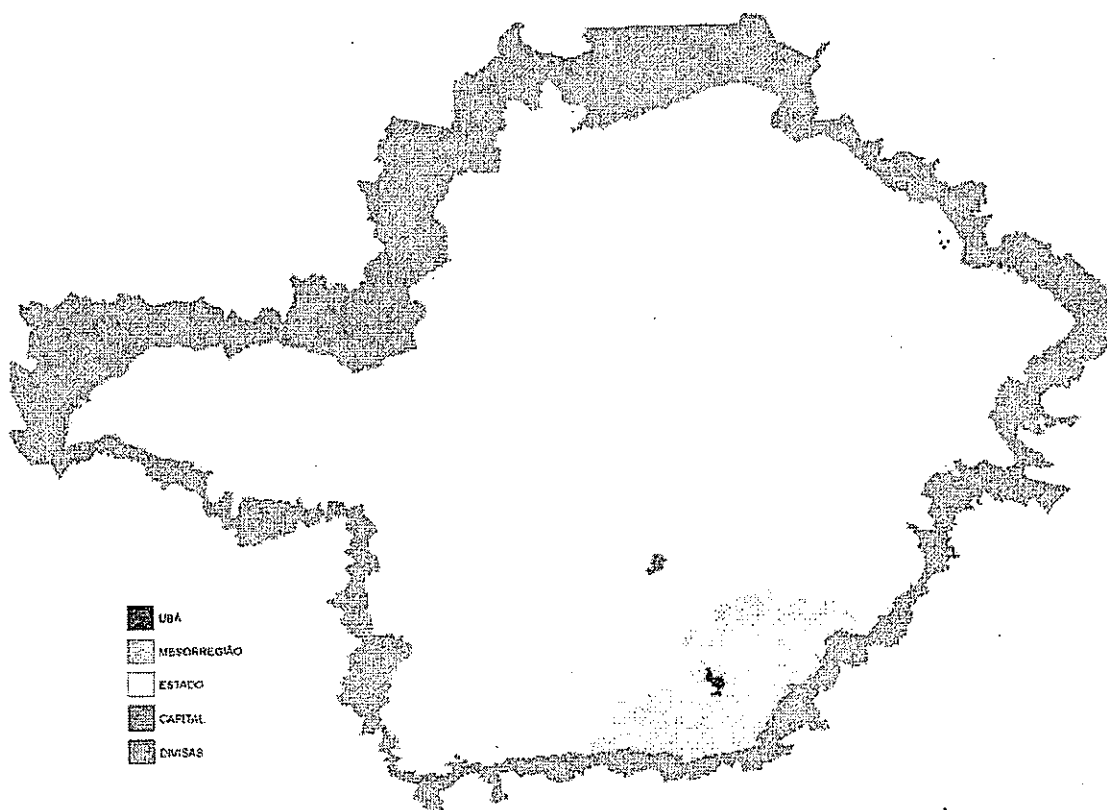
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



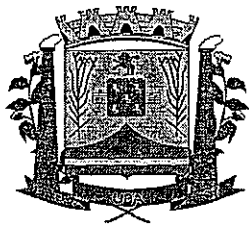
O mapa abaixo indica a localização da Mesoregião onde o município está inserido

- Zona da Mata:



Mapa 02 - Mesoregião Zona da Mata

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração

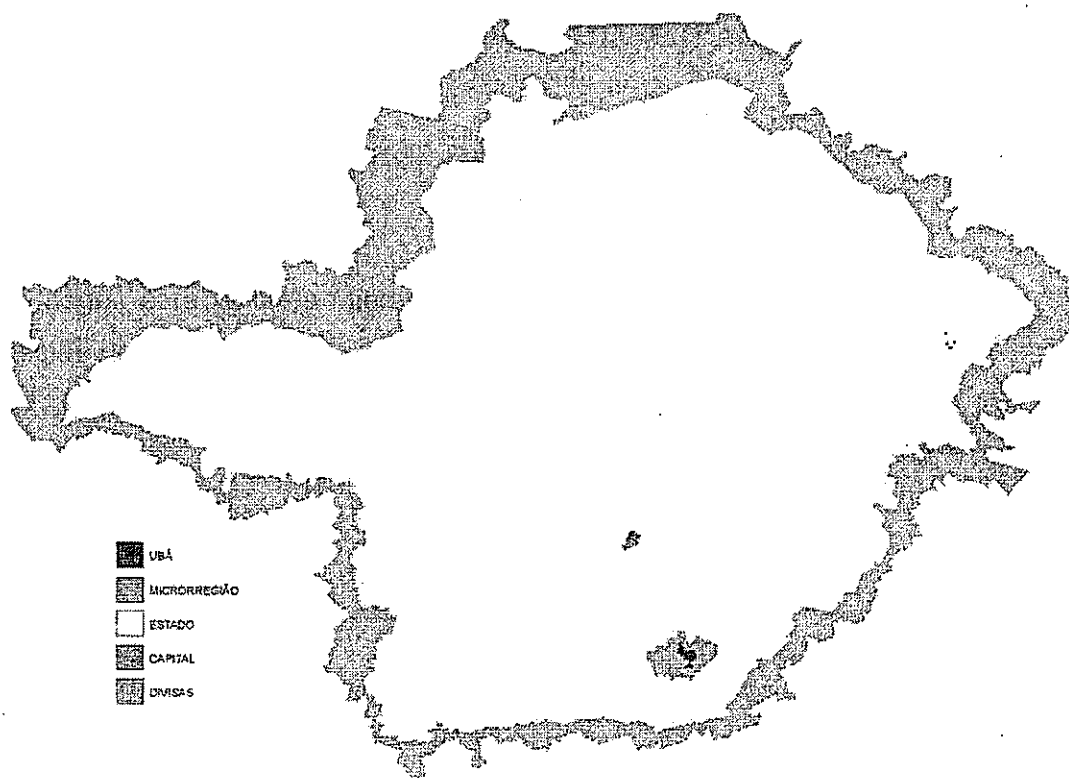


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



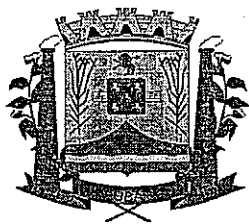
ESTADO DE MINAS GERAIS

O mapa a seguir caracteriza a Microrregião do Estado onde Ubá esta localizada, a Microrregião de Ubá.



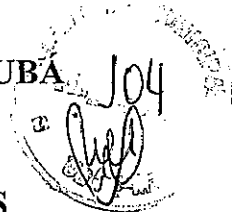
Mapa 03 – Microrregião de Ubá

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Poder Executivo Municipal
11/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

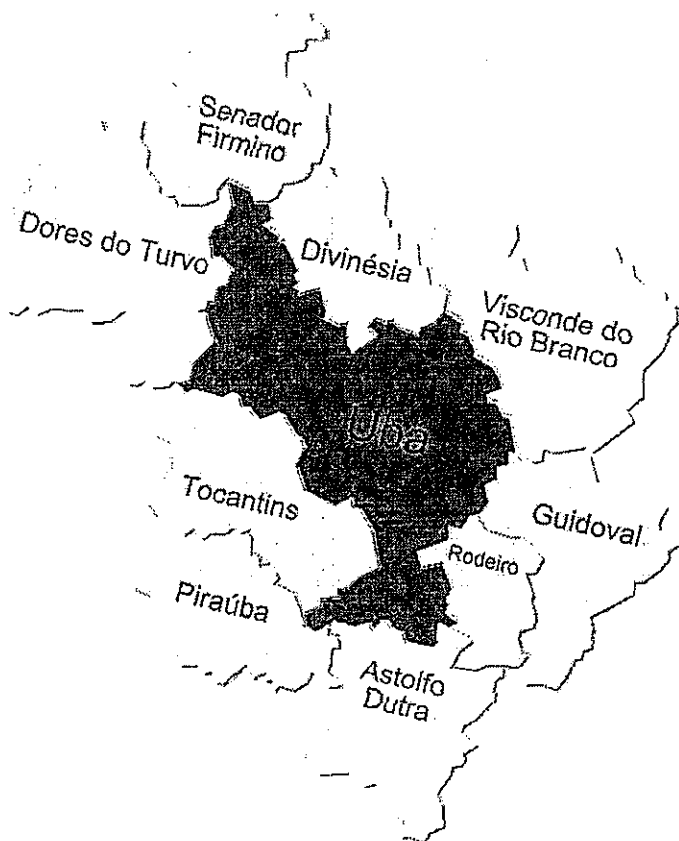
ESTADO DE MINAS GERAIS



833

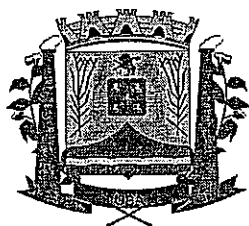
W

O mapa abaixo evidencia os municípios limítrofes com Ubá.



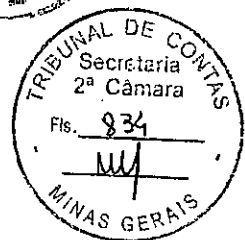
Mapa 04 - Municípios Vizinhos

[Signature]
Secretaria Municipal de Administração
Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



I.2.1.1. Malha Rodoviária

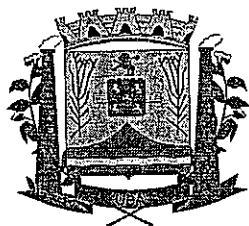
O município de Ubá é servido pelas rodovias caracterizadas em seguida:

RODOVIA	LOCAL DE INÍCIO E FIM	INÍCIO	FIM	EXT.	SUP.
BR - 265	ENTR BR-120(A) (GUIDOVAL) - ENTR BR-120(B)/MG-124/447 (UBÁ)	61,0	80,6	19,6	PAV
	ENTR BR-120(B)/MG-124/447 (UBÁ) - ENTR MG-285 (P/PIRAÚBA)	80,6	104,7	24,1	PAV
BR - 040	ENTR BR-265 (P/BARBACENA) - ENTR MG-448	700,5	715,8	15,3	PAV
	ENTR MG-448 - ENTR MG-452	715,8	734,4	18,6	PAV
MG - 124					PAV
MG - 447					PAV

O município de Ubá é servido por 4 rodovias principais: BR-265, BR-040, MG-124, MG-447.

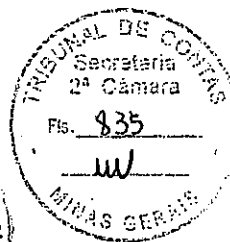
A cidade conta também com uma linha da Rede Ferroviária Federal. A implantação da linha foi feita em 1881. Atualmente, esta linha possibilita ligações de Ubá principalmente com Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Vitória. O transporte ferroviário de passageiros foi desativado.

Ubá possui também um campo de pouso para aeronaves, afastado cerca de 7 km do centro, com o acesso feito por via pavimentada. Os aviões que mais utilizam o campo são os militares, táxis aéreos, de porte pequeno e médio.

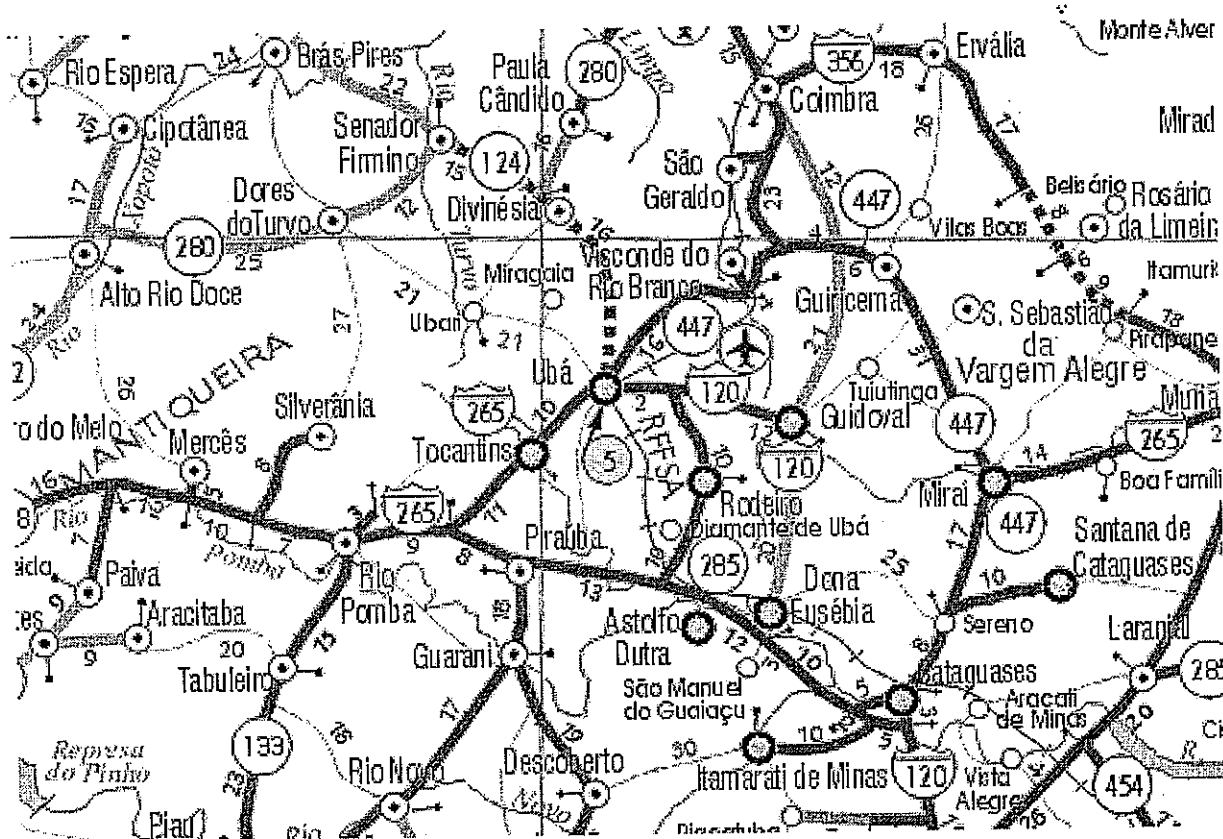


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

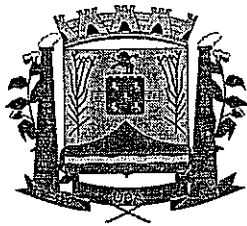


O mapa a seguir indica as rodovias descritas.



Mapa 05 - Sistema Rodoviário de Ubá

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
1998



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



1.2.1.2. Sistema Viário

O sistema viário desenvolveu-se sem planejamento específico, a partir do arruamento espontâneo originado nos primeiros tempos do estabelecimento do núcleo urbano.

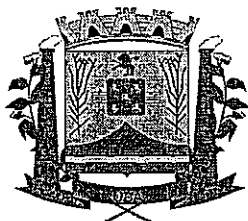
As casas foram surgindo ao longo de caminhos e estradas de acesso ao núcleo urbano, que, pouco a pouco, passaram a receber benfeitorias e melhoramentos. Desta forma, as vias foram se autodesenhando, sinuosas, adequando-se aos fundos dos vales.

Também ao longo do traçado da ferrovia, foram se implantando moradias sem previsão de vias de circulação de veículos paralelas e adjacentes aos trilhos.

A partir dos anos 50 apareceram os loteamentos por iniciativa dos empresários locais, mas ainda sem nenhuma participação ou orientação do poder público. Nesta época a cidade passou a ocupar as cotas mais altas dos morros circundantes à área central, em decorrência da absoluta carência de áreas menos acidentadas próximas ao centro e da falta de definição de uma política de expansão urbana pela municipalidade.

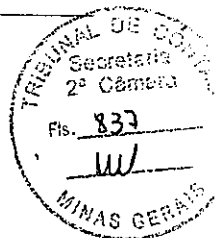
Esta expansão pelas encostas, mesmo tendo sido "planejada" pelos loteadores, não levou em consideração as características topográficas e geológicas das glebas, tendo como consequência o surgimento de inúmeras vias com elevada declividade, onde hoje é praticamente impossível a circulação de veículos de transporte coletivo e, em algumas delas, mesmo de automóveis.

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
14



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



A conseqüência do desenvolvimento e da expansão da cidade desta forma foi inevitável. O sistema viário arterial existente, implantado sem um traçado pré-definido pela municipalidade, compõe hoje, com as demais vias de acesso e circulação local, uma estrutura que traz consigo sérios problemas de circulação, de acessibilidade e interligação dos diversos bairros.

Registra-se que somente em meados da década de 1960, surgiu a primeira iniciativa por parte do poder municipal em definir o sistema viário da cidade.

Procurou-se, então, abrir vias de circulação com a finalidade de criar uma proposta alternativa ao tráfego de veículos no centro da cidade. A abertura da "Beira Rio", a atual avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, foi resultado de uma intenção planejada e hoje constitui o principal eixo estruturador e de circulação rápida da cidade, cortando grande extensão da mancha urbana no sentido centro – norte, ao longo do Rio Ubá, margeando a zona central.

De um modo geral, as ruas da cidade têm dimensionamento bastante diverso e irregular, com caixas de circulação e passeios de larguras variáveis e insuficientes, apresentando padrões inadequados à função que exercem na hierarquia do sistema de circulação.

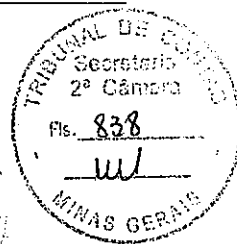
O sistema viário da cidade, quando comparado aos de outros núcleos urbanos de mesmo ou maior porte, apresenta-se bem dotado de pavimentação no aspecto quantitativo, embora do ponto de vista qualitativo nem sempre os padrões sejam adequados à função que a via exerce no sistema viário.

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



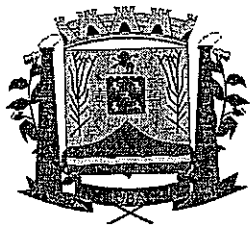
O tipo predominante de revestimento é constituído por alvenaria poliédrica. Em muitas das vias os pés-de-moleque não foram colocados da melhor maneira possível ou não foram adequadamente rejuntados, o que prejudica em muito o tráfego de veículos, principalmente o de ônibus, causando excessivo desgaste nos pneus e trazendo desconforto para os usuários.

O mapa a seguir evidencia o sistema viário urbano de Ubá, com as seguintes características:



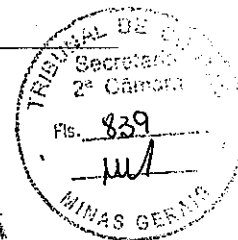
Mapa 06 - Sistema Viário de Ubá

[Handwritten signature]
Assinatura do Secretário Municipal de Administração
Data: 15/04/2007



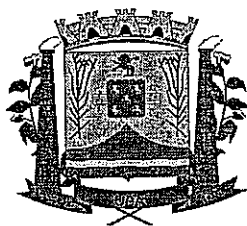
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



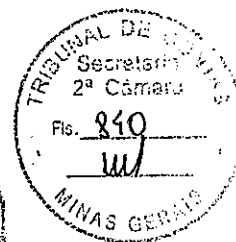
Mapa 07 - Barreiras Físicas de Ubá

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL
UBÁ - MINAS GERAIS
2007

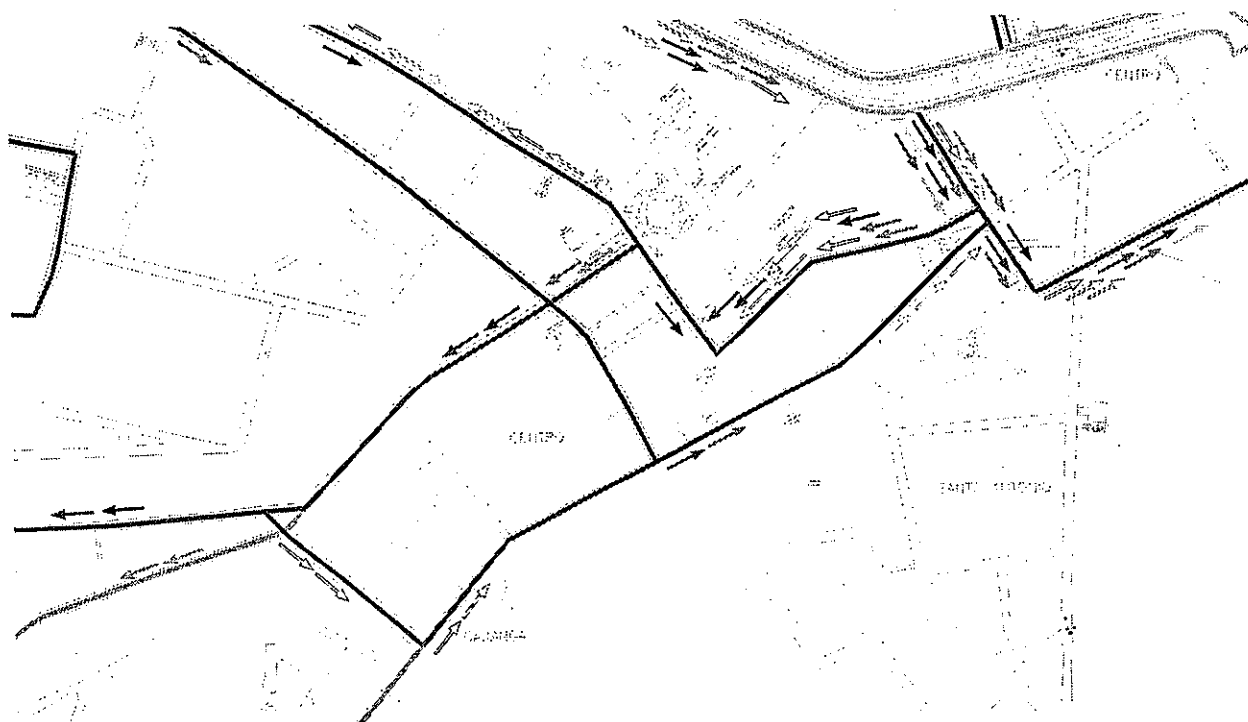


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

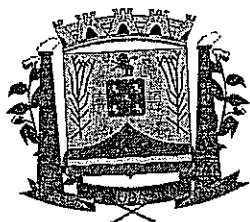


O mapa seguinte evidencia a área central e as Linhas do Transporte Coletivo.



Mapa 08 - Área Central de Ubá

[Signature]
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



1.2.1.3. Trânsito

Os fluxos de tráfego em Ubá, como em qualquer outra cidade, são compostos dos fluxos internos e externos. Os fluxos internos são determinados em sua maior parte pelos deslocamentos da população em busca dos locais de trabalho, de estudo e de comércio, de serviços e das demais atividades, e os externos pelos ingressos e saídas das rodovias conectadas ao sistema viário da cidade.

Em Ubá, acompanhando a estrutura radial tentacular da malha urbana, os fluxos apresentam-se com duas características principais:

Fluxos radiais bairro – centro;

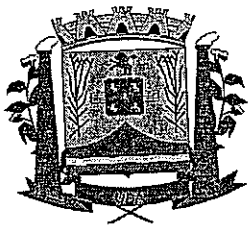
Fluxos diametrais bairro - bairro, passando obrigatoriamente pelo centro.

Registra-se que são insignificantes os fluxos bairro - bairro que não utilizam o sistema viário da área central.

Os fluxos radiais ocorrem porque o comércio, serviços, principais escolas e órgãos da administração pública localizam-se no centro. Já os fluxos diametrais são em grande parte, devido à localização das indústrias, que de um modo geral, ocorre nas pontas dos diversos "tentáculos" da malha urbana.

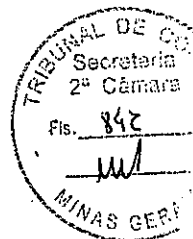
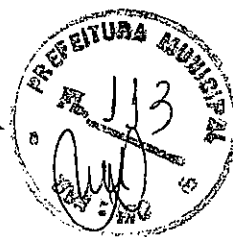
Em Ubá, o fluxo diário de pessoas trafegando ao longo dos corredores nas horas "pico" não apresenta desequilíbrios acentuados como ocorre em cidades onde as fontes de trabalho estão concentradas em poucas zonas.

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
Data: 12/04/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



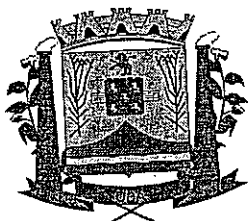
Os dois principais fluxos de trânsito da cidade (em porte e em função), ocorrem nos corredores arteriais norte (centro – COHAB) e leste (centro – Ponte Preta).

O primeiro deles é o mais denso, pois apresenta maior volume no trecho do centro até a interseção com a rodovia MG-265 (avenida dos Ex-Combatentes), em decorrência do acréscimo dos fluxos externos provenientes das rodovias MG-265 e MG-447.

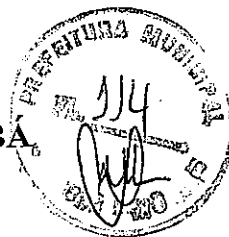
Pela MG-265 passam os fluxos provenientes de Tocantins, Rio Pomba e Piraúba. Pela MG-447, aqueles provenientes de Rio Branco. Estas cidades apresentam um número significativo de viagens diárias a Ubá. Contribui ainda para a formação deste fluxo os veículos ocasionais provenientes de Juiz de Fora, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo.

O segundo principal fluxo ocorre ao longo do corredor arterial leste, estruturado sobre a avenida Olegário Maciel, apresentando volume bem menor que o anterior. Este fluxo é decorrente, como no caso do anterior, do adensamento dos inúmeros bairros que lhe são lindeiros e também das indústrias que se localizam na sua área de influência.

Embora muito menor que o fluxo anterior, a contribuição externa também contribui para aumentar o volume do tráfego neste corredor. Por ele penetram na cidade os fluxos de veículos provenientes de Guidoal e Rodeiro. Somam-se ainda a estes fluxos as viagens ocasionais originadas em outras cidades da área de influência da BR-116 (Muriaé, Cataguases, Leopoldina, Astolfo Dutra, Dona Euzébia, dentre outras).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



ESTADO DE MINAS GERAIS

Como fluxos secundários aparecem aqueles formados ao longo dos eixos viários arteriais Otaviano da Rocha, e sudoeste (acesso a Vila Casal), e do eixo de acesso determinado pela avenida dos Andradas.

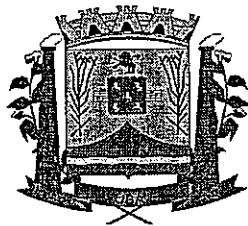
O aspecto emergente da análise dos dois principais fluxos é que eles se constituem de formas diametralmente opostas na malha urbana, um ao norte e outro ao sul da cidade, e a interação entre elas é feita cruzando o centro da cidade, que, como já dito anteriormente, possui um sistema viário com baixa capacidade de tráfego. Como agravante, não existe atualmente nenhuma via intra-urbana ou de contorno que possa ser alternativa para desviar estes fluxos internos diametrais ou os de passagem.

Os impactos da circulação dos fluxos rodoviários externos somados aos próprios fluxos internos, são danosos e altamente prejudiciais ao trânsito do centro da cidade. Circulam pela área central automóveis, ônibus e intermunicipais, ao lado de grandes caminhões e carretas pesadas, que, para passarem em esquinas e ruas estreitas, provocam a lentidão do trânsito, trazendo sérios prejuízos à sua fluidez.

Nos horários de pico o ordenamento do trânsito é problemático, em função do grande número de veículos, bicicletas e pedestres que se movimentam pelas estreitas ruas do centro da cidade.

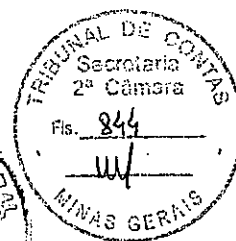
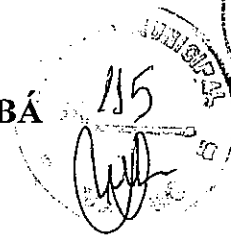
Registra-se, como fator agravante no futuro dos atuais problemas de tráfego, o fato de que os vetores de crescimento atuais da cidade direcionam a malha urbana para o norte (Itatiaia, bairros Santa Alice/Chiquito Gazolla/ CIBRACI/COHAB) e para o leste (bairros Industrial/Santa Bernadete/Ponte Preta/Mangueiras Rural e Aeroporto).

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



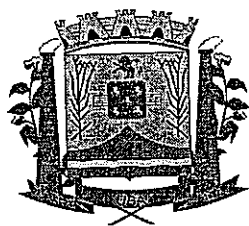
O quadro abaixo indica a distribuição da frota de veículos de Ubá, com dados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN – ANO 2004

Ano	Tipo de Veículo	Quantidade
2004	Automóvel	12.873
	Caminhão	1.239
	Caminhão trator	62
	Caminhonete	501
	Micro-ônibus	32
	Motocicleta	6.221
	Motoneta	585
	Ônibus	86
	Trator de Rodas	3
	Total da Frota	21.602

O quadro a seguir indica o crescimento da frota de veículos de Ubá.

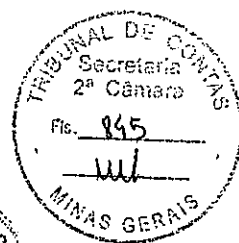
Ano	Grupo de Veículos	Quantidade
1995	Coletivos	27
	Motocicletas	2.905
	Tratores	2
	Veículos de Carga	976
	Veículos de Passeio	4.943
1996	Coletivos	66
	Motocicletas	3.153
	Tratores	2
	Veículos de Carga	1.058
	Veículos de Passeio	5.702

Handwritten signature and date: 11/04/2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



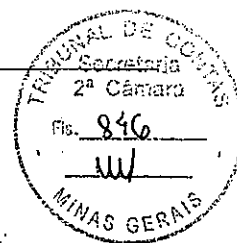
Ano	Grupo de Veículos	Quantidade
1997	Coletivos	72
	Motocicletas	3.430
	Tratores	2
	Veículos de Carga	1.131
	Veículos de Passeio	6.553
1998	Coletivos	78
	Motocicletas	3.723
	Tratores	2
	Veículos de Carga	1.226
	Veículos de Passeio	7.559
1999	Coletivos	85
	Motocicletas	4.050
	Tratores	3
	Veículos de Carga	1.311
	Veículos de Passeio	8.688
2000	Coletivos	88
	Motocicletas	4.514
	Tratores	3
	Veículos de Carga	1.382
	Veículos de Passeio	8.839
2001	Coletivos	99
	Motocicletas	4.903
	Tratores	4
	Veículos de Carga	1.442
	Veículos de Passeio	9.064

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
Fevereiro de 2007
MMA 1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

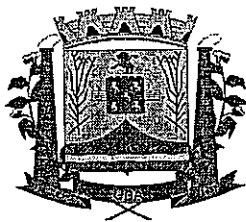
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ano	Grupo de Veículos	Quantidade
2002	Coletivos	103
	Motocicletas	5.795
	Tratores	3
	Veículos de Carga	1.567
	Veículos de Passeio	9.801
2003	Coletivos	112
	Motocicletas	6.338
	Tratores	3
	Veículos de Carga	1.650
	Veículos de Passeio	12.506
2004	Coletivos	118
	Motocicletas	6.806
	Tratores	3
	Veículos de Carga	1.802
	Veículos de Passeio	12.873

Quadro I - Evolução da frota de veículos de Ubá

A essa frota local soma-se o tráfego de passagem e de boa parte da frota da região, pois Ubá, caracteriza também por ser um pólo regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



A seguir temos, graficamente, o crescimento da frota de Ubá de 1995 até 2004.

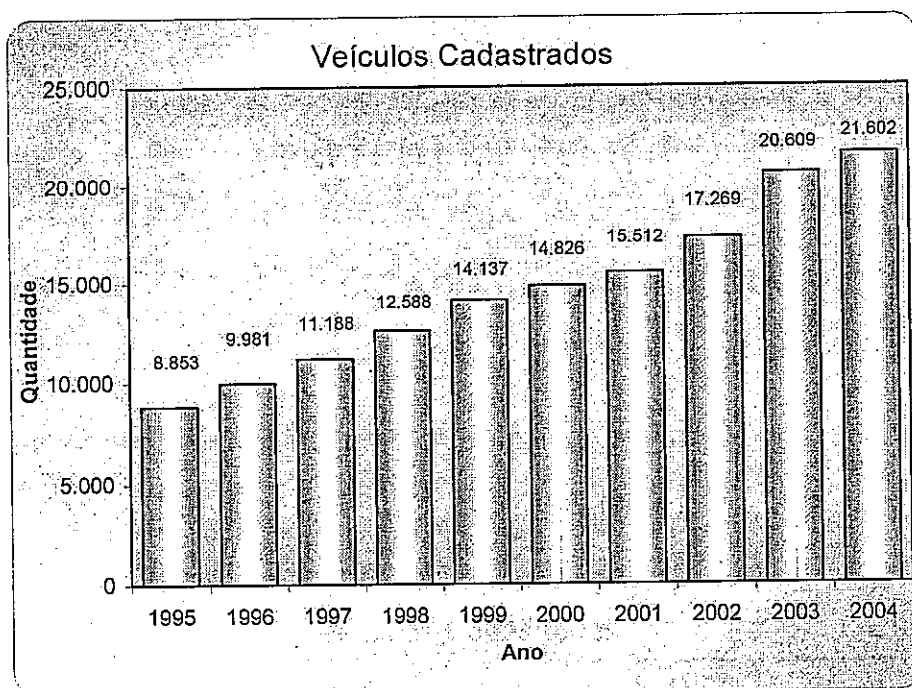
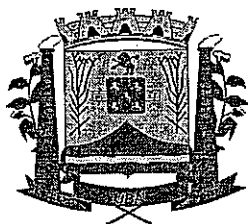


Gráfico I - Evolução da frota de veículos de Ubá

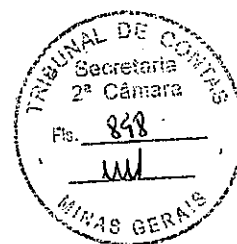
O incremento substancial do volume de tráfego aliado a uma série de deficiências, tais como: baixa capacidade do sistema viário, insuficiente sinalização de tráfego, interseções inadequadas, etc., comprometem a segurança, a fluidez do tráfego e o transporte coletivo.

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
Data: 11/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



1.3. Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus

1.3.1. Considerações

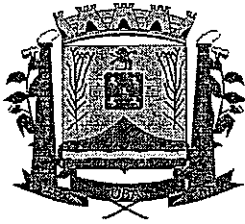
O transporte público urbano no Brasil é um dos maiores desafios para as administrações municipais, na busca de promover a compatibilização entre as necessidades de deslocamentos da população, os custos de realização dos serviços, a capacidade de pagamento da tarifa por parte dos usuários e o controle público sobre a prestação adequada dos serviços de transporte.

O transporte público como um serviço de interesse coletivo é essencial ao funcionamento da sociedade e, portanto, merecedor de tratamento prioritário, seja no sentido econômico-financeiro, seja no sentido espaço viário a ele destinado.

Dessa forma, em Ubá, a modernização do transporte público, nos últimos anos, acompanhou a evolução que vem ocorrendo em diversas cidades, particularmente cidades médias Mineiras, através da evolução histórica dos serviços e da necessidade da população.

O controle do serviço de transporte público, tanto do ponto de vista de capacidade gerencial quanto de poder de comando, está sendo consolidado em Ubá com base em reorganização das próprias empresas operadoras, com excesso de superposições, e de criação de linhas através de solicitação dos usuários e agentes políticos sem estudos de viabilidade e de melhor atendimento aos desejos de deslocamento da população.

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
15/9/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Mesmo sem estas premissas e sem pesquisas operacionais, tais como: Movimentação (sobe / desce e Origem / Destino), os serviços têm grande aceitação da população usuária, através de pesquisas junto ao usuário, que comprovam a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Portanto é de suma importância à criação de órgão de gerência, além de atender o Art. 24 da Lei Federal 9.503/07, que define atribuições ao município, para municipalizar o sistema de transporte e trânsito, e visto que a implantação de instrumentos de gerência e controle do serviço objetiva ao poder público a capacidade efetiva de formular e implantar suas políticas para o transporte público.

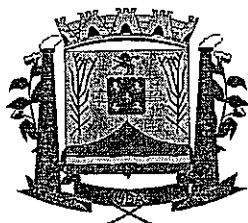
A ação de melhoria da qualidade do serviço em Ubá, basicamente atendeu as seguintes premissas básicas:

- renovação e ampliação da frota;
- aumento de frequência em linhas deficientes;

O transporte coletivo da cidade é responsável pela maior parte dos deslocamentos diários da população, predominando as viagens que se destinam às atividades relacionadas a trabalho e/ou educação, com horários pré-determinados de início e fim de jornada, corroborando, dessa forma, com a concentração de viagens em determinadas faixas de horário ("horas de pico").

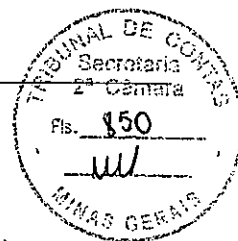
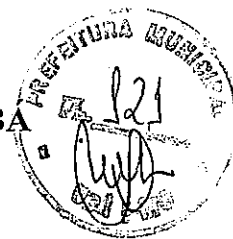
O modelo rádio-concêntrico predominante na configuração da malha viária de Ubá é determinante no modelo operacional vigente no transporte coletivo. 100% das viagens convergem para a área central através de linhas radiais e ou diametraais.

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Data: 11/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Embora esse sistema tenha boa aceitação pela população usuária, recentes pesquisas evidenciam o processo de saturação dos serviços na Área Central e, como consequência, a necessidade de revisão do modelo atual baseado na integração dos serviços, ou através de terminais ou sistema de bilhetagem integrada.

Daí a necessidade de revisão no atual modelo operacional, visando melhor adequação da oferta de viagens às reais necessidades de deslocamentos da população, bem como a adoção de novos sistemas e formas de integração que possibilitem aos usuários deslocamentos com menor custo.

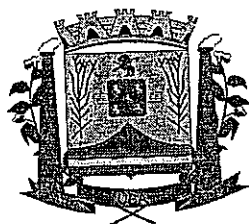
1.3.2. Aspectos técnicos e operacionais

O atual sistema de transporte coletivo urbano é constituído por ônibus, com uma empresa privada.

Razão Social: VIAÇÃO UBÁ TRANSPORTES LTDA.		
Sócio Proprietário		Participação %
Genebaldo Jales Cordeiro		25%
Roberto Magno Cordeiro		25%
Romeu Santana		30%
José Santana		20%
Endereço: Rua Frei Cornélio, 55		
Cidade: Ubá/MG	CEP: 36500-000	Telefone: (32) 3531-1885
CNPJ.: 25.502.014/0001-34		Insc. Estadual: Isento

Quadro II – Endereço da Atual Operadora

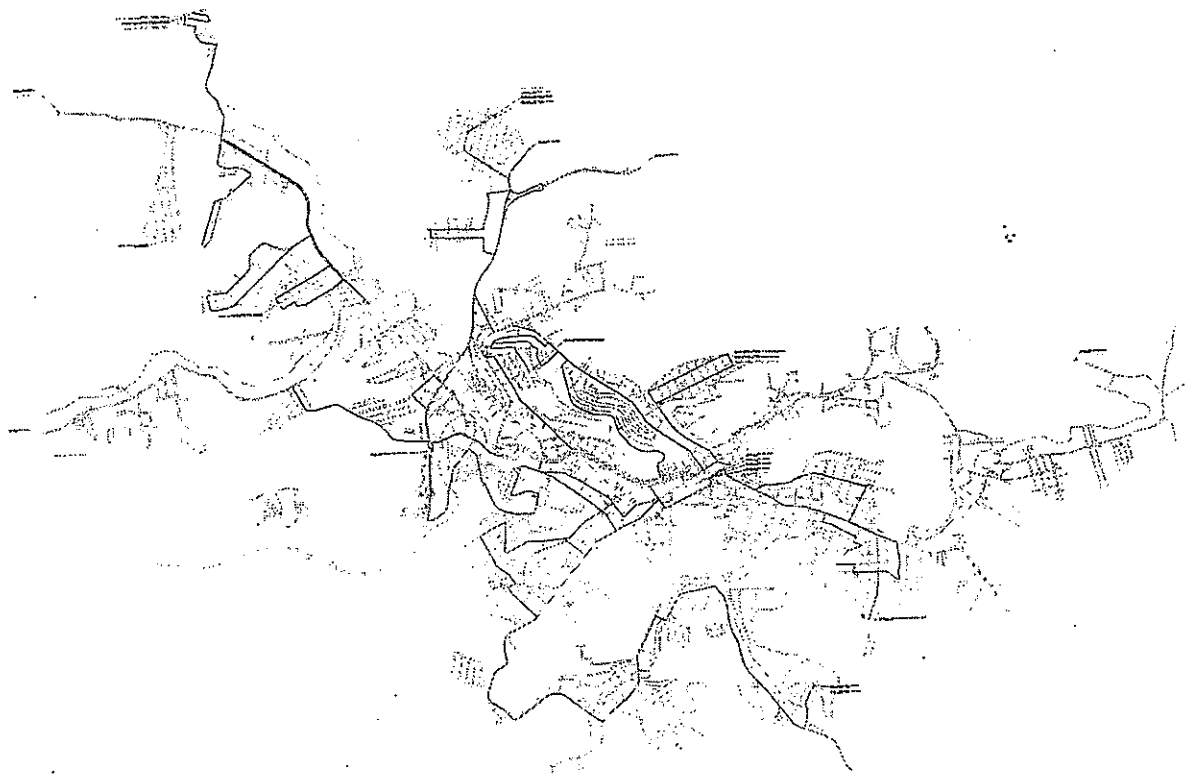
[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Data: 12/03/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

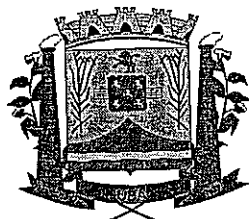
ESTADO DE MINAS GERAIS

A operadora possui uma frota de 18 veículos, sendo 12 veículos convencionais, 3 microônibus e 3 ônibus rodoviários distribuída em 16 linhas (10 urbanas e 6 semi-urbanas) transportando em média 265.000 passageiros por mês, percorrendo 129.718 quilômetros/mês e cumprindo mais de 4.900 viagens/mês. O índice de cumprimento dessas viagens atinge o percentual de 97,0%, com 12% de viagens realizadas com atrasos, nos levantamentos desenvolvidos pela empresa PLANUM - Planejamento e Consultoria Urbana Ltda, no mês de maio/Junho de 2006.



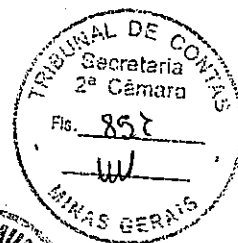
Mapa 09 - Rede Atual do Sistema de Transporte Coletivo

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Data: 15/06/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



DADOS BÁSICOS DO SISTEMA ATUAL

Linhas Urbanas

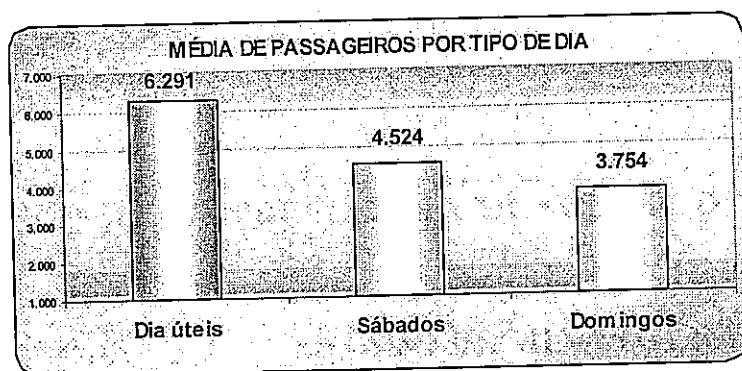


Gráfico II – Média de Passageiros Transportados por Tipo de Dia

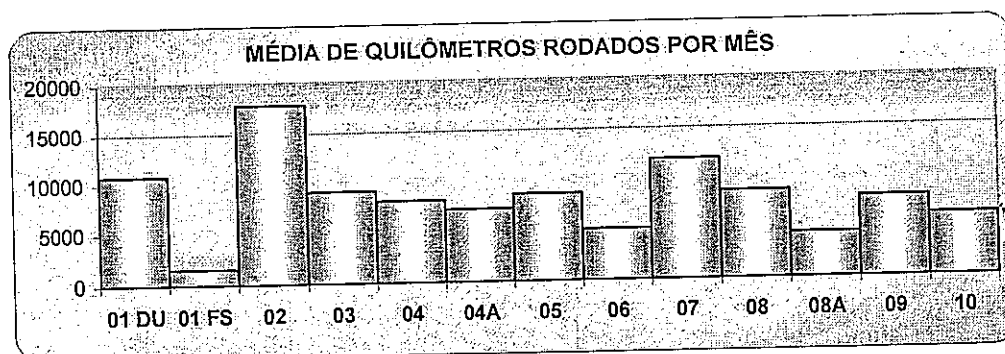


Gráfico III – Quilometragem Média Mensal Realizada por Linha

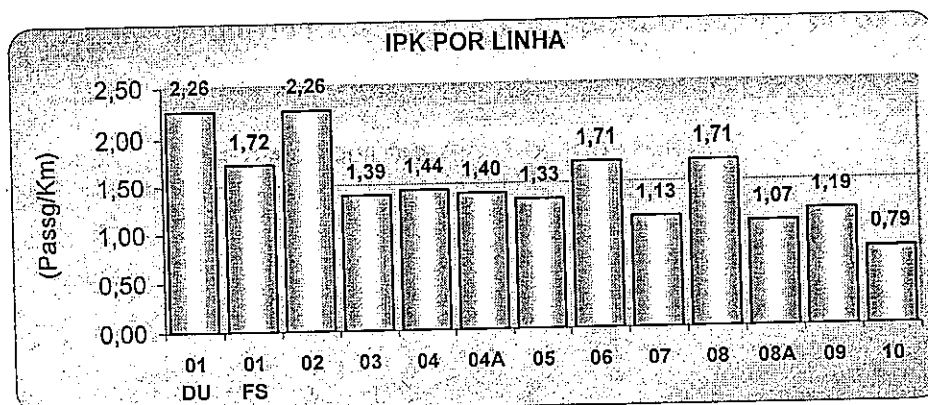
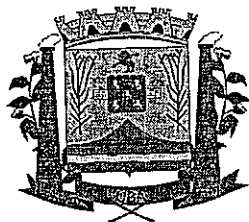
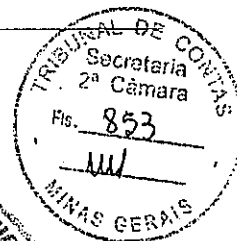


Gráfico IV – IPK das Linhas (Junho/2006)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



DADOS BÁSICOS DO SISTEMA ATUAL

Linhas Semi-urbanas

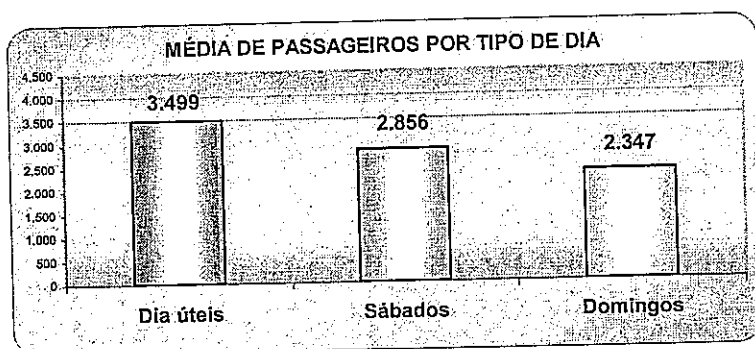


Gráfico V – Média de Passageiros Transportados por Tipo de Dia

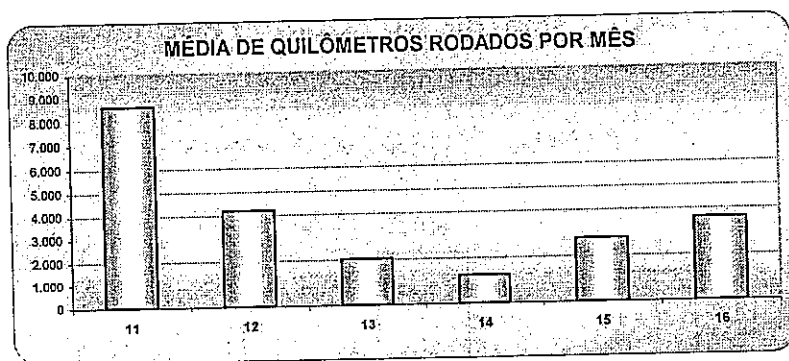


Gráfico VI – Quilometragem Média Mensal Realizada por Linha

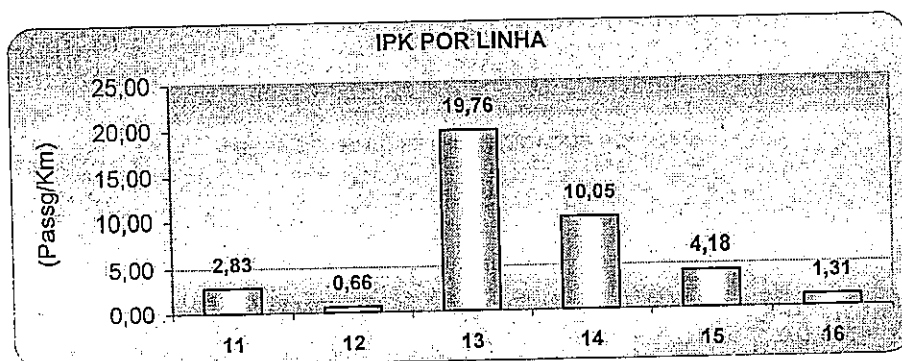
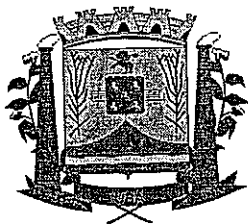


Gráfico VII – IPK das Linhas (2005)

[Handwritten signature]
Secretaria de Administração
Prestação de Contas
Data: 11/06/07



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



1.3.3. Tipos de Viagens

O sistema atual, somente opera com a tarifa simples, que é definida como aquela realizada pelos usuários que utilizam apenas um ônibus para efetivar o seu deslocamento.

A proposta de reestruturação dos serviços, deverá ser implantadas novas modalidades de viagens, tais como:

a) Viagem com Transferência Onerosa

Viagem com transferência onerosa é aquela realizada pelo usuário que para efetivar o seu deslocamento utiliza mais de um veículo de transporte, pagando uma tarifa em cada um desses veículos.

b) Viagem Integrada

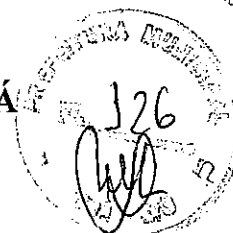
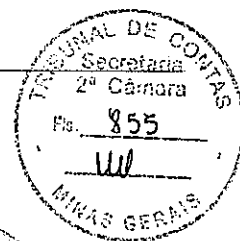
Viagem integrada é aquela realizada pelo usuário que para efetivar o seu deslocamento utiliza mais de um veículo de transporte, pagando apenas uma tarifa - é o caso das viagens com transferência ônibus-ônibus realizadas em terminais de integração ou com uso do bilhete de integração temporal/espacial. Outra forma pode ser aquela que, quando da utilização do primeiro veículo, proporciona desconto na tarifa do segundo veículo.

Em Ubá não são utilizadas estas viagens e com a implantação do SBE – Sistema de Bilhetagem Eletrônica – terá a possibilidade da realização da integração através de cartões inteligentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



1.3.4. Sistema de Tarifação e Arrecadação

Adota-se, atualmente, como único meio que possibilita o transporte de passageiros nos ônibus, com pagamento direto na roleta, uso do vale transporte ou venda nos Guichês, que são comercializadas em postos próprios das empresas operadoras.

A tarifação do Sistema de Transportes é realizada através das seguintes tarifas:

1.3.4.1. SISTEMA TARIFÁRIO ATUAL

Linhas Semi-urbanas

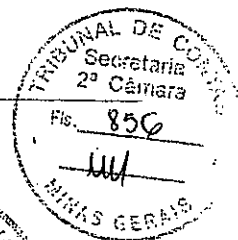
Linha	Tarifa
11 - Praça Guido Marlére / Povoado	R\$ 1,40
12- Ubá / Ubá Pequeno	R\$ 1,40
13 - Ubá / Barrinha	R\$ 1,40
14 - Ubá / Tanquinho	R\$ 1,40
15 - Ubá / Miragaia	R\$ 2,45
16 - Ubá / Ubari	R\$ 3,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

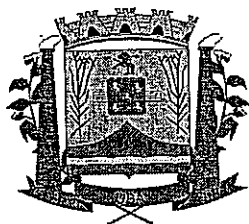
Linhas Urbanas



Linha	Tarifa
01 - Pires da Luz / Aeroporto (via Inês Groppo)	R\$ 1,40
02 - Pires da Luz / Aeroporto (via Santa Bernadete)	R\$ 1,40
03 - Fazendinha / Eldorado (via Praça Getúlio Vargas e Beira Rio)	R\$ 1,40
04 - Fazendinha / Eldorado (via Beira Rio e Santa Cruz)	R\$ 1,40
04A - Fazendinha / Eldorado (via Beira Rio e Santa Cruz)	R\$ 1,40
05 - Santa Edwiges / Palmeiras (via São Domingos)	R\$ 1,40
06 - Santa Edwiges / Palmeiras (via Getúlio Vargas)	R\$ 1,40
07 - Santa Edwiges / Altair Rocha (via Getúlio Vargas / Peluso)	R\$ 1,40
08 - Shangrilá / Ponte Preta	R\$ 1,40
08A - Shangrilá / Ponte Preta	R\$ 1,40
09 - Chiquito Gazolla / Lourical (via S. Verde / V. do Ipê / Alto do São Domingos)	R\$ 1,40
10 - Santa Bernadete (Hospital Sarah Jacob) / São João (via Praça Chico Parma)	R\$ 1,40

Quadro IV – Tarifa por Linha

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
Data: 12/04/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



I.3.5. Tipos de Usuários

I.3.5.1. Vale-transporte

O vale-transporte é utilizado por trabalhadores, sendo o pagamento feito pelo empregador, que realiza a compra antecipada de fichas nos postos das empresas operadoras.

I.3.5.2. Convencional

A tarifa convencional é utilizada pelo usuário comum que paga a tarifa sem desconto, sendo paga diretamente na roleta.

I.3.5.3. Idoso

Os usuários idosos têm direito à gratuidade no sistema de transporte, e como na maioria das cidades brasileiras, realizam o embarque e o desembarque pela porta traseira ou central. Em Ubá, as pessoas com mais de 65 anos usufruem desse benefício amparado pela Lei Orgânica Municipal.

I.3.5.4. Especiais

Os usuários especiais são aquelas pessoas portadoras de deficiência que possuem direito à gratuidade no sistema de transporte, portando identificação específica que é fornecida pela Prefeitura Municipal de Ubá.

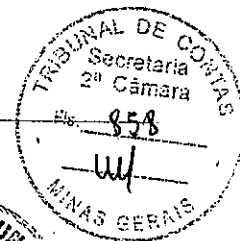
I.3.5.5. Outros

São os empregados das empresas do transporte coletivo, cadastrados nas empresas e devidamente credenciados e usuários definidos por lei, quando e se cumprindo requisito eventualmente estabelecido na mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



1.4. A Gestão do Transporte

Institucionalmente, compete a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ubá - a gestão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município, através da Seção de Trânsito, realizando seu planejamento operacional, controle, administração, fiscalização e gestão da arrecadação.

Importante ressaltar, que com a falta de criação do órgão gerencial, específico para o sistema de transporte e trânsito, o sistema de transporte em seu controle, fiscalização, gestão e definições das ordens de serviço, está bastante comprometido, cujos dados operacionais só foram possíveis através de levantamentos da empresa Planum, e de dados fornecidos pela própria empresa operadora do sistema atual.

Portanto, como sugestão, todo o planejamento operacional do Sistema de Transporte do Município deveria ser realizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através de órgão executivo, que definiria os itinerários e os horários das linhas, enviando-os às empresas operadoras através de O.S. (Ordens de Serviço).

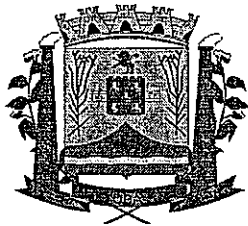
1.5. Estudos e Projetos

1.5.1. Considerações

Devido à dinâmica de sua economia, Ubá tende a crescer aceleradamente e a ocupar os espaços vazios ou de baixa densidade.

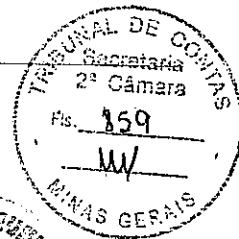
Essa possibilidade de crescimento acelerado exige atenção especial do Poder Público quanto ao planejamento e desenvolvimento urbano e econômico da cidade.

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
1224



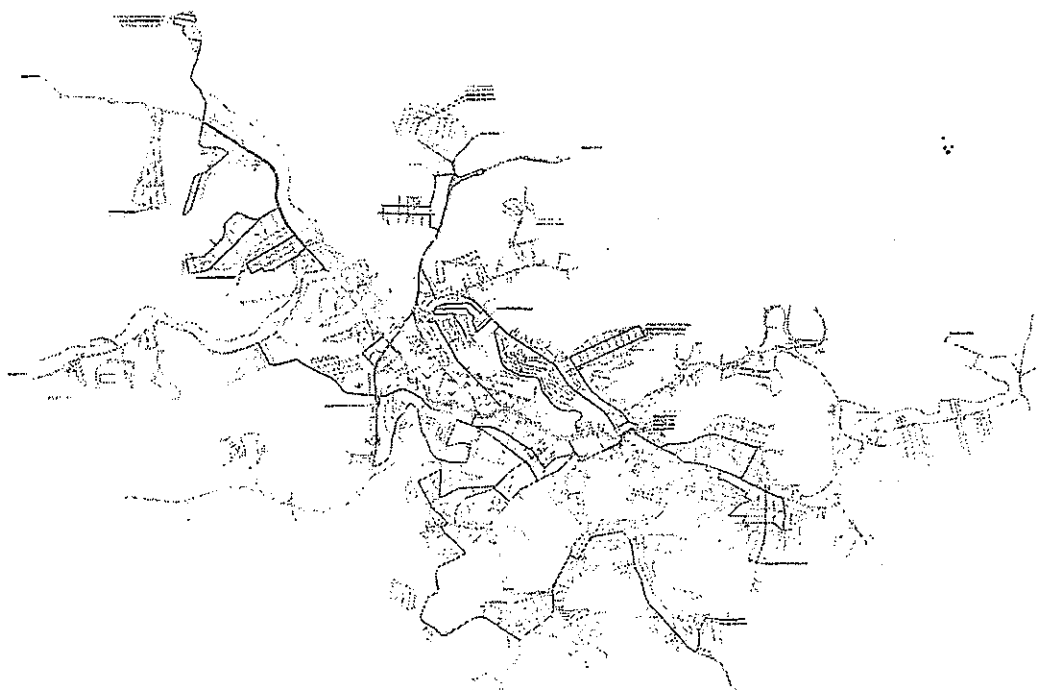
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



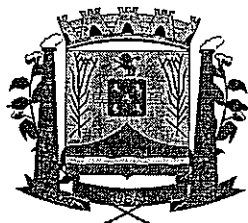
Embora considerado pela população como um bom serviço público, o transporte coletivo de Ubá está sendo comprometido substancialmente pelo inadequado sistema viário.

O aprimoramento desse serviço deve ser obtido sob um enfoque sistêmico compreendendo, entre outras, melhorias no sistema viário, na sinalização de trânsito, bem como através da realização de intervenções que priorizem o transporte público, cujos projetos já foram contratados pela municipalidade e deverão ser implementados com urgência.



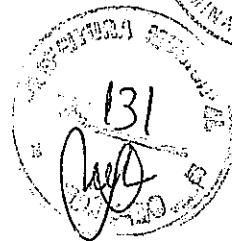
Mapa 10 – Sistema de Transporte Coletivo Atual

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
Rua 1724



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



O Plano Viário, dentro do Plano Diretor de Transportes, a ser proposto deverá prever a adequação dos corredores de tráfego existentes e a implantação de novos corredores.

Esses corredores deverão reestruturar as ligações existentes e compor novas ligações sem passar pelo centro, e nos extremos de eixos principais da cidade, em regiões adensadas, permitindo melhor aproveitamento das futuras linhas e o atendimento mais adequado aos bairros periféricos e ligações interbairros.

O mapa a seguir ilustra o Sistema Viário Atual de Ubá.



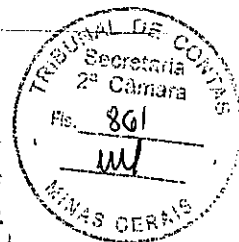
Mapa 11 – Sistema Viário Atual de Ubá

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Transportes
1998-1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



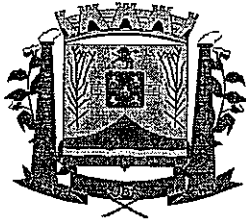
I.6. Especificação da Garagem a ser implementada na licitação dos serviços:

Entende-se como Garagem, o terreno ou área de uso específico, oficina de manutenção e serviços complementares destinados ao apoio ao transporte coletivo urbano por ônibus.

No aspecto construtivo os projetos e instalações devem estar de conformidade com as posturas e regulamentações Municipais. Deve ser dado tratamento adequado ao layout e às instalações, de modo a evitar transtornos de ruído, gases e dejetos às áreas circunvizinhas.

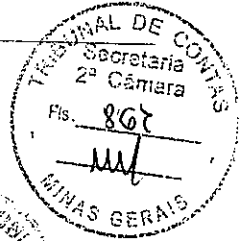
Para a operação do serviço a empresa operadora, deverá dispor de, garagem, própria ou alugada, que opere exclusivamente para o Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ubá, dotada de todos os requisitos a seguir mencionados:

- I) Localização no território do Município de Ubá.
- II) Área pavimentada, sendo o pátio revestido com blocos de concreto intertravados, paralelepípedos, asfalto ou concreto.
- III) Área fechada (muro de alvenaria ou pré-moldado), de modo que o acesso ou saída dos veículos ocorra apenas por um portão, formada de espaços com as seguintes destinações específicas:
 - a) estacionamento privativo com área capaz de abrigar todos os veículos;
 - b) inspeção e lubrificação da frota de veículos, dotada de no mínimo valeta ou elevador para ônibus, com pontos de energia elétrica na valeta e bancada;
 - c) manutenção mecânica, elétrica, funilaria, pintura, borracharia, ferramentaria, em área coberta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

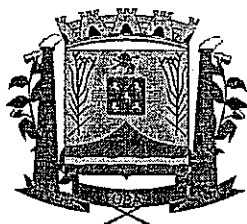
ESTADO DE MINAS GERAIS



- d) almoxarifado, com área coberta e fechada;
- e) abastecimento dos veículos dotada de, no mínimo, duas bombas de combustível com marcador de vazão, em área coberta e tanque de reserva de óleo diesel de, no mínimo, 15.000 litros;
- f) serviços de plantão e reserva (condutores), em área coberta;
- g) atividades de lavagem, dotado de lavador automático, limpeza e higienização;
- h) portaria de veículo (local próprio de entrada e saída de veículos, provido de portão e instalações para controle de movimentação da frota), e de pessoal (local destinado a entrada e saída de funcionários da operadora e outros autorizados);
- i) instalações de sanitários, vestiários e refeitório para funcionários;
- j) serviços administrativos (registros e controle de pessoal, estatísticas dos serviços, contabilidade, zeladoria, vigilância e sistema de telefonia), incluindo sala de treinamento;
- k) fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ou para uso de empresas contratadas para serviços de medição, dotada de ponto de ramal telefônico, incluindo área específica para captação eletrônica de dados (sistema de bilhetagem eletrônica).

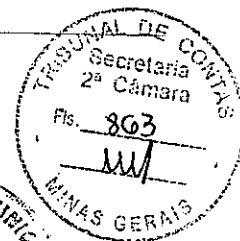
Área mínima de pátio de estacionamento e manobra, compreendendo oficina e almoxarifado, correspondente a cada veículo deverá ser de 70 m² (setenta metros quadrados);

Área mínima para os demais itens da garagem previstos, compreendendo estacionamento de automóveis, ocupação de escritórios e lavador de ônibus, deverá ser de, no mínimo, 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



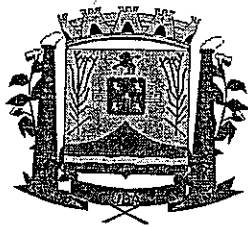
1.7. Características Técnicas dos Veículos

Durante a vigência do contrato de prestação de serviço, a operadora deverá manter frota com idade média máxima de 7 (sete) anos; composta por veículos microônibus e convencionais com idade entre 0 (zero) a 12 (doze) anos.

O quadro a seguir apresenta as Características Técnicas dos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros por ônibus de Ubá a ser implantado.

TIPO DE VEÍCULOS	PADRON	CONVENCIONAL	MICROÔNIBUS
Classe	P	C	M
MOTOR			
Posição Admitida	Central ou traseiro	Frontal, central ou traseiro	Frontal, central ou traseiro
Potência em CV	acima de 210	até 210	Até 150
Turbo-alimentado	Sim	Sim	Sim
ESCAPAMENTO			
Posição do tubo de saída	Superior/lado esquerdo	Superior/lado esquerdo	
TRANSMISSÃO			
Automática	Sim	Sim	Sim
Semi-automática	Sim	Sim	Sim
Mecânica	Sim	Sim	Sim

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Ass. 1124



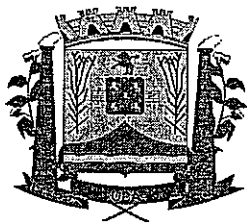
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



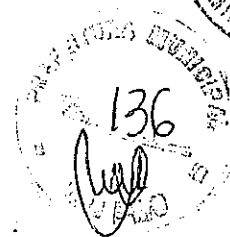
TIPO DE VEÍCULOS	PADRON	CONVENCIONAL	MICROÔNIBUS
PNEUS			
Tipo Diagonal	Sim	Sim	Sim
Tipo Radial	Sim	Sim	Sim
Dimensão: 1100 x 22	Sim	Sim	Não
Dimensão: 1000 x 20	Sim	Sim	Não
Dimensão: 7,5R x 16 12 PR	Não	Não	Sim
Dimensão: 215/75 R17,5	Não	Não	Sim
Dimensão: 750 x 16 P 12	Não	Não	Sim
SUSPENSÃO			
A ar	Sim	Não *	Não *
Mista: Ar + Mola	Sim	Sim	Sim
Mola	Não	Sim	Sim
DIMENSÃO			
Distância entre eixos (mínima)	6,00 m	5,00 m	4,00 m
Comprimento do veículo (mínimo)	12,00 m	11,00 m	7,50 m

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Gestão
Data: 11/04/2007

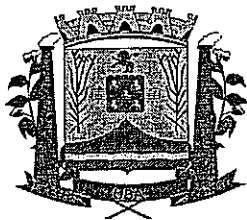


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

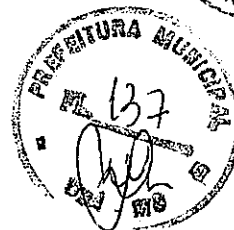
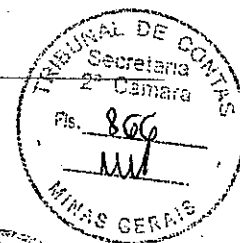


TIPO DE VEÍCULOS	PADRON	CONVENCIONAL	MICROÔNIBUS
Classe	P	C	M
CAPACIDADE			
Capacidade técnica de carga (mínima)	16 ton.	13 ton.	6 ton.
Número de passageiros (considerado 6,5 pass/m ²)	105	85	35
Reservatório de combustível (mínimo)	300 litros	200 litros	140 litros
PORTAS			
Quantidade	3	2	2
Tipo de funcionamento	Envolvente eletro-pneumático	Envolvente eletro-pneumático	Envolvente eletro-pneumático
Dimensão livre (mínima)	1,10 m	1,10 m. Admissível para veículos com motor dianteiro, porta frontal, 0,70 m	0,65 m
DEGRAUS			
Altura do solo (máxima)	0,30 m	0,45 m	0,45 m
Altura entre degraus (máxima)	0,28 m	0,30 m	0,30 m
Revestimento	Borracha ou material plástico (PVC), antiderrapante	Borracha ou material plástico (PVC), antiderrapante	Borracha ou material plástico (PVC), antiderrapante



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



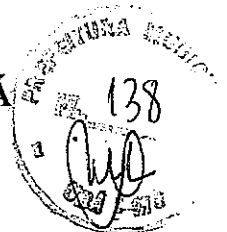
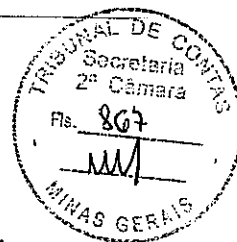
TIPO DE VEÍCULOS	PADRON	CONVENCIONAL	MICROÔNIBUS
CLASSE	P	C	M
ASSOALHO			
Base	Compensado naval tratado	Compensado naval tratado	Compensado naval tratado
Revestimento	Metal apropriado ou material plástico (PVC), antiderrapante	Metal apropriado ou material plástico (PVC), antiderrapante	Metal apropriado ou material plástico (PVC), antiderrapante
BANCO DE PASSAGEIROS			
Tipo	Em fiber glass ou similar; assento, encosto e pega mão acolchoados	Em fiber glass ou similar	Em fiber glass ou similar
Cor	conforme fabricante	conforme fabricante	conforme fabricante
Distância livre entre bancos (mínima)	0,30 m	0,30 m	0,30 m

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
10/05/2007

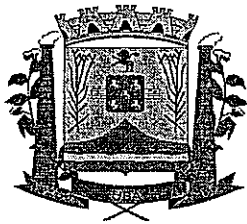


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

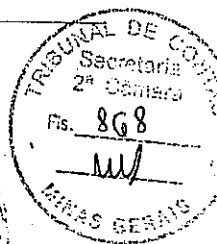


TIPO DE VEÍCULOS	PADRON	CONVENCIONAL	MICROÔNIBUS
Classe	P	C	M
BANCO DOS MOTORISTAS			
Tipo	Com amortecimento hidráulico ou pneumático, com encosto de cabeça e regulagem horizontal e vertical	Com amortecimento hidráulico ou pneumático, com encosto de cabeça e regulagem horizontal e vertical	Com amortecimento hidráulico ou pneumático, com encosto de cabeça e regulagem horizontal e vertical
VENTILAÇÃO INTERNA			
Tipo	Sistema de ventilação mecânica que assegure renovação de ar por meio de ventiladores e exaustores	Deve Ter trocador de ar, localizado no teto do veículo	Deve Ter trocador de ar, localizado no teto do veículo
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA			
Número (mínimo), Posição e informação	Duas, do lado esquerdo, com aviso e instrução de funcionamento	Duas, do lado esquerdo, com aviso e instrução de funcionamento	Uma, do lado esquerdo, com aviso e instrução de funcionamento



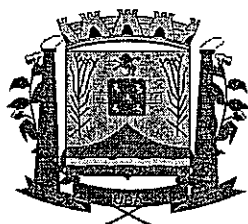
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



TIPO DE VEÍCULOS	PADRON	CONVENCIONAL	MICROÔNIBUS
Classe	P	C	M
ÁREA PARA PASSAGEIROS EM PÉ			
Largura do corredor (mínima), para ocupação de 6,5 pass/m ²	0,65 m	0,65 m	0,60 m
JANELAS			
Tipo	Divididas em bandeiras em que a parte superior deve ser móvel e a inferior fixa	Divididas em bandeiras em que a parte superior deve ser móvel e a inferior fixa	Divididas em bandeiras em que a parte superior deve ser móvel e a inferior fixa
ILUMINAÇÃO INTERNA			
Tipo e índice de luminosidade	Fluorescente – 200 lux	Fluorescente – 140 lux	Fluorescente – 140 lux

[Handwritten signature]
Assessoria Jurídica
Telefone: 4422-1114



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



TIPO DE VEÍCULOS	PADRON	CONVENCIONAL	MICROÔNIBUS
Classe	P	C	M
CARACTERÍSTICAS DA CATRACA			
Tipo	conforme especificação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	conforme especificação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	conforme especificação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Quantidade	1 por veículo	1 por veículo	1 por veículo
Localização	Parte frontal do veículo, conforme determinações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Parte frontal do veículo, conforme determinações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Parte frontal do veículo, conforme determinações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
VALIDADOR DE BILHETES/CARTÕES			
Localização e especificação	Parte frontal do veículo, próximo a catraca, conforme determinações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Parte frontal do veículo, próximo a catraca, conforme determinações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Parte frontal do veículo, próximo a catraca, conforme determinações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Gestão
Data: 11/05/2011



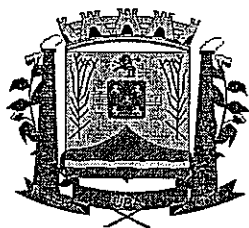
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



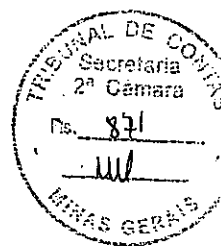
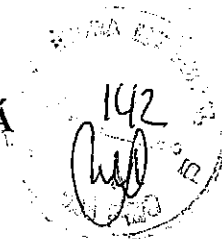
TIPO DE VEÍCULOS	PADRON	CONVENCIONAL	MICROÔNIBUS
Classe	P	C	M
CAIXAS DE ITINERÁRIOS			
Letreiro Frontal Superior			
Dimensões (mínimas)	2,10 m x 0,20m	2,10 m x 0,20m	2,10 m x 0,20m
Divisões e Iluminação	Número e inscrição do nome da linha, muito bem iluminado	Número e inscrição do nome da linha, muito bem iluminado	Número e inscrição do nome da linha, muito bem iluminado
Letreiro Frontal Inferior (para-brisas)			
Dimensões (mínimas)			
Divisões	Inscrição do nome do atendimento da linha	Inscrição do nome do atendimento da linha	
Letreiro Lateral (junto a porta dianteira)			
Dimensões (mínimas)			
Divisões	Inscrição do nome da linha	Inscrição do nome da linha	

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
Assessoria de Planejamento
Data: 17/04



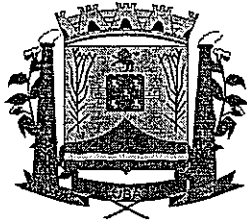
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



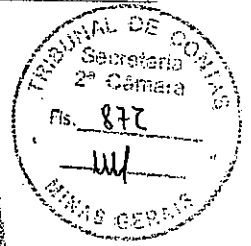
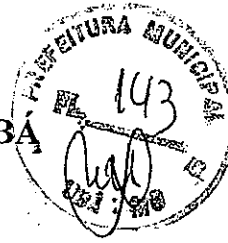
TIPO DE VEÍCULOS	PADRON	CONVENCIONAL	MICROÔNIBUS
Classe	P	C	M
Letreiro Traseiro (vidro traseiro)			
Dimensões (mínimas)			
Divisões	Número da linha	Número da linha	-
Inscrições dos itinerários	Letras Helvética Médium Branca com fundo preto	Letras Helvética Médium Branca com fundo preto	Letras Helvética Médium Branca com fundo preto
Itinerário auxiliar dos demais letreiros	Letras Helvética Médium Branca com fundo preto. Mínimo: 0,70 m x 0,25 m	Letras Helvética Médium Branca com fundo preto. Mínimo: 0,70 m x 0,25 m	Letras Helvética Médium Branca com fundo preto. Mínimo: 0,70 m x 0,25 m
ACABAMENTO INTERNO			
Tipo	Alumínio, fórmica ou similar	Alumínio, fórmica ou similar	Alumínio, fórmica ou similar
ACESSÓRIOS E OPCIONAIS			
Campainha com sinal luminoso no painel do veículo	Sim	Sim	Sim
Indicadores de parada solicitada, localizados sobre as portas de desembarque	2	1	1

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Recursos Humanos
Assessoria de Tecnologia da Informação
Assessoria de Tráfego e Logística
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Cultura e Turismo
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Segurança
Assessoria de Saúde
Assessoria de Esportes e Lazer
Assessoria de Arte e Cultura
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Recursos Humanos
Assessoria de Tecnologia da Informação
Assessoria de Tráfego e Logística
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Cultura e Turismo
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Segurança
Assessoria de Saúde
Assessoria de Esportes e Lazer
Assessoria de Arte e Cultura



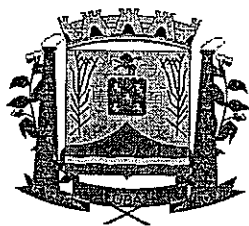
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



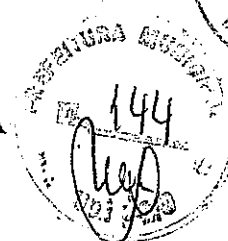
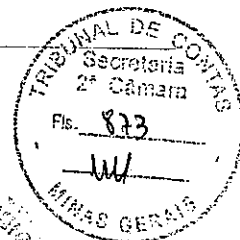
Acionamento da campainha	Por cordões fixos no teto até as portas de desembarque e botões localizados nos balaústres verticais	Por cordões fixos no teto até as portas de desembarque e botões localizados nos balaústres verticais	Por cordões fixos no teto até as portas de desembarque e botões localizados nos balaústres verticais
-----------------------------	--	---	---

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
e Desenvolvimento
14/02/2007

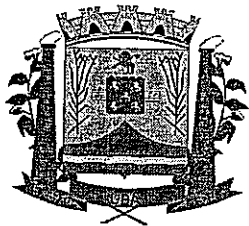


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

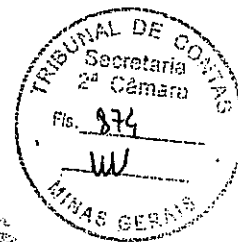


TIPO DE VEÍCULOS	PADRON	CONVENCIONAL	MICROÔNIBUS
Classe	P	C	M
Tacógrafo com disco diagrama diário	Sim	Sim	Sim
Espelho convexo interno (mínimo)	2	1	1
PINTURA EXTERNA			
Cor Predominante	Prata	Prata	Prata
Cor das Faixas	Vermelha, Amarela e Azul, conforme modelo Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Vermelha, Amarela e Azul, conforme modelo Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Vermelha, Amarela e Azul, conforme modelo Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Inscrições externas e números	Tipo de linha, números e sigla da empresa, conforme modelo, anexo	Tipo de linha, números e sigla da empresa, conforme modelo, anexo	Tipo de linha, números e sigla da empresa, conforme modelo, anexo
Logomarca	"Cidade de Ubá" – Azul	"Cidade de Ubá" – Azul	"Cidade de Ubá" – Azul



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

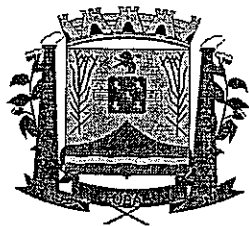


Pára-choques e rodas	Alumínio opalescente ou similar	Alumínio opalescente ou similar	Alumínio opalescente ou similar
----------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

- mediante consulta a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- A Pintura, inscrições e números externos deverão estar de acordo com o modelo a ser definido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- Os detalhes internos e localização da catraca mais o validador de bilhetes/cartões deverão estar de acordo com o modelo a ser definido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

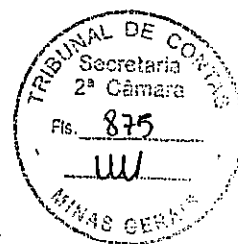
Quadro V – Características Técnicas dos Veículos – Transporte Coletivo por Ônibus

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Município de Ubatuba
2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



1.8 Características Básicas

1.8.1 Transporte Coletivo por Ônibus

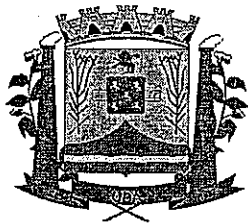
O quadro VI apresenta o resumo dos dados operacionais do transporte coletivo por ônibus de Ubá. Nos itens seguintes serão apresentadas as tabelas específicas para cada linha

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA		
VEÍCULOS	Convencionais (1)	12
	Micro	3
	Rodoviários	3
	Total	18
KM	Veículo/mês (PMM)	7.207
	TOTAL MENSAL	129.718
Passageiros Transportados/mês		265.619

Quadro VI – Resumo das Características do Sistema

(1) Os veículos usados convencionais, poderão ser substituídos por veículos padron. Porém, para todos os efeitos, inclusive custos, estes veículos serão considerados como convencionais.

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Transportes
Data: 17/08/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



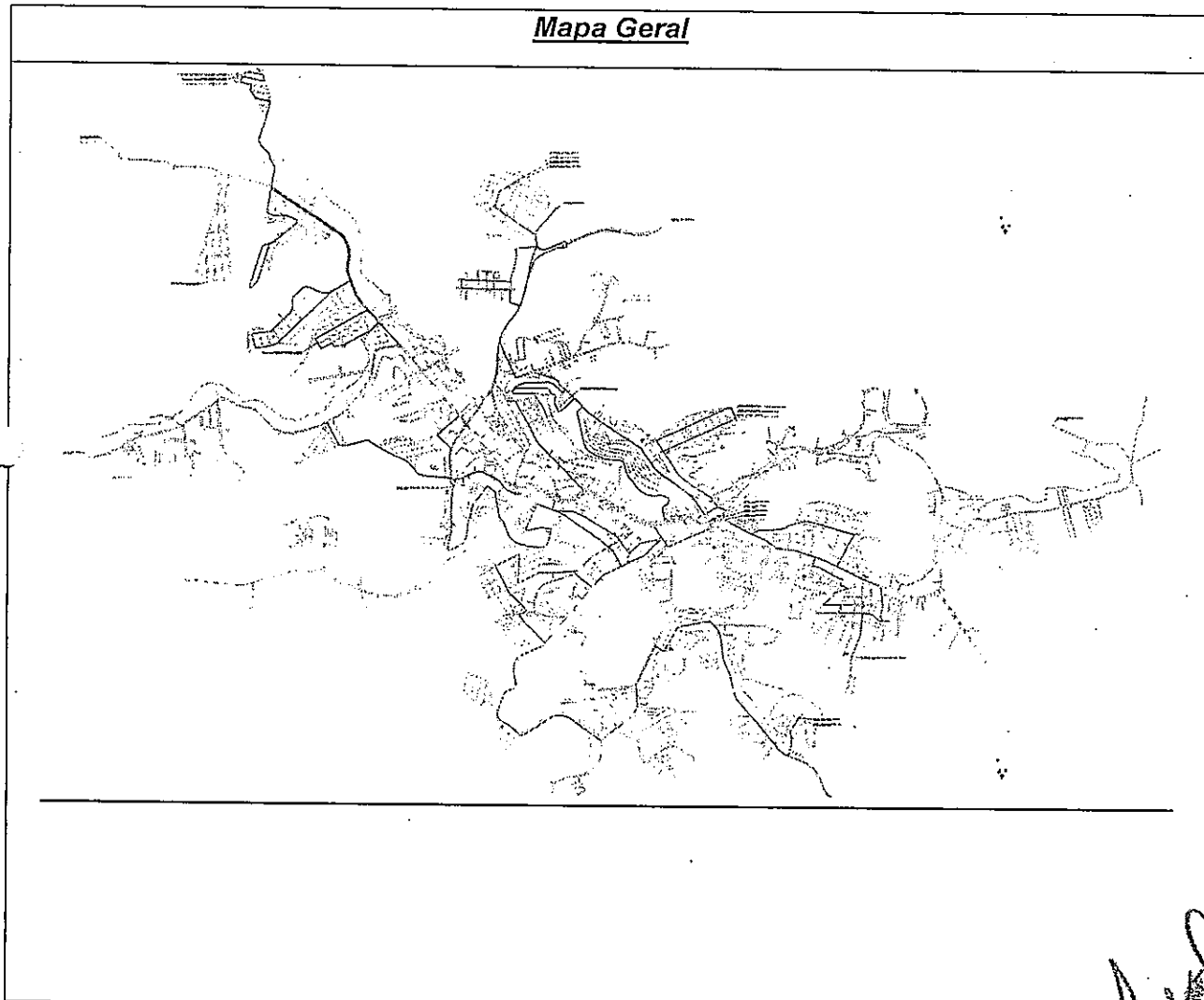
1.9 Características Operacionais das Linhas Atuais.

TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

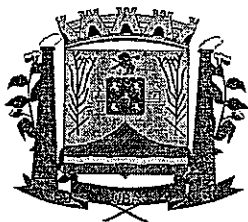
O Sistema de Transporte Coletivo de Ubá é gerido pela Prefeitura Municipal, operado por empresa privada.

Os principais dados operacionais do serviço atual estão relacionados a seguir:

Mapa Geral

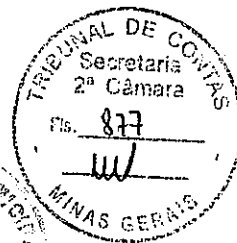


[Handwritten signature and stamp]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



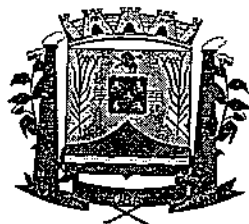
Linhas Urbanas

Quilometragens e Número de Viagens

LINHA		QUILOMETRAGEM POR VIAGEM		NÚMERO DE VIAGENS (1)						TOTAL DE VIAGENS	
				DIAS ÚTEIS		SÁBADOS		DOMINGOS			
Nº	NOME	IDA	VOLTA	IDA	VOLTA	IDA	VOLTA	IDA	VOLTA	IDA	VOLTA
01	Pires da Luz / Aeroporto (du)	15	16	15	15	9	8	0	0	351	347
01	Pires da Luz / Aeroporto (fs)	8	8	0	0	6	7	15	15	99	103
02	Pires da Luz / Aeroporto (2)	16	17	18	18	18	18	18	18	540	540
03	Fazendinha / Eldorado	14	15	11	10	11	10	11	10	330	300
04	Fazendinha / Eldorado	16	14	9	9	9	9	9	9	270	270
04A	Fazendinha / Eldorado	14	16	11	10	5	5	0	0	251	230
05	Santa Edwiges / Palmeiras	13	12	12	11	12	11	12	11	360	330
06	Santa Edwiges / Palmeiras	13	12	10	9	0	0	0	0	210	189
07	Santa Edwiges / Altair Rocha	20	16	11	11	11	11	11	11	330	330
08	Shangrilá / Ponte Preta	8	8	18	18	18	18	18	18	540	540
08A	Shangrilá / Ponte Preta (2)	8	10	12	11	0	0	0	0	252	231
09	Chiquito Gazolla / Lourical	12	10	12	12	12	12	12	12	360	360
10	Santa Bernadete / São João	10	12	12	12	6	6	0	0	276	276
TOTAL		167	166	151	146	117	115	106	104	4.169	4.046

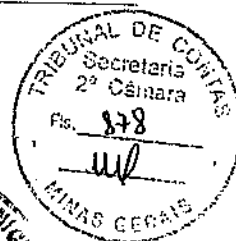
(1) Junho/2006 – 21 Dias Úteis, 04 Sábados, 04 Domingos e 01 Feriado

Assinado e rubricado
Prestador de Serviço Público
Data: 11/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

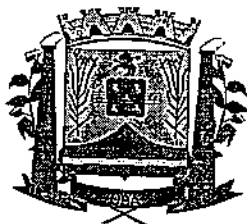


Linhas Urbanas

Frota, Km Mensal Realizada, Demanda Total e Tarifa

LINHA		FROTA			KM MENSAL REALIZADA	DEMANDA TOTAL			TARIFA
Nº	NOME	DU	SAB	DOM		DU	SAB	DOM	
01	Pires da Luz / Aeroporto (du)	2	2	0	10.817	22.649	1.822	0	R\$ 1,40
01	Pires da Luz / Aeroporto (fs)	0	1	1	1.616	0	1.000	1.772	R\$ 1,40
02	Pires da Luz / Aeroporto (2)	2	2	2	17.820	28.084	5.344	6.888	R\$ 1,40
03	Fazendinha / Eldorado	1	1	1	9.120	9.735	1.500	1.430	R\$ 1,40
04	Fazendinha / Eldorado	1	1	1	8.100	8.528	1.478	1.646	R\$ 1,40
04A	Fazendinha / Eldorado	1	1	0	7.194	9.344	730	0	R\$ 1,40
05	Santa Edwiges / Palmeiras	1	1	1	8.640	8.398	1.285	1.795	R\$ 1,40
06	Santa Edwiges / Palmeiras	1	0	0	4.998	8.545	0	0	R\$ 1,40
07	Santa Edwiges / Altair Rocha	1	1	1	11.880	10.004	1.620	1.758	R\$ 1,40
08	Shangrilá / Ponte Preta	1	1	1	8.640	10.532	1.998	2.259	R\$ 1,40
08A	Shangrilá / Ponte Preta (2)	1	0	0	4.326	4.647	0	0	R\$ 1,40
09	Chiquito Gazolla / Lourical	1	1	1	7.920	7.153	1.040	1.221	R\$ 1,40
10	Santa Bernadete / São João	1	1	0	6.072	4.490	279	0	R\$ 1,40
TOTAIS		14	13	9	107.143	132.109	18.096	18.769	

[Handwritten signature]
Autenticado e assinado
Pelo Secretário Municipal
14/01/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Linhas Urbanas

Índices

LINHA	NOME	PRODUÇÃO QUILOMÉTRICA (1)			ÍNDICE DE DESEMPENHO (IPK) (2)			FATURAMENTO (3)			PRODUÇÃO DO EQUIPAMENTO (4)		
		DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM
01	Pires da Luz / Aeroporto (du)	465	263	-	2,319	1,732		3,016	2,252		539	228	
01	Pires da Luz / Aeroporto (fs)	-	104	240		2,404	1,477		3,125	1,920		250	354
02	Pires da Luz / Aeroporto (2)	594	594	594	2,251	2,249	2,319	2,929	2,924	3,016	669	668	689
03	Fazendinha / Eldorado	304	304	304	1,525	1,234	0,941	1,982	1,604	1,223	464	375	286
04	Fazendinha / Eldorado	270	270	270	1,504	1,369	1,219	1,955	1,779	1,585	406	370	329
04A	Fazendinha / Eldorado	314	150	-	1,417	1,217		1,842	1,582		445	183	
05	Santa Edwiges / Palmeiras	288	288	288	1,389	1,115	1,247	1,805	1,450	1,621	400	321	359
06	Santa Edwiges / Palmeiras	238	-	-	1,710			2,223			407		
07	Santa Edwiges / Altair Rocha	396	396	396	1,203	1,023	0,888	1,564	1,330	1,154	476	405	352
08	Shangrilá / Ponte Preta	288	288	288	1,741	1,734	1,569	2,264	2,255	2,039	502	500	452
08A	Shangrilá / Ponte Preta (2)	206	-	-	1,074			1,397			221		
09	Chiquito Gazolla / Lourical	264	264	264	1,290	0,985	0,925	1,677	1,280	1,206	341	260	244
0	Santa Bernadete / São João	264	132	-	0,810	0,528		1,053	0,687		214	70	
TAIS		3.891	3.053	2.644	1.520	1.417	1.323	1.975	1.842	1.720	424	330	383

- (1) Produção Quilométrica = número de viagens x extensão da linha
(2) Índice de Desempenho - é o mesmo que IPK - número de passageiros por Km
(3) Faturamento = Índice de Desempenho x Tarifa
(4) Produção do Equipamento = (número de Passageiros / frota) / número de dias

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
Fevereiro de 2007
Nº 1154



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Linhas Semi-urbanas
Quilometragens e Número de Viagens

LINHA		QUILOMETRAGEM POR VIAGEM		NÚMERO DE VIAGENS (1)						TOTAL DE VIAGENS	
Nº	NOME	IDA	VOLTA	DIAS ÚTEIS		SÁBADOS		DOMINGOS		IDA	VOLTA
				IDA	VOLTA	IDA	VOLTA	IDA	VOLTA		
11	Praça Guido Marliere / Povoado	12	12	12	12	12	12	12	12	360	360
12	Ubá / Ubá Pequeno	18	17	4	4	4	4	4	4	120	120
13	Ubá / Barrinha	17	17	2	2	2	2	2	2	60	60
14	Ubá / Tanquinho	10	10	3	3	0	0	0	0	63	63
15	Ubá / Miragaia	18	13	3	3	3	3	3	3	90	90
16	Ubá / Ubari	22	23	3	3	2	2	2	2	81	81
TOTAIS		97	92	27	27	23	23	23	23	774	774

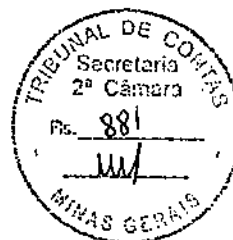
(1) Junho/2006 – 21 Dias Úteis, 04 Sábados, 04 Domingos e 01 Feriado

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
Fevereiro de 2007
Mesa 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

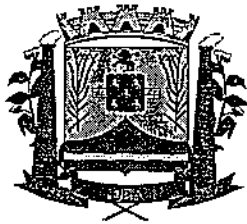


Linhas Semi-urbanas

Frota, Km Mensal Realizada, Demanda Total e Tarifa

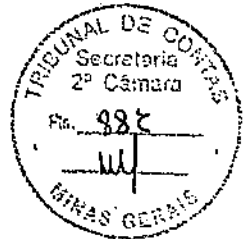
LINHA		FROTA			KM MENSAL REALIZADA	DEMANDA TOTAL			TARIFA
Nº	NOME	DU	SAB	DOM		DU	SAB	DOM	
11	Praça Guido Marlière / Povoado	1	1	1	8640	22649	1822	0	R\$ 1,40
12	Ubá / Ubá Pequeno	1	1	1	4200	0	1000	1772	R\$ 1,40
13	Ubá / Barrinha	1	1	1	2040	28084	5344	6888	R\$ 1,40
14	Ubá / Tanguinho	1	0	0	1260	9735	1500	1430	R\$ 1,40
15	Ubá / Miragala	1	1	1	2790	8528	1478	1646	R\$ 2,45
16	Ubá / Ubari	1	1	1	3645	4490	279	0	R\$ 3,60
TOTALS		6	5	5	22575	73486	11423	11736	

[Handwritten signature]
Assessor de Administração
Presidente do Conselho Municipal
MAY 11/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Linhas Semi-urbanas Índices

LINHA		PRODUÇÃO QUILOMÉTRICA (1)			ÍNDICE DE DESEMPENHO (IPK) (2)			FATURAMENTO (3)			PRODUÇÃO DO EQUIPAMENTO (4)		
Nº	NOME	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM	DU	SAB	DOM
11	Pça Guido Marlière/Povoado	288	288	288	3,745	1,582		4,868	2,056		1079	456	
12	Ubá / Ubá Pequeno	140	140	140		1,786	2,531		2,321	3,291		250	354
13	Ubá / Barrinha	68	68	68	19,67	19,65	20,26	25,57	25,54	26,34	1337	1336	1378
14	Ubá / Tanquinho	60	0	0	7,736			10,04			464		
15	Ubá / Miragala	93	93	93	4,367	3,973	3,540	10,04	9,138	8,142	406	370	329
16	Ubá / Ubari	135	90	90	1,584	0,775		5,385	2,635		214	70	
TOTAIS		4.939	3.864	3.323	5.631	4.244	6.913	8.419	6.317	9.872	691	411	611

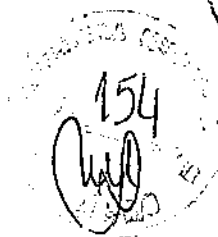
- (5) Produção Quilométrica = número de viagens x extensão da linha
(6) Índice de Desempenho – é o mesmo que IPK – número de passageiros por Km
(7) Faturamento = Índice de Desempenho x Tarifa
(8) Produção do Equipamento = (número de Passageiros / frota) / número de dias

[Handwritten signature]
Assessor de Administração
Presidência do Conselho Municipal
Município de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Horários e Itinerários

Linhas Urbanas

[Handwritten signature]
Assessor de Administração
Prestador de Serviços
Data: 12/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Pires da Luz / Aeroporto (Via Inês Groppo)		Linha: 01
Descrição do Itinerário		
Partida - Pires da Luz		Retorno - Aeroporto
Rua Francisco R Araújo		Rua Ângelo Sperandio (Aeroporto) *
Av. Rubens Baião (Pires da Luz)		R. José Augusto Marcos (Bairro Meu Sonho)
Av. Senador Levindo Coelho		Rua Augusto Marcos (Bairro Olaria)
Av. Pe. Arnaldo Jansen		Av. Olegário Maciel
Av. Jesus Brandão		Rua Nossa Senhora Aparecida
Rua Manoel F.		Rua João Groppo
Trevo do Hospital Santa Isabel		Rua Cap. Teixeira Pinto (Bairro Inês Groppo)
Av. Ex-Combatentes		Rua Antônio Batista
Rua Virgínia Brandão		Rua Camilo dos Santos
Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima		Rua Sete de Setembro
Rua Isaura Resende		Rua São José
Praça da Independência		Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima
Rua Rafael Girard		Rua Santos Dumont (ponte)
Av. Cristiano Roças		Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima
Praça Guido		Rua Isaura Resende
Rua Camilo dos Santos		Praça da Independência
Rua Antônio Batista		Rua Cel. Carlos Brandão
Rua Cap. Teixeira Pinto		Rua 13 de Maio
Rua João Groppo (Bairro Inês Groppo)		Praça São Januário
Rua Nossa Senhora Aparecida		Av. Raul Soares
Av. Olegário Maciel		Praça das Mercês
Av. José Augusto Marcos		Av. Governador Valadares
Aeroporto		Rua Divino
		Rua Major Carneiro *
		Trevo do Hospital Santa Isabel
		Av. Ex- Combates
		Trevo Polícia Rodoviária



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



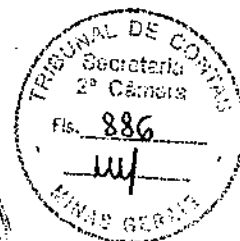
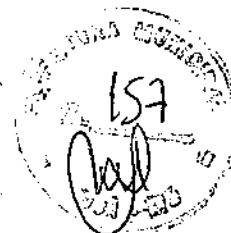
	Av. Ex- Combatentes
	Av. Pe. Arnaldo Jansen
	Av. Senador Levindo Coelho
	Av. Rubens Baião
	Rua Prefeito
	Adolfo Nicolato
	Rua Vereador Oswaldo S. Guimarães
	Rua Francisco R. Araújo (Pires da Luz.)

[Handwritten signature]
Assessor de Administração
Prestador de Serviço
14/04/2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Pires da Luz / Aeroporto (Via Inês Groppo)	Linha: 01
Quadro de Horários	
Dias Úteis	

Partida: Pires da Luz

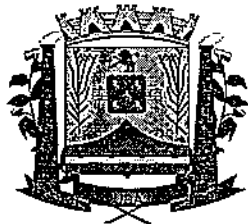
Retorno: Aeroporto

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
05:45	A		13:45	A	
06:45	B		14:45	B	
07:45	A		15:45	A	
08:45	B		16:45	B	
09:45	A		17:45	A	
10:45	B		18:45	B	
11:45	A		19:45	A	
12:45	B				

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
05:45	B		13:45	B	
06:45	A		14:45	A	
07:45	B		15:45	B	
08:45	A		16:45	A	
09:45	B		17:45	B	
10:45	A		18:45	A	
11:45	B		19:45	B	
12:45	A				

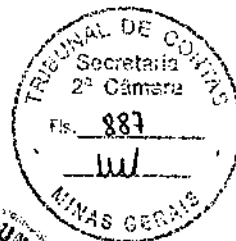
Tempo de Viagem: 120 minutos

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Pires da Luz / Aeroporto (Via Inês Groppo)

Linha: 01

Quadro de Horários

Sábados (Até meio-dia)

Partida: Pires da Luz

Retorno: Aeroporto

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
05:45	A		09:45	A	
06:45	B		10:45	B	
07:45	A		11:45	A	
08:45	B				

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
05:45	B		09:45	B	
06:45	A		10:45	A	
07:45	B		11:45	B	
08:45	A		12:45	A	

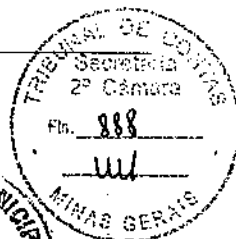
Tempo de Viagem: 120 minutos

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Ubá
Secretaria Municipal de Administração
15 de Junho de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Pires da Luz// Aeroporto (Via Inês Groppo)	Linha: 01
Quadro de Horários	
Sábados (depois de meio-dia)	

Partida: Centro

Retorno: Aeroporto

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
12:45	A		16:45	A	
13:45	A		17:45	A	
14:45	A		18:45	A	
15:45	A		19:45	A	

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
13:45	A		17:45	A	
14:45	A		18:45	A	
15:45	A		19:45	A	
16:45	A				

Tempo de Viagem: 60 minutos

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Pires da Luz / Aeroporto (Via Inês Gropo)	Linha: 01
Quadro de Horários	
Domingos	

Partida: Centro					
-----------------	--	--	--	--	--

Retorno: Aeroporto					
--------------------	--	--	--	--	--

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
05:45	A		13:45	A	
06:45	A		14:45	A	
07:45	A		15:45	A	
08:45	A		16:45	A	
09:45	A		17:45	A	
10:45	A		18:45	A	
11:45	A		19:45	A	
12:45	A				

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
05:45	A		13:45	A	
06:45	A		14:45	A	
07:45	A		15:45	A	
08:45	A		16:45	A	
09:45	A		17:45	A	
10:45	A		18:45	A	
11:45	A		19:45	A	
12:45	A				

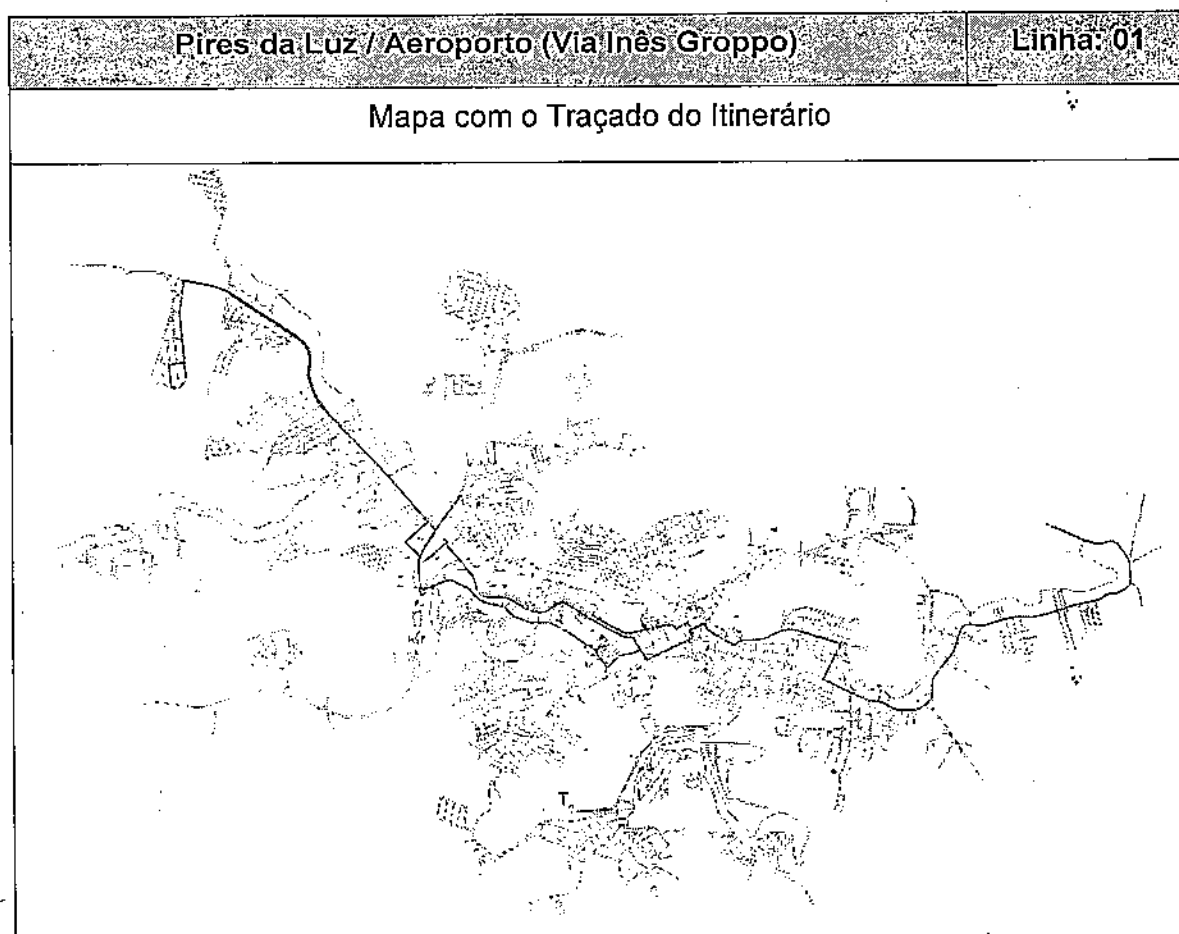
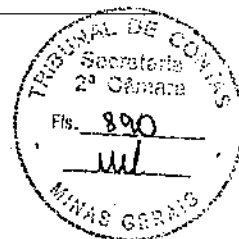
Tempo de Viagem: 60 minutos

[Handwritten signature]
 Autêntica de Ubatuba
 Presidente do Conselho Municipal
 16/01/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

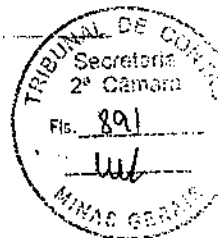


[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Pires da Luz, 11 de Maio de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

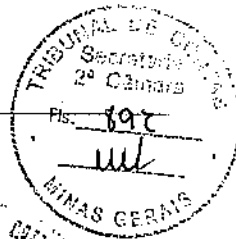


Pires da Luz / Aeroporto (Via Santa Bernadete)		Linha: 02
Descrição do Itinerário		
Partida - Pires da Luz		Retorno - Aeroporto
Rua Francisco R Araújo		Rua Angelo Sperandio (Aeroporto)
Av. Rubens Balão (Pires da Luz)		R. José Augusto Marcos
Av. Senador Levindo Coelho		Rua Augusto Marcos (Bairro Olaria)
Av. Pe. Arnaldo Jansen		Av. Olegário Maciel
Av. Jesus Brandão		Rua Santa Catarina
Trevo do Hospital Santa Isabel		Rua Ismael de Oliveira
Av. Ex-Combatentes		Rua Mauri Martins de Oliveira
Rua Virgínia Brandão		Av. Olegário Maciel
Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima		Rua Antônio Batista
Rua Isaura Resende		Rua Camilo dos Santos
Praça da Independência		Rua sete de Setembro
Rua Rafael Girard		Rua São José
Av. Cristiano Roças		Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima
Praça Guido		Rua Santos Dumont (ponte)
Rua Camilo dos Santos		Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima
Rua Antônio Batista		Rua Isaura Resende
Av. Olegário Maciel		Praça da Independência
Rua Mauri Martins de Oliveira		Rua Cel. Carlos Brandão
Rua Ismael de Oliveira		Rua 13 de Maio
Rua Santa Catarina		Praça São Januário
Av. Olegário Maciel		Av. Raul Soares
Rua Augusto Marcos (Bairro Olaria)		Praça das Mercês
Rua José Augusto Marcos		Av. Governador Valadares
Rua Angelo Sperandio (Aeroporto)		Rua Divino



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



	Rua Major Carneiro
	Trevo do Hospital Santa Isabel
	Av. Ex- Combates
	Trevo Polícia Rodoviária
	Av. Ex
	Combatentes
	Av. Pe. Arnaldo Jansen
	Av. Senador Levindo Coelho
	Av. Rubens Baião
	Adolfo Nicolato
	Rua Vereador Oswaldo S. Guimarães
	Rua Francisco R. Araújo (Pires da Luz.)

[Handwritten signature]
Assessor da Prefeitura Municipal de Ubá
Folha 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Pires da Luz / Aeroporto (Via Santa Bernadete)	Linha: 02
Quadro de Horários	
Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados	

Partida: Pires da Luz

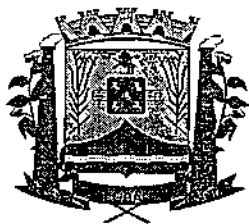
Retorno: Aeroporto

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:15	A		15:15	B	
07:15	B		16:15	A	
08:15	A		17:15	B	
09:15	B		18:15	A	
10:15	A		19:15	B	
11:15	B		20:15	A	
12:15	A		21:15	B	
13:15	B		22:15	A	
14:15	A		23:15	B	

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:15	B		15:15	A	
07:15	A		16:15	B	
08:15	B		17:15	A	
09:15	A		18:15	B	
10:15	B		19:15	A	
11:15	A		20:15	B	
12:15	B		21:15	A	
13:15	A		22:15	B	
14:15	B		23:15	A	

Tempo de Viagem: 120 minutos

[Handwritten signature]
Arquivo de
Processo nº 003/2007
Data: 11/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

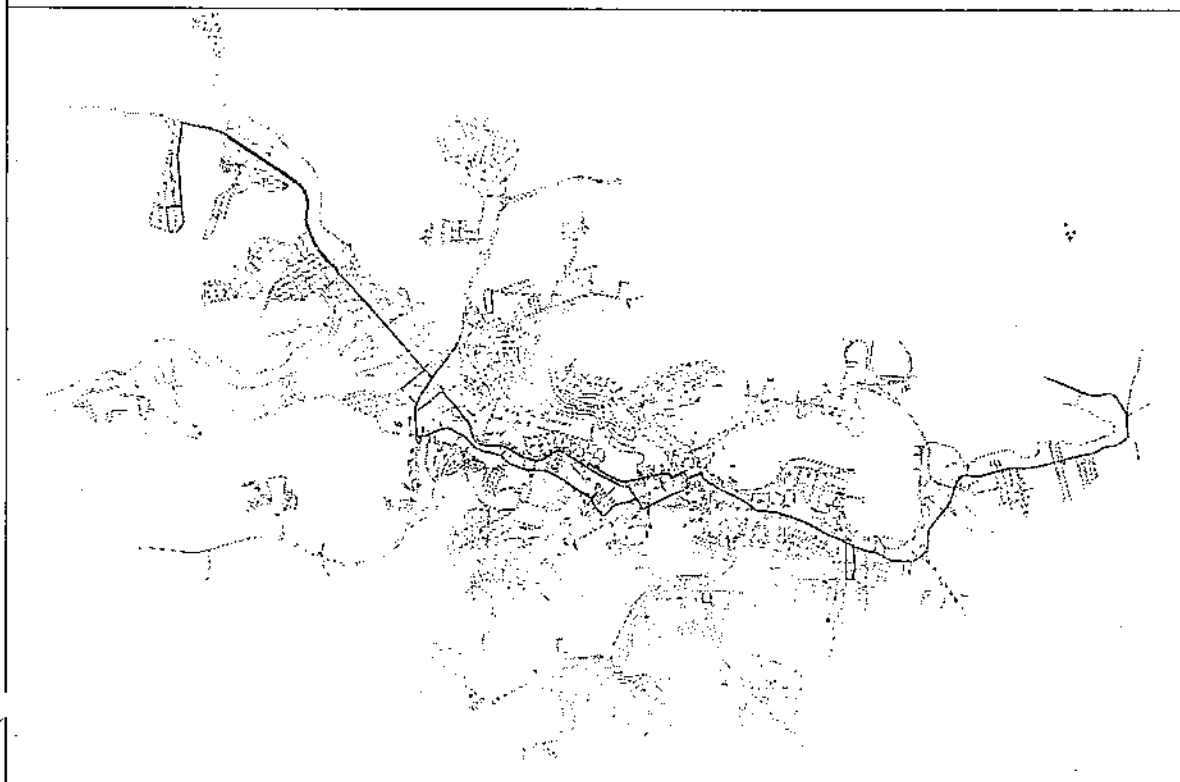
ESTADO DE MINAS GERAIS



Pires da Luz / Aeroporto (Via Santa Bernadete)

Linha: 02

Mapa com o Traçado do Itinerário

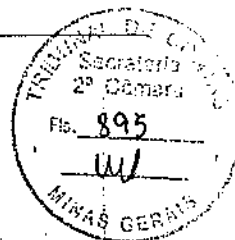


[Handwritten signature]
Assessor da Prefeitura Municipal de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fazendinha / Eldorado (Via Praça Getúlio Vargas e Beira Rio)		Linha: 03
Descrição do Itinerário		
Partida - Fazendinha		Retorno - Eldorado
Rua Inglaterra		Rua Sebastião Miguelito
Rua Holanda		Rua Dr. Fecas
Rua Romênia		Rua Cel. Sebastião Ramos
Rua Espanha		Rua Vicente Leite
Rua Áustria		Rua Inácio Godinho
Av. Argélia		Rua Camilo dos Santos
Rua Ana Baião (Fazendinha)		Rua 7 de Setembro
Av. Senador Levindo Coelho		Rua São José
Rua Diógenes Gomes da Silva		Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima
Av. Pedro P. Mota		Rua Santos Dumont(ponte)
Rua Álvaro Bigonha		Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima
Rua Domingos Muzilano		Rua Isaura Resende
Rua João Toledo		Praça da Independência
Rua Clacides S. Lima		Rua Cel. Carlos Brandão
Rua Álvaro Bigonha		Rua 13 de maio
Av. Pedro P. Motta		Praça São Januário
Rua Diógenes Gomes da Silva		Av. Raul Soares
Av. Senador Levindo Coelho(Antonina Coelho)		Av. Governador Valadares
Rua Gorasil de Castro Brandão		Rua Divino
Rua Antônio Carlos Amaral		Rua Major Carneiro
Av. Cícero G. Silveira		Trevo (H. Sta. Isabel)
Rua J. Batista		Av. dos Ex- Combatentes
Rua Gorasil de Castro Brandão (Cibraci)		Rua Virginia Brandão
Av. Senador Levindo Coelho		Rua Cap. Ananias T. Abreu (Ponte)
Av. Pe. Arnaldo Jansen		Praça Getúlio Vargas
Av. Jesus Brandão		Av. dos Andradas
Rua Manoel F.		Trevo P.Rod.
Av. dos Ex- Combatentes		Av. dos Ex-Combatentes
Trevo H. Sta. Isabel		Av. Pe. Arnaldo Jansen
Av. dos Ex -Combatentes		Av. Senador Levindo Coelho
Av. dos Franciscanos		Rua Gorasil de Castro Brandão
Praça Getúlio Vargas		Rua J. Batista
Rua Cel. Bernardino Carneiro		Av. Cícero G. Silveira
Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima		Antônio Carlos Amaral
Rua Isaura Resende		Rua Gorasil de Castro Brandão



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA



ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça da Independência	Av. Senador Levindo Coelho
Rua Rafael Girard	Rua Diógenes Gomes da Silva
Av. Cristiano Roças	Av. Pedro P. Mota
Praça Guido Marliére	Rua Álvaro Bigonha
Rua 7 de Setembro	Rua Domingos Muzilano
Rua N. S. da saúde	Rua João Toledo
Rua Vicente Leite	Rua Clácides S. Lima
Rua Cel Sebastião Ramos	Álvaro Bigonha
Rua Domitilla Castanon	Av. Pedro P. Motta
Rua Sebastião Miguelito	Rua Diógenes Gomes da Silva
	Av. Senador Levindo Coelho
	Ana Baião
	Av. Argélia
	Rua Inglaterra(Fazendinha)

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
Data: 11/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fazendinha / Eldorado (Via Praça Getúlio Vargas e Beira Rio)	Linha: 03
Quadro de Horários	
Dias Úteis	

Partida: Fazendinha

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:20	A		16:50	A	
07:50	B		18:30	B	
09:30	A		20:10	A	
11:30	B		21:50	B	
13:30	A		23:40	A	
15:10	B				

Retorno: Eldorado

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
07:10	B		17:40	B	
08:50	A		19:20	A	
10:50	B		21:10	B	
12:30	A		22:50	A	
14:20	B				
16:00	A				

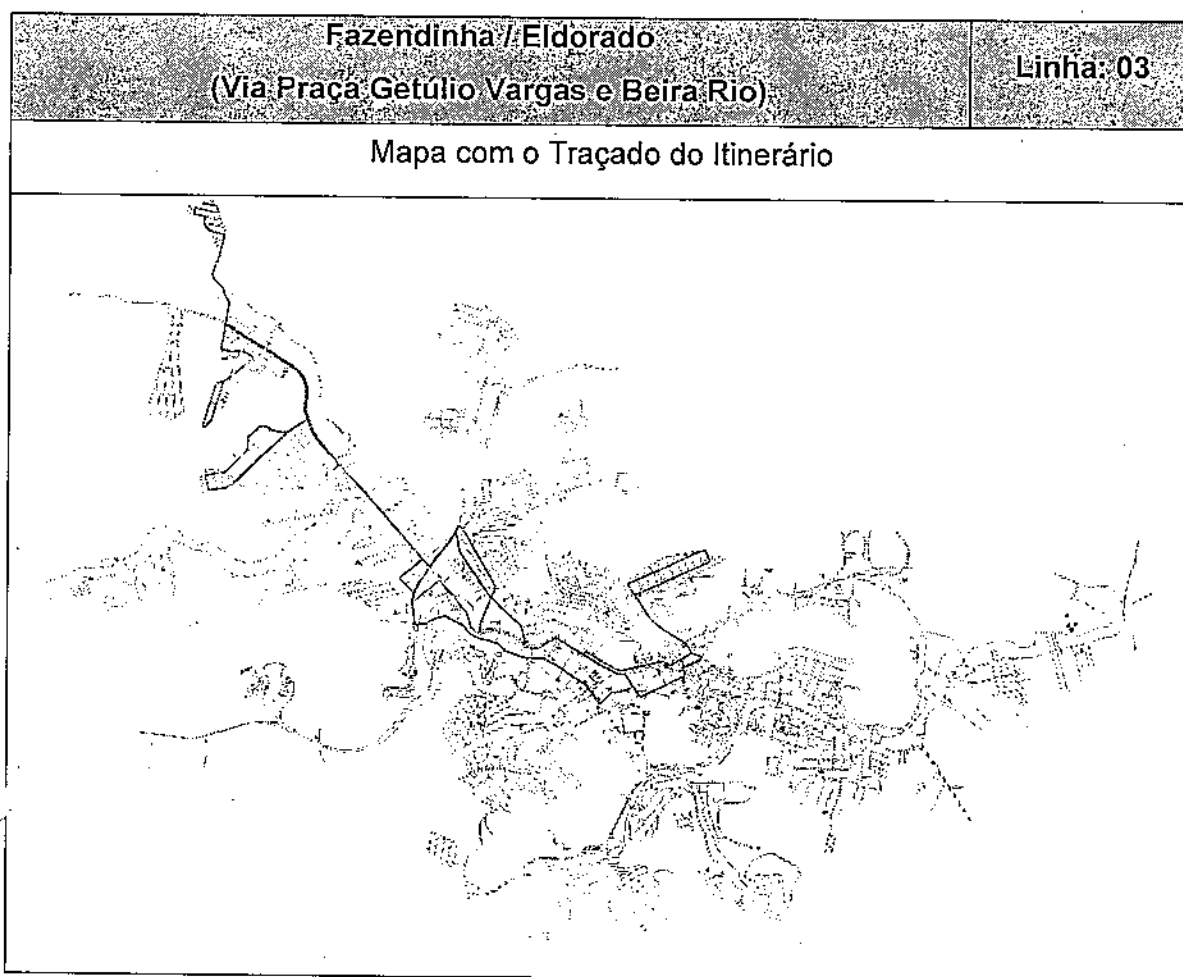
Tempo de Viagem: 110 minutos

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Gestão
Data: 12/01/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



[Handwritten signature]
Assessor de Planejamento
Procurador de Contas e Controlador
Data: 11/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



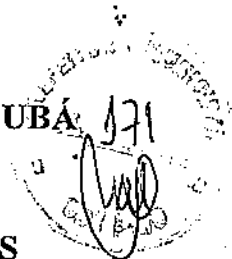
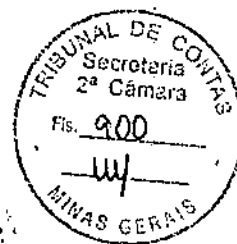
Fazendinha / Eldorado (Via Beira Rio e Santa Cruz)		Linha: 04
Descrição do Itinerário		
Partida - Fazendinha		Retorno - Eldorado
Rua Inglaterra		Rua Sebastião Miguelito
Rua Holanda		Rua Dr. Fecas
Rua Romênia		Rua Cel. Sebastião Ramos
Rua Espanha		Rua Vicente Leite
Rua Áustria		Rua Inácio Godinho
Av. Argélia		Rua Camilo dos Santos
Rua Ana Baião(Fazendinha)		Rua 7 de Setembro
Av.Sendor Levindo Coelho		Rua São José
Rua Diógenes Gomes da Silva		Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima
Av. Pedro P. Mota		Rua Santos Dumont (ponte)
Rua Álvaro Bigonha		Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima
Rua Domingos Muzilano		Rua Isaura Resende
Rua João Toledo		Praça da Independência
Rua Cláides S. Lima		Rua Cel. Carlos Brandão
Álvaro Bigonha		Rua 13 de maio
Av. Pedro P. Motta		Praça São Januário
Rua Diógenes Gomes da Silva		Av. Raul Soares
Av. Senador Levindo Coelho (Antonina Coelho)		Av. Governador Valadares
Rua Gorasil de Castro Brandão		Rua Divino
Rua Antônio Carlos Amaral		Rua Major Carneiro
Av. Cícero G. Silveira		Trevo (H. Sta. Isabel)
Rua J. Batista		Av. dos Ex- Combatentes
Rua Gorasil de Castro Brandão (Cibraci)		Rua Virginia Brandão
Av. Senador Levindo Coelho		Rua Cap. Ananias T. Abreu
Av. Pe. Arnaldo Jansen		Praça Getúlio Vargas
Av. Jesus Brandão		Av. dos Andradas

[Handwritten signature and stamp]
Assessoria de Planejamento e Gestão
RUA 1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



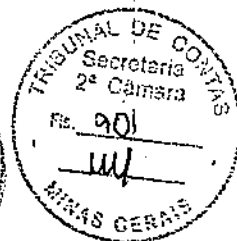
Rua Manoel F	Trevo P. Rod.
Av. dos Ex - Combatentes	Av. dos Ex-Combatentes
Trevo H. Sta. Isabel)	Av. Pe. Arnaldo Jansen
Rua Virgínia Brandão	Av. Senador Levindo Coelho
Av. Pe. Arnaldo Jansen	Rua Gorasil de Castro Brandão
Rua Cel. Bernardino Carneiro	Rua J. Batista
Praça das Mercês	Av. Cícero G. Silveira
Rua Santa Cruz	Antônio Carlos Amaral
Rua Cel. Júlio Soares	Rua Gorasil de Castro Brandão
Rua 22 de maio	Av. Senador Levindo Coelho
Rua Matilde Balbi	Rua Diógenes Gomes da Silva
Praça da Independência	Av. Pedro P. Mota
Rua Rafael Girard	Rua Álvaro Bigonha
Av. Cristiano Roças	Rua Domingos Muzilano
Praça Guido Malieére	Rua João Toledo
Rua 7 de Setembro	Rua Clacides S. Lima
Av. N. S. da Saúde	Álvaro Bigonha
Rua Vicente Leite	Av. Pedro P. Motta
Rua Cel Sebastião Ramos	Rua Diógenes Gomes da Silva
Rua Domitilla Castanon	Av. Senador Levindo Coelho
Rua Sebastião Miguelito	Ana Baião
	Av. Argélia
	Rua Inglaterra (Fazendinha)

[Handwritten signature]
Instituto de Administração
Prestação de Serviços
Data 11/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fazendinha / Eldorado (Via Beira Rio e Santa Cruz)

Linha: 04

Quadro de Horários

Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados

Partida: Fazendinha

Retorno: Eldorado

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
05:50	A		16:10	A	
07:30	A		17:50	A	
09:10	A		19:30	A	
10:50	A		21:10	A	
12:50	A		23:00	A	
14:30	A				

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:40	A		17:10	A	
08:20	A		18:40	A	
10:00	A		20:20	A	
11:50	A		22:10	A	
13:40	A				
15:20	A				

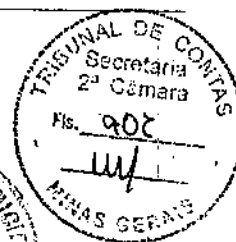
Tempo de Viagem: 100 minutos

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Secretaria Municipal de Administração
Jun 1994



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

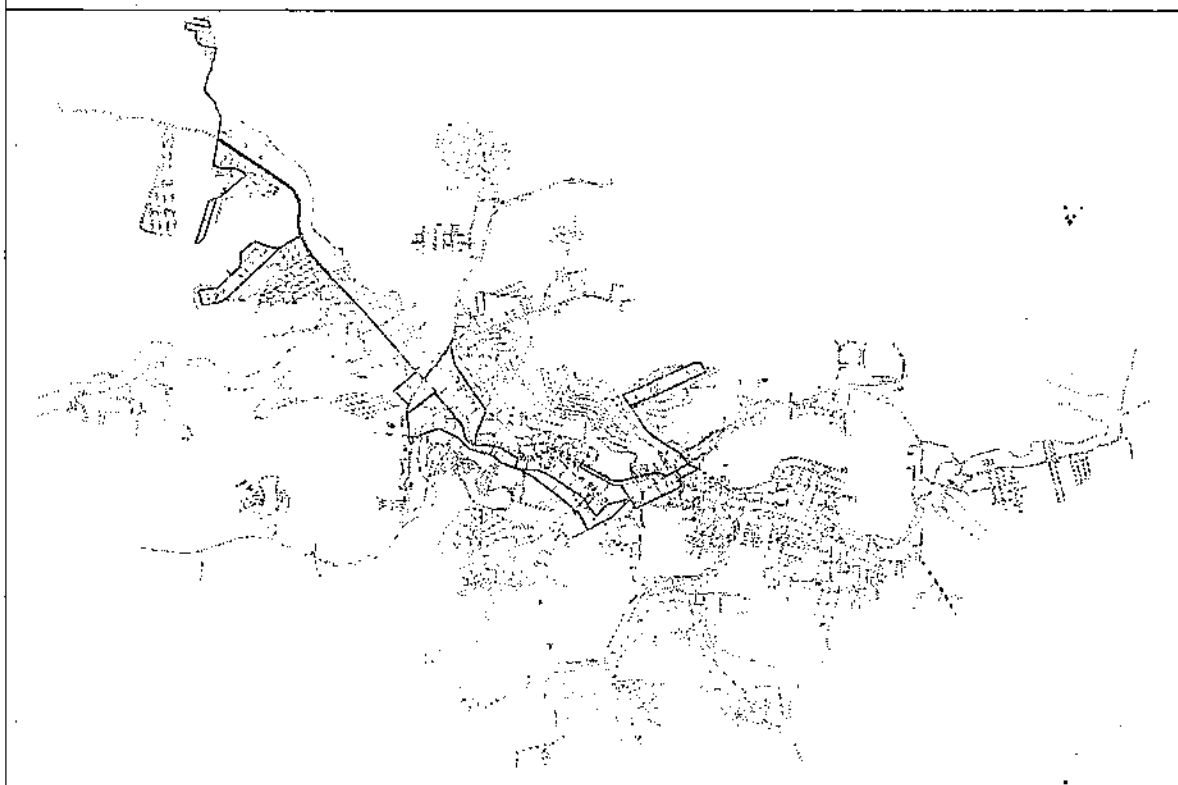
ESTADO DE MINAS GERAIS



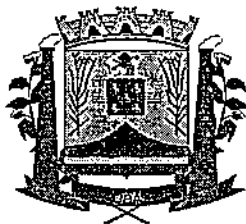
Fazendinha / Eldorado (Via Beira Rio e Santa Cruz)

Linha: 04

Mapa com o Traçado do Itinerário



[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fazendinha / Eldorado (Via Beira Rio e Santa Cruz)		Linha: 04A
Descrição do Itinerário		
Partida - Fazendinha		Retorno - Eldorado
Rua Inglaterra		Rua Sebastião Miguelito
Rua Holanda		Rua Dr. Fecas
Rua Romênia		Rua Cel. Sebastião Ramos
Rua Espanha		Rua Vicente Leite
Rua Áustria Av. Argélia		Rua Inácio Godinho
Rua Ana Baião (Fazendinha)		Rua Camilo dos Santos
Av. Sendor Levindo Coelho		Rua 7 de Setembro
Rua Diógenes Gomes da Silva		Rua São José
Av. Pedro P. Mota		Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima
Rua Álvaro Bigonha		Rua Santos Dumont (ponte)
Rua Domingos Muzilano		Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima
Rua João Toledo		Rua Isaura Resende
Rua Clacides S. Lima		Praça da Independência
Álvaro Bigonha		Rua Cel. Carlos Brandão
Av. Pedro P. Motta		Rua 13 de maio
Rua Diógenes Gomes da Silva		Praça São Januário
Av. Senador Levindo Coelho		Av. Raul Soares
Rua Gorasil de Castro Brandão		Av. Governador Valadares
Rua Antônio Carlos Amaral		Rua Divino
Av. Cícero G. Silveira		Rua Major Carneiro
Rua J. Batista		Trevo (H. Sta. Isabel)
Rua Gorasil de Castro Brandão (Cibraci)		Av. dos Ex- Combatentes
Av. Senador Levindo Coelho		Rua Virginia Brandão
Av. Pe. Arnaldo Jansen		Rua Cap. Ananias T. Abreu
Av. Jesus Brandão		Praça Getúlio Vargas
Rua Manoel F		Av. dos Andradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



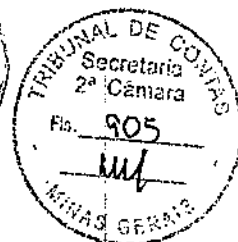
Av. dos Ex - Combatentes	Trevo P.Rod.
Trevo H. Sta. Isabel)	Av. dos Ex-Combatentes
Rua Virgínia Brandão	Av. Pe. Arnaldo Jansen
Av. Pe. Arnaldo Jansen	Av. Senador Levindo Coelho
Rua Cel. Bernardino Carneiro	Rua Gorasil de Castro Brandão
Praça das Mercês	Rua J. Batista
Rua Santa Cruz	Av. Cícero G. Silveira
Rua Cel. Júlio Soares	Antônio Carlos Amaral
Rua 22 de maio	Rua Gorasil de Castro Brandão
Rua Matilde Balbi	Av. Senador Levindo Coelho
Praça da Independência	Rua Diógenes Gomes da Silva
Rua Rafael Girard	Av. Pedro P. Mota
Av. Cristiano Roças	Rua Álvaro Bigonha
Praça Guido Malieére	Rua Domingos Muzilano
Rua 7 de Setembro	Rua João Toledo
Av. N. S. da Saúde	Rua Clacides S. Lima
Rua Vicente Leite	Álvaro Bigonha
Rua Cel Sebastião Ramos	Av. Pedro P. Motta
Rua Domitilla Castanon	Rua Diógenes Gomes da Silva
Rua Sebastião Miguelito	Av. Senador Levindo Coelho
	Ana Baião
	Av. Argélia
	Rua Inglaterra (Fazendinha)

[Handwritten signature]
Arquiteta de Urbanismo e Paisagem
Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB
Membro 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fazendinha /Eldorado (Via Beira Rio e Santa Cruz)

Linha: 04A

Quadro de Horários

Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados

Partida: Fazendinha

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:50	A		15:50	A	
08:30	A		17:30	A	
10:10	A		19:10	A	
12:10	A		20:50	A	
14:10	A				

Retorno: Eldorado

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:10	A		15:00	A	
07:40	A		16:40	A	
09:20	A		18:20	A	
11:10	A		20:00	A	
13:10	A				

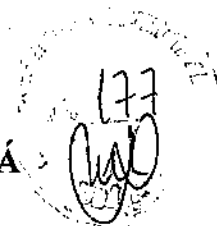
Tempo de Viagem: 110 minutos

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e
Fiscalização
Julia 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



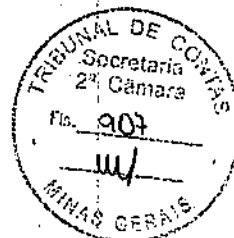
Fazendinha /Eldorado (Via Beira Rio e Santa Cruz)	Linha: 04A
Mapa com o Traçado do Itinerário	

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
e Desenvolvimento
Municipal
Ubá - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Santa Edwiges / Palmeiras (Via São Domingos)		Linha: 05
Descrição do Itinerário		
Partida – Santa Edwiges		Retorno - Palmeiras
Rua Joaquim Guilherme de Azevedo	Estrada do Córrego Alegre	
Rua Dieguinho Teixeira Pinto	Rua Francisco Teixeira de Abreu	
Av. Elpídia da Silva Fagundes	Av. Amadeu Schiavon (Bairro Schiavon)	
Rod. Ubá Divinésia	Travessa Cecília Serrato	
Rua São Miquelito	Rua Ver. Benedito Augusto Vieira	
Rua Antônio Carlos Caiafa	Av. Domingos Peluso(Vila Casal)	
Rua Francisco Xavier Gomes	Rua Fioravante Dutra	
Rua Jequié	Rua Cel Galdino Teixeira de Abreu	
Rua Olímpio Ribeiro	Rua Cel. Júlio Soares	
Rua Antônio Carlos Caiafa	Rua 22 de Maio	
Rod. Ubá Visc. Do Rio Branco	Rua Matilde Balbi	
Av. Quintino Poggiali Gasparoni	Praça de Independência	
Av. dos Franciscanos	Rua Rafael Girard	
Rua Cônego Vidal	Av. Cristiano Roças	
Rua Hermes Bigonha	Praça Guido Marliére	
Rua Cel. Otaviano Rocha	Rua Sete de Setembro	
Rua João Guilhermino	Rua São José	
Rua São José	Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima	
Av. Jacinto Soares Souza Lima	Rua Farm. José Rodrigues de Andrade	
Rua Santos Dumont(Ponte)	Rua Adalberto C. Castro	
Av.Com. Jacinto Soares Souza Lima	Av. dos Franciscanos (Bairro São Sebastião)	
Rua Isaura Resende	Rua Cônego Vidal	
Praça da Independência	Rua Joaquim B. Silveira	
Rua Cel. Carlos Brandão	Av. Quintino Poggiali Gasparoni	
Rua 13 de Maio	Rua Antônio Carlos Caiaffa	
Praça São Januário	Rua Olímpio Ribeiro	



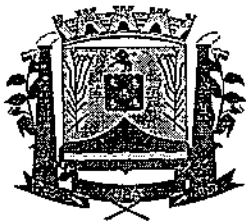
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua Dr. Ângelo Barleta	Rua Jequié
Rua Tenente Pedro Batalha	Rua Francisco Xavier Gomes
Rua Com. Antônio Gomes	Rua Antônio Carlos Caiaffa (Primavera)
Rua Fioravante Dutra	Rua São Miquelito
Av. Domingos Peluso	Rua Rubens Aroeira
Rua Vereador Benedito Augusto Vieira	Av. Elpídia da Silva Fagundes
Travessa Cecília Serrato	Rua Dieguinho Teixeira Pinto
Av. Amadeu Schiavon	Rua Joaquim Guilherme de Azevedo
Rua Francisco Teixeira de Abreu (Palmeiras)	
Estrada de Córrego Alegre (Bonsucesso)	

[Handwritten signature]
Autêntica e fiel cópia
Protocolo nº 1128



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



180
[Signature]

Santa Edwiges / Palmeiras (Via São Domingos)	Linha: 05
Quadro de Horários	
Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados	

Partida: Santa Edwiges

Retorno: Palmeiras

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:00	A		15:00	A	
07:30	A		16:30	A	
09:00	A		18:00	A	
10:30	A		19:30	A	
12:00	A		21:00	A	
13:30	A		22:30	A	

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:45	A		15:45		
08:15	A		17:15		
09:45	A		18:45		
11:15	A		20:15		
12:45	A		21:45		
14:15	A				

Tempo de Viagem: 90 minutos

[Signature]
Pública de Administração
Medianeira, 11/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

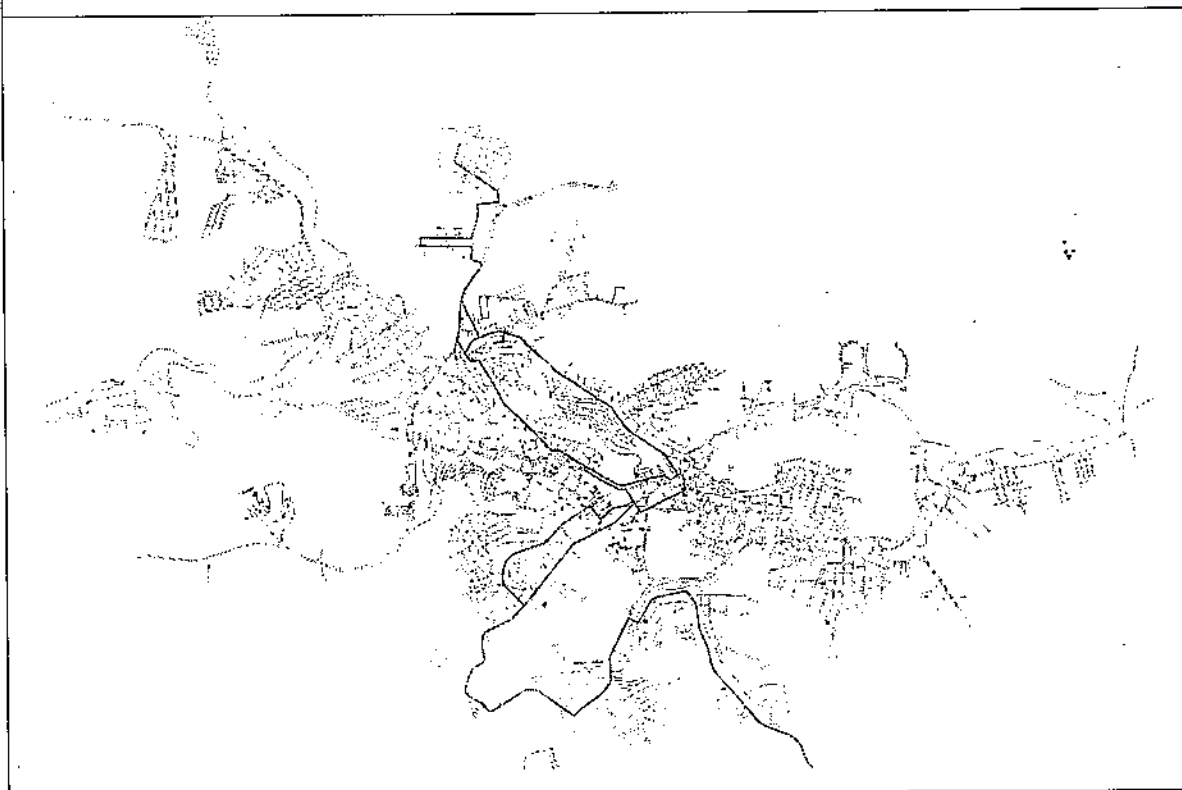
ESTADO DE MINAS GERAIS



Santa Edwiges / Palmeiras (Via São Domingos)

Linha: 05

Mapa com o Traçado do Itinerário



[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
Secretaria Municipal de Administração
Data: 11/08



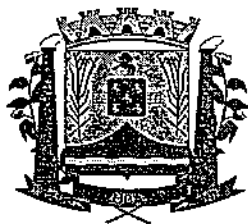
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Santa Edwiges / Palmeiras (Via Getúlio Vargas)		Linha: 06
Descrição do Itinerário		
Partida - Santa Edwiges		Retorno - Palmeiras
Rua Joaquim Guilherme de Azevedo	Estrada do Córrego Alegre	
Rua Dieguinho Teixeira Pinto	Rua Francisco Teixeira de Abreu	
Av. Elpídia da Silva Fagundes	Av. Amadeu Schiavon (Bairro Schiavon)	
Rod. Ubá Divinésia	Travessa Cecília Serrato	
Rua São Miquelito	Rua Ver. Benedito Augusto Vieira	
Rua Antônio Carlos Caiafa	Av. Domingos Peluso (Vila Casal)	
Rua Francisco Xavier Gomes	Rua Fioravante Dutra	
Rua Jequié	Rua Cel. Galdino Teixeira de Abreu	
Rua Olímpio Ribeiro	Rua Cel. Júlio Soares	
Rua Antônio Carlos Caiafa	Rua 22 de Maio	
Rod. Ubá Visc. Do Rio Branco	Rua Matilde Balbi	
Av. Quintino Poggiali Gasparoni	Praça de Independência	
Av. dos Franciscanos	Rua Rafael Girard	
Praça Getúlio Vargas	Av. Cristiano Roças	
Rua Brenardino Carneiro	Praça Guido Marliére	
Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima	Rua Sete de Setembro	
Rua Isaura Resende	Rua São José	
Praça da Independência	Rua João Guilhermino	
Rua Cel. Carlos Brandão	Rua Cel. Otaviano Rocha	
Rua 13 de Maio	Rua hermes Bigonha	
Praça São Januário	Rua Joaquim B. Silveira	
Rua Dr. Ângelo Barleta	Av. Quintino Poggiali Gasparoni	
Rua Tenente Pedro Batalha	Rua Antônio Carlos Caiaffa	
Rua Com. Antônio Gomes	Rua Olímpio Ribeiro	
Rua Fioravante Dutra	Rua Jequié	
Av. Domingos Peluso	Rua Francisco Xavier Gomes	

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
Rua 13 de Maio, 1124
13.12.2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



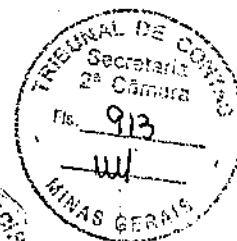
Rua Vereador Benedito Augusto Vieira	Rua Antônio Carlos Calaffa (Primavera)
Travessa Cecília Serrato (vila Casal)	Rua São Miquelito
Av. Amadeu Schiavon	Rua Rubens Aroeira
Rua Francisco Teixeira de Abreu	Av. Elpídia da Silva Fagundes
Estrada do Córrego Alegre	Rua Dieguinho Teixeira Pinto
	Rua Joaquim Guilherme de Azevedo

[Handwritten signature]
Arquivo de...
Tribunal de Contas
Mesa 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Santa Edwiges / Palmeiras (Via Getúlio Vargas)	Linha: 06
Quadro de Horários	
Dias Úteis	

Partida: Santa Edwiges

Retorno: Palmeiras

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:30	A		15:30	A	
08:00	A		17:00	A	
09:30	A		18:30	A	
11:00	A		20:00	A	
12:30	A				
14:00	A				

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
07:15	A		16:15	A	
08:45	A		17:45	A	
10:15	A		19:15	A	
11:45	A				
13:15	A				
14:45	A				

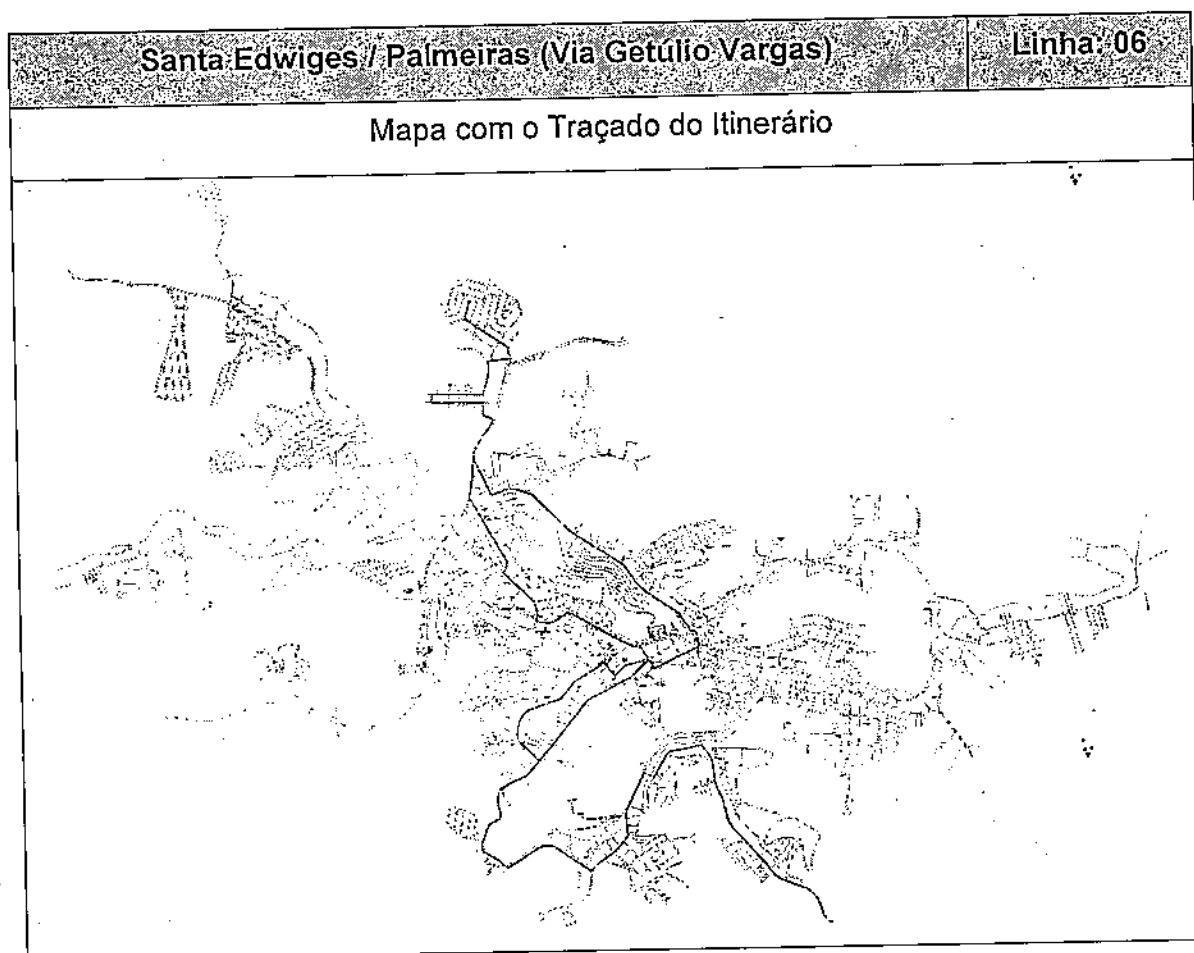
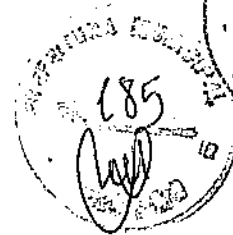
Tempo de Viagem: 90 minutos

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
e Desenvolvimento
18/01/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

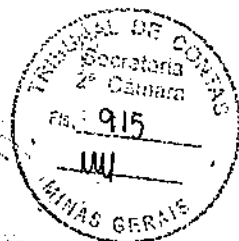


[Handwritten signature]
Assessoria Municipal
Poderes e Funções
Mun. 1024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

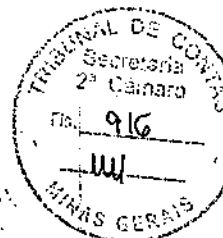


Santa Edwiges / Altair Rocha (Via Getúlio Vargas e Peluso)		Linha: 07
Descrição do Itinerário		
Partida – Santa Edwiges		Retorno – Altair Rocha
Rua Joaquim Guilherme de Azevedo		Rua B.
Rua Dieguinho Teixeira Pinto		Rua Jayme Balbi
Av. Elpídia da Silva Fagundes		Rua A.
Rod. Ubá Divinésia		Rua Francisco Teixeira de Abreu
Rua São Miquelito		Av. Amadeu Schiavon
Rua Antônio Carlos Caiafa		Travessa Cecília Serrato
Rua Francisco Xavier Gomes		Rua Ver. Benedito Augusto Vieira
Rua Jequié		Av. Domingos Peluso
Rua Olímpio Ribeiro		Rua Fioravante Dutra
Rua Antônio Carlos Caiafa		Rua Silvério Amaral
Rod. Ubá Visc. Do Rio Branco		Rua Mariano R. Rocha
Av. Quintino Poggiali Gasparoni		Rua Armando M. Mendes
Av. dos Franciscanos		Rua Hamilton Peluso
Praça Getúlio Vargas		Rua Q. Láurea
Rua Brenardino Carneiro		Rua Vereador Sebastião Lisboa Andrade
Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima		Rua D. Helvécio
Rua Isaura Resende		Rua Cel. Júlio Soares
Praça da Independência		Rua 22 de Maio
Rua Cel. Carlos Brandão		Rua Matilde Balbi
Rua 13 de Maio		Praça da Independência
Praça São Januário		Rua Rafael Girard
Rua Dr. Ângelo Barleta		Av. Cristiano Roças
Rua Ver. Sebastião Lisboa Andrade		Praça Guido Marliéere
Rua Q. Láurea		Rua Sete de Setembro
Hamilton Peluso		Rua São José
Rua Armando M. Mendes(Bairro Peluso)		Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua Mariano R. Rocha	Rua Farm. José Rodrigues de Andrade
Rua F. Dias	Rua Adalberto C. Castro
Rua Silvério Amaral(Bairro Talma)	Av. dos Franciscanos
Rua Fioravante Dutra	Bairro São Sebastião)
Av. Domingos Peluso	Rua Cônego Vidal
Rua Vereador Benedito Augusto Vieira	Rua Joaquim B. Silveira
Travessa Cecília Serrato	Av. Quintino Poggiali Gasporoni
Av. Amadeu Schiavon(Bairro Sciavon)	Rua Antônio Carlos Caiaffa
Rua Francisco Teixeira de Abreu(Palmeiras)	Rua Olímpio Ribeiro
Rua A.	Rua Jequié
Rua Jayme Balbi	Rua Francisco Xavier Gomes
Rua B	Rua Antônio Carlos Caiaffa (Primavera)
Rua Jayme Balbi	Rua São Miquelito
Rua A.(Bairro Altair Rocha).	Rua Rubens Aroeira
	Av. Elpídia da Silva Fagundes
	Rua Dieguinho Teixeira Pinto
	Rua Joaquim Guilherme de Azevedo

[Handwritten signature]
Assessor de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
11/04/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Santa Edwiges / Altair Rocha (Via Getúlio Vargas e Peluso)	Linha 07
Quadro de Horários	
Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados	

Partida: Santa Edwiges

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:15	A		15:15	A	
07:45	A		16:45	A	
09:15	A		18:15	A	
10:45	A		19:45	A	
12:15	A		21:30	A	
13:45	A				

Retorno: Altair Rocha

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
07:00	A		16:00	A	
08:30	A		17:30	A	
10:00	A		19:00	A	
11:30	A		20:30	A	
13:00	A		22:15	A	
14:30	A				

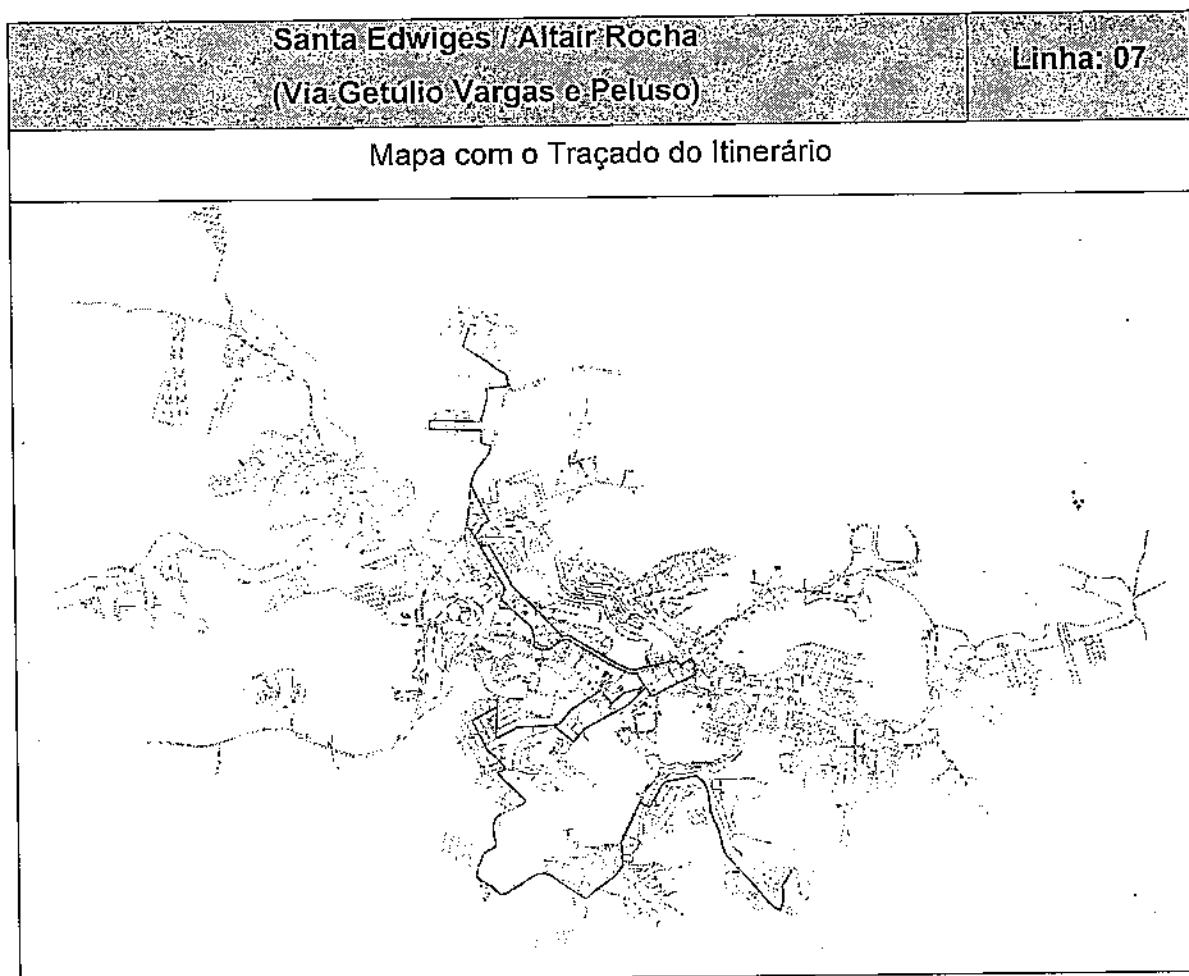
Tempo de Viagem: 90 minutos

Antônio de Fátima
Presidente do Conselho Municipal
Mês 11/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

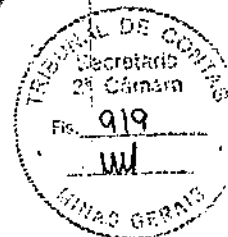


[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
Favreza de Salimata
Data 11/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Shangrilá / Ponte Preta		Linha: 08
Descrição do Itinerário		
Partida – Shangrilá		Retorno – Ponte Preta
Rua Maria Pires da Luz		Rua Elias Antônio Laud (Matadouro)
Rua José Azevedo		Rua José Lourenço da Silva
Rua Luízinha Pacheco		Rua Adão Quintão
Rua Auta Rafael		Av. José Resende Brando
Rua Luiz Bigonha		Rua Camilo dos Santos
Rua Cônego Vidal		Rua Sete de Setembro
Av. dos Franciscanos		Rua São José
Praça Getúlio Vargas		Av. Jacinto Soares Souza Lima
Rua Cel. Bernardino Carneiro		Rua Santos Dumont (ponte)
Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima		Rua Isaura Resende
Rua Isaura Resende		Praça da Independência
Praça da Independência		Rua Cel. Carlos Brandão
Rua Rafael Girard		Rua 13 de Maio
Av. Cristiano Roças		Praça São Januário
Praça Guido Marlière		Av. Raul Soares
Rua Camilo dos Santos		Av. Governador Valadares
Av. José Resende Brando		Rua Cap. Ananias T. Abreu
Rua Adão Quintão		Praça Getúlio Vargas
Rua José Lourenço da Silva		Av. dos Andradas
Rua Elias Antônio Laud.(Matadouro)		Av. dos Ex-Combatentes

[Handwritten signature]
Arquivo de
Assessoria de
Assessoria de
Assessoria de
Assessoria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



ESTADO DE MINAS GERAIS

	Av. dos Franciscanos
	Rua Cônego Vidal
	Rua Luiz Bigonha
	Rua Auta Rafael
	Rua Luízinha Pacheco
	Rua José Azevedo
	Rua Maria Pires da Luz .

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento
1998-1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Shangrilá / Ponte Preta	Linha: 08
Quadro de Horários	
Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados	

Partida: Shangrilá

Retorno: Ponte Preta

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:00	A		15:00	A	
07:00	A		16:00	A	
08:00	A		17:00	A	
09:00	A		18:00	A	
10:00	A		19:00	A	
11:00	A		20:00	A	
12:00	A		21:00	A	
13:00	A		22:00	A	
14:00	A		23:00	A	

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:30	A		15:30	A	
07:30	A		16:30	A	
08:30	A		17:30	A	
09:30	A		18:30	A	
10:30	A		19:30	A	
11:30	A		20:30	A	
12:30	A		21:30	A	
13:30	A		22:30	A	
14:30	A				

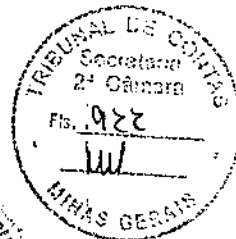
Tempo de Viagem: 60 minutos

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
Data: 12/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

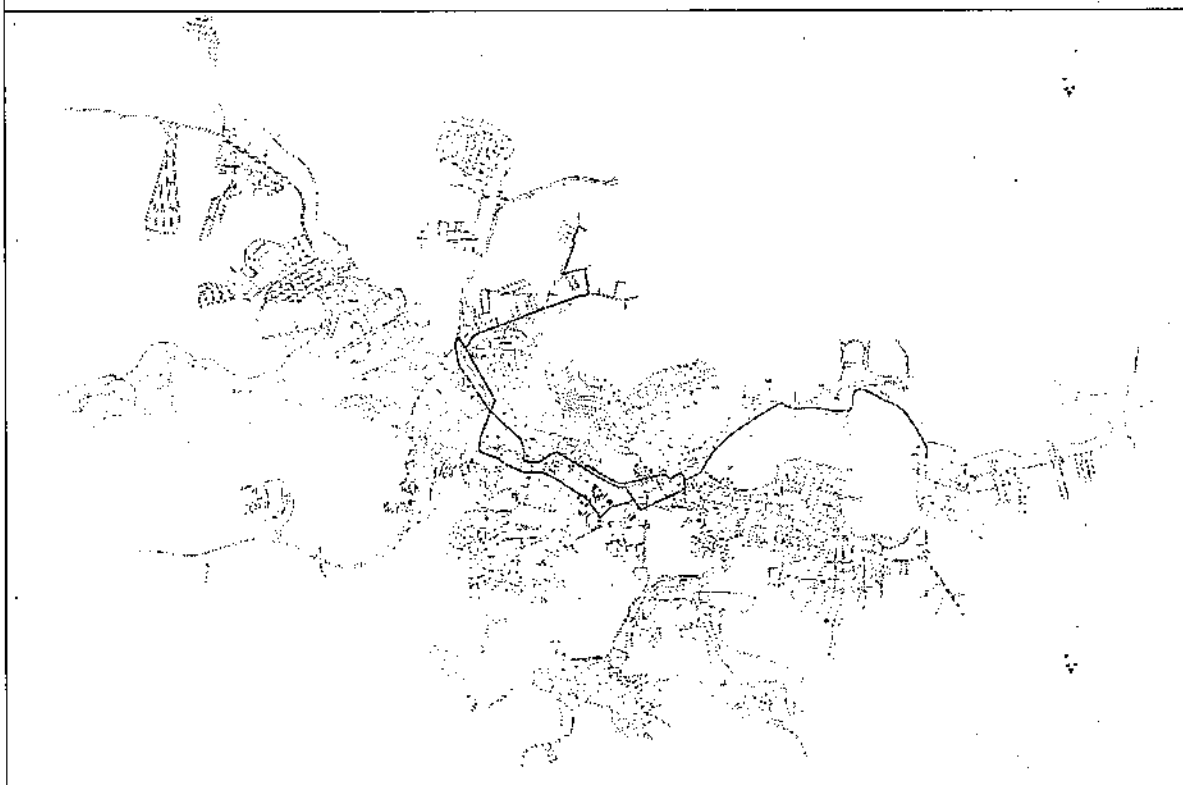
ESTADO DE MINAS GERAIS



Shangrilá / Ponte Preta

Linha: 08

Mapa com o Traçado do Itinerário

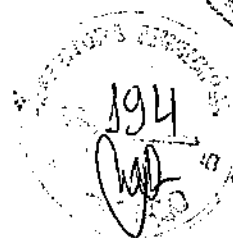
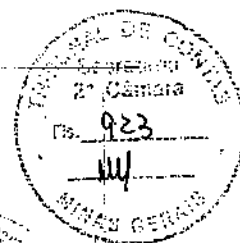


[Handwritten signature]
Assinatura do Secretário Municipal de Administração
Data: 12/04/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Shangrilá / Ponte Preta		Linha: 08A
Descrição do Itinerário		
Partida – Shangrilá		Retorno – Ponte Preta
Rua Maria Pires da Luz		Rua Elias Antônio Laud (Matadouro)
Rua José Azevedo		Rua José Lourenço da Silva
Rua Luízinha Pacheco		Rua Adão Quintão
Rua Auta Rafael		Av. José Resende Brando
Rua Luiz Bigonha		Rua Camilo dos Santos
Rua Cônego Vidal		Rua Sete de Setembro
Av. dos Franciscanos		Rua São José
Praça Getúlio Vargas		Av. Jacinto Soares Souza Lima
Rua Cel. Bernardino Carneiro		Rua Santos Dumont (ponte)
Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima		Rua Isaura Resende
Rua Isaura Resende		Praça da Independência
Praça da Independência		Rua Cel. Carlos Brandão
Rua Rafael Girard		Rua 13 de Maio
Av. Cristiano Roças		Praça São Januário
Praça Guido Marlière		Av. Raul Soares
Rua Camilo dos Santos		Av. Governador Valadares
Av. José Resende Brando		Rua Cap. Ananias T. Abreu
Rua Adão Quintão		Praça Getúlio Vargas
Rua José Lourenço da Silva		Av. dos Andradas
Rua Elias Antônio Laud. (Matadouro)		Av. dos Ex- Combatentes

[Handwritten signature]
Assessoria Jurídica
Procurador Geral do Município
1124 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



ESTADO DE MINAS GERAIS



	Av. dos Franciscanos
	Rua Cônego Vidal
	Rua Luiz Bigonha
	Rua Auta Rafael
	Rua Luizinha Pacheco
	Rua José Azevedo
	Rua Maria Pires da Luz

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Administração
Rua da Liberdade, 1124
13041-110



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Shangrilá / Ponte Preta	Linha: 08A
Quadro de Horários	
Dias Úteis	

Partida: Shangrilá

Retorno: Ponte Preta

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:30	A		14:30	A	
07:30	A		15:30	A	
10:30	A		16:30	A	
11:30	A		17:30	A	
12:30	A		18:30	A	

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
07:00	A		15:00	A	
08:00	A		16:00	A	
11:00	A		17:00	A	
12:00	A		18:00	A	
13:00	A		19:00	A	

Tempo de Viagem: 60 minutos

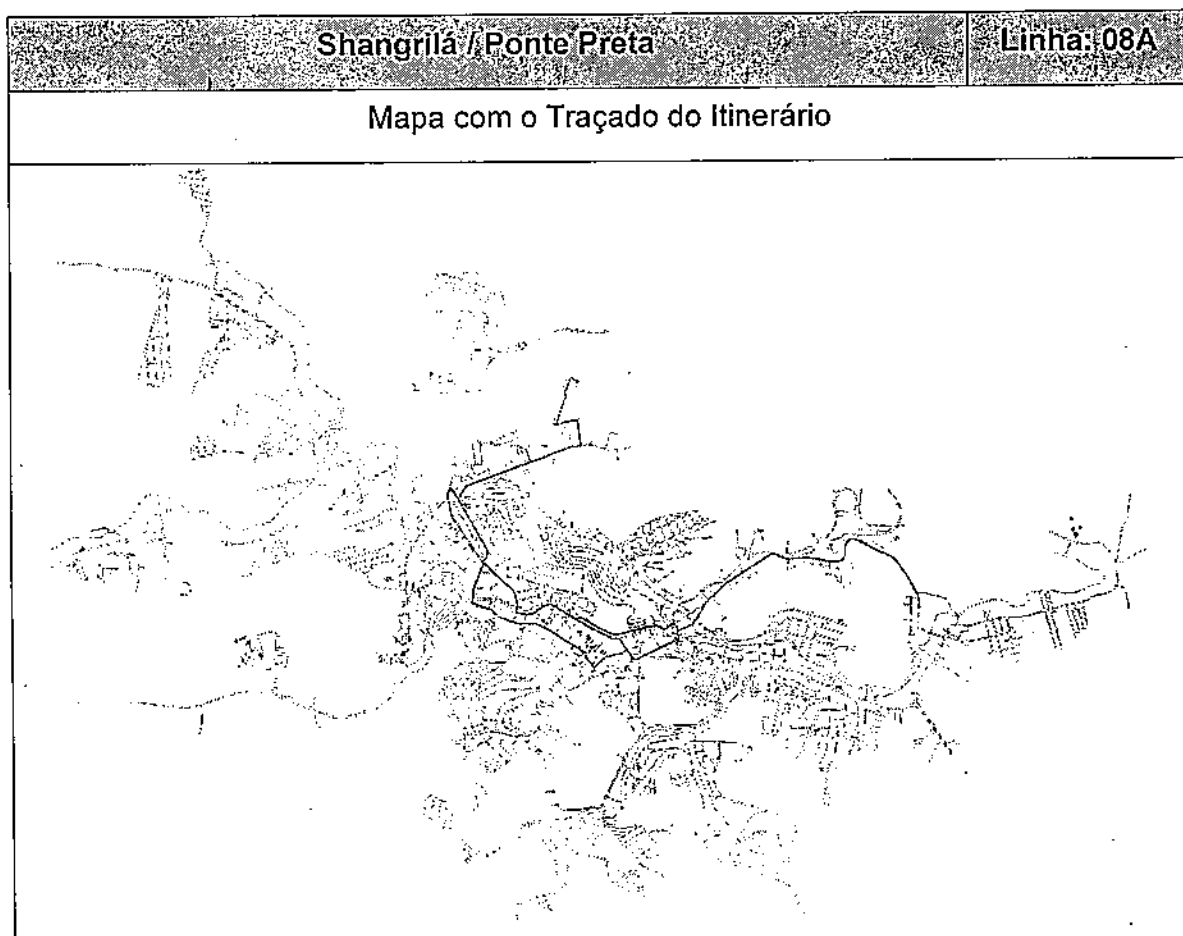
[Handwritten signature]
Município de Ubatuba
Estado de Minas Gerais
Rua 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

197
[Signature]



[Signature]
Secretaria Municipal de Administração
104



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Chiquito Gazolla / Louriçal (Via Serra Verde / Vale do Ipê / Alto do São Domingos)		Linha: 09
Descrição do Itinerário		
Partida – Chiquito Gazolla		Retorno - Louriçal
Rua Roraima		Rua Cristiano da Mota Júnior
Rua Amazonas (Ch. Gazolla)		Rua Antônio Bigonha
Av. Senador Levindo Coelho		Rua Hermes Bigonha
Av. Juscelino Kubistcheck Ufa.		Rua Cel. Otaviano Rocha
Av. Juscelino Kubistcheck		Rua João Guilhermino
Rua Maria Zanelli		Rua São José
Dezidério Zanelli		Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima
Rua Frei Cornélio		Rua Santos Dumont (ponte)
Trevo do H. Santa Isabel		Av. Com. Jacinto Soares Souza Lima
Av. dos Ex-Combatentes		Rua Isaura Resende
Rua Virgínia Brandão		Praça da Independência
Av. Jacinto Soares Souza Lima		Rua Cel. Carlos Brandão
Rua Isaura Resende		Rua 13 de maio
Rua Rafael Girard		Praça São Januário
Av. Cristiano Roças. Rua sete de setembro		Av. Raul Soares
Rua São José		Av. Governador Valadares
Av. Jacinto Soares Souza Lima		Rua Divino
Rua Adolfo Pereira Cortez		Rua Major Carneiro
Rua Sebastião Paulo Soares		Trevo (H. Sta. Isabel)
Rua Cel. Otaviano Rocha		Rua Frei Cornélio
Av. Hermes Bigonha		Rua Dezidério Zanelli
Rua Santa Luzia		Rua Maria Zanelli
Rua José Caneschi		Av. Juscelino Kubistcheck
Rua Cristiano da Mota Júnior (Louriçal).		Av. Senador Levindo Coelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



	Rua Espírito Santo
	Rua Roraima (Ch. Gazolla)

[Handwritten signature]
Auditor da Prefeitura Municipal de Uba
Procurador Municipal de Uba
1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Chiquito Gazolla / Louriçal (Via Serra Verde / Vale do Ipê / Alto do São Domingos)	Linha: 09
Quadro de Horários	
Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados	

Partida: Chiquito Gazolla

Retorno: Louriçal

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:40	A		14:40	A	
08:00	A		16:00	A	
09:20	A		17:20	A	
10:40	A		18:40	A	
12:00	A		20:00	A	
13:20	A		21:20	A	

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
07:20	A		15:20	A	
08:40	A		16:40	A	
10:00	A		18:00	A	
11:20	A		19:20	A	
12:40	A		20:40	A	
14:00	A				

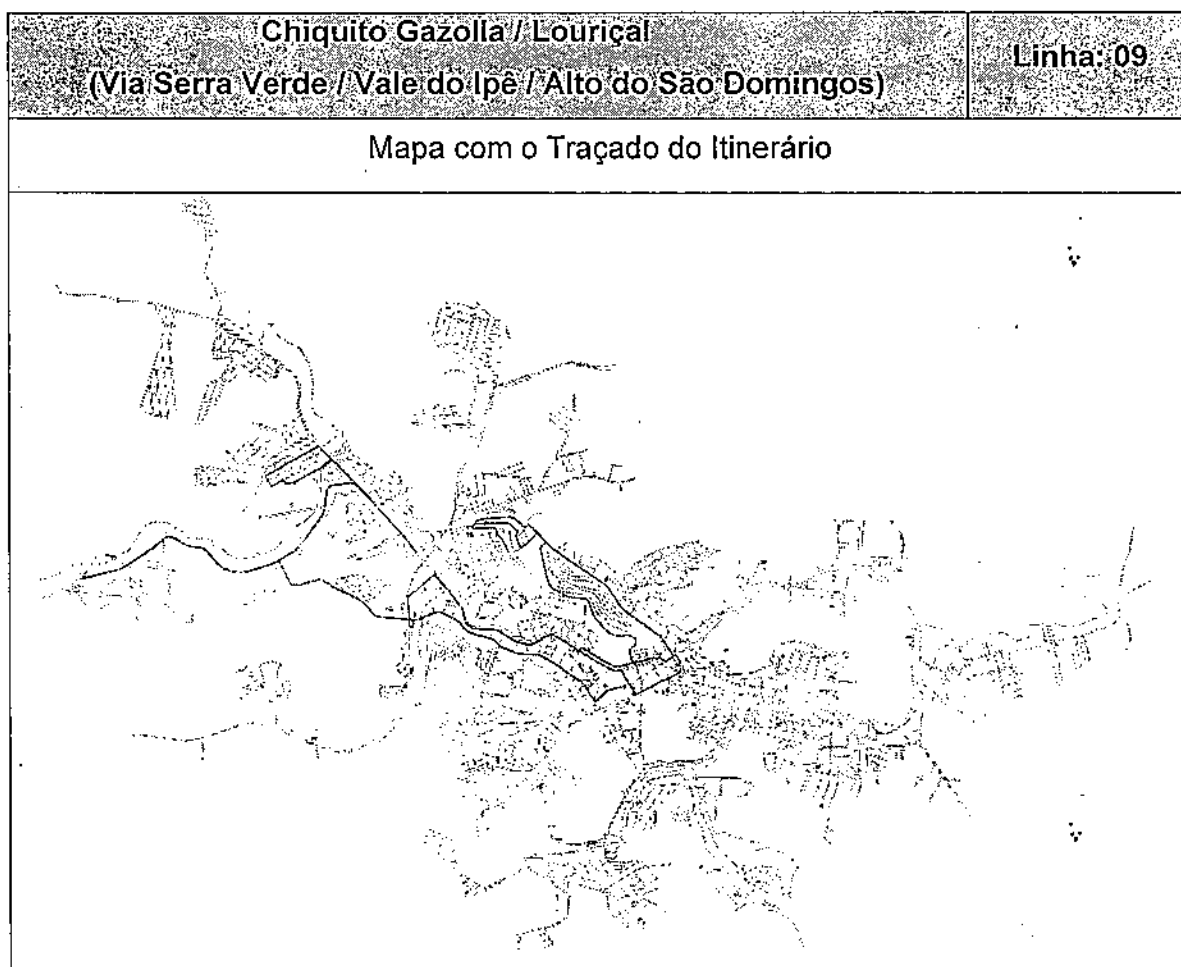
Tempo de Viagem: 80 minutos

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Administração
Data: 11/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



[Handwritten signature]
Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Administração
10/01/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

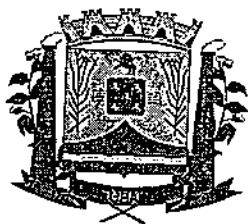
ESTADO DE MINAS GERAIS



202
[Signature]

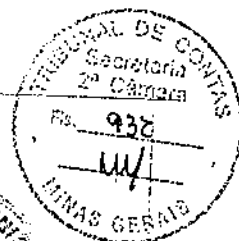
Santa Bernadete (H. Sarah Jacob) / São João (Via Praça Chico Parma)		Linha: 10
Descrição do Itinerário		
Partida – Santa Bernadete		Retorno – São João
H. Sarah Jacob		Trevo H. Santa Isabel
Rua Mauri Martins de Oliveira		Virgínia Brandão
Rua Ismael de Oliveira		Av. Jacinto Soares de Souza Lima
Av. Santiago		Isaura Resende
Rua Gustavo Gori		Praça da Independência
Rua maieta Campos		Rafael Girard
Rua Maestro J. Ernesto		Cristiano Roças
Rua Antônio Amato		Praça Guido
Av. Olegário Maciel		Antônio Batista
Rua Antônio Batista		Olegário Maciel
Rua Camilo dos Santos		Rua José Teixeira de Abreu
Rua Sete de setembro		Rua Ismael de Oliveira
Rua São José		Rua Mauri M. de Oliveira
Av. Jacinto Soares Souza Lima		H. Sarah Jacob.
Rua Santos Dumont(ponte)		
Av. Jacinto Soares Souza Lima		
Rua Isaura Resende		
Praça da Independência		
Rua Cel. Carlos Brandão		
Rua 13 de Maio		
Praça São Januário		
Av. Raul Soares		
Av. Governador Valadares		
Rua Esperanto		
Rua Tem. Caio X. Castro		
Rua Lauro Baltar		

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua Antônio Alfenas Andrade de Luca	
Rua Alberto R. Baião	
Av. dos Ex-Combatentes	
Trevo do H. Sta. Isabel.	

[Handwritten signature]
Ministério da Administração
Presidência do Conselho Municipal
20 de Janeiro
2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Santa Bernadete (H. Sarah Jacob) / São João (Via Praça Chico Parma)	Linha: 10
Quadro de Horários	
Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados	

Partida: Santa Bernadete

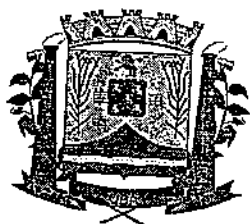
Retorno: São João

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:00	A		14:00	A	
07:45	A		15:00	A	
09:00	A		16:00	A	
10:00	A		18:00	A	
11:00	A		19:00	A	
12:45	A				

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:30	A		14:30	A	
08:30	A		15:30	A	
09:30	A		16:30	A	
10:30	A		18:30	A	
11:30	A		19:30	A	
13:30	A				

Tempo de Viagem: 60 minutos

[Handwritten signature]
Diretor de Trânsito e Mobilidade
Mês 11/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

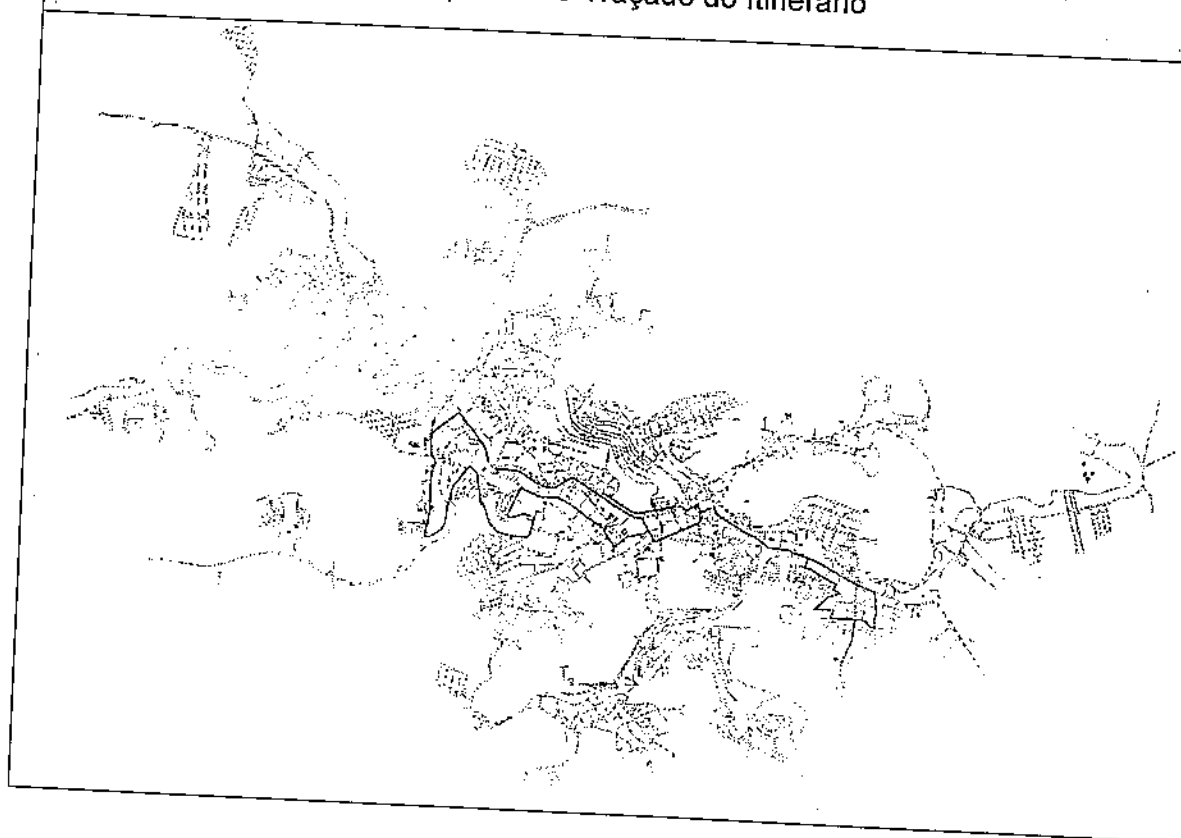


ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Bernadete (H. Sarah Jacob) / São João
(Via Praça Chico Parma)

Linha: 10

Mapa com o Traçado do Itinerário



[Signature]
Arquiteta
Profa. M. C. S. S. S.
Rua 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

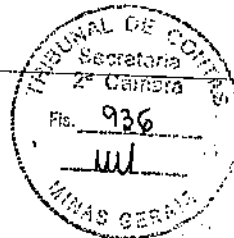


Linhas Semi-Urbanas

[Signature]
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Rua do Comércio, 1104
Cidade de Ubatuba



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



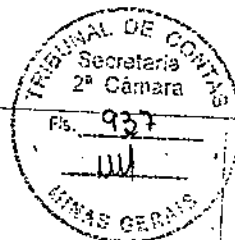
Praça Guido Marlière / Povoado		Linha: 11
Descrição do Itinerário		
Partida - Praça Guido Marlière		Retorno - Povoado
Praça Guido Marlière		Povoado São Domingos
Rua Sete de Setembro		Rod. Tocantins/ Ubá
Rua São José,		Trevo do H. Santa Isabel
Av. Jacinto Soares de Souza Lima		Av. dos Ex- Combatentes
Praça Getúlio Vargas		Rua Virgínia Brandão
Av. dos Andradas		Av. Jacinto Soares de Souza Lima
Av. Ex-Combatentes		Rua Duque de Caxias, Praça Guido Marlière.
Rod Ubá/ Tocantins		
Povoado São Domingos		

[Handwritten signature]
Assessor de Planejamento
Projetos e Estudos
2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça Guido Marliére / Povoado

Linha: 11

Quadro de Horários

Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados

Partida: Praça Guido Marliére

Retorno: Povoado

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
05:30	A		12:30	A	
06:30	A		13:40	A	
07:30	A		15:00	A	
09:00	A		17:00	A	
10:20	A		18:30	A	
11:30	A		19:30	A	

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:00	A		13:00	A	
07:00	A		14:20	A	
08:20	A		16:00	A	
09:40	A		18:00	A	
11:00	A		19:00	A	
12:00	A		20:00	A	

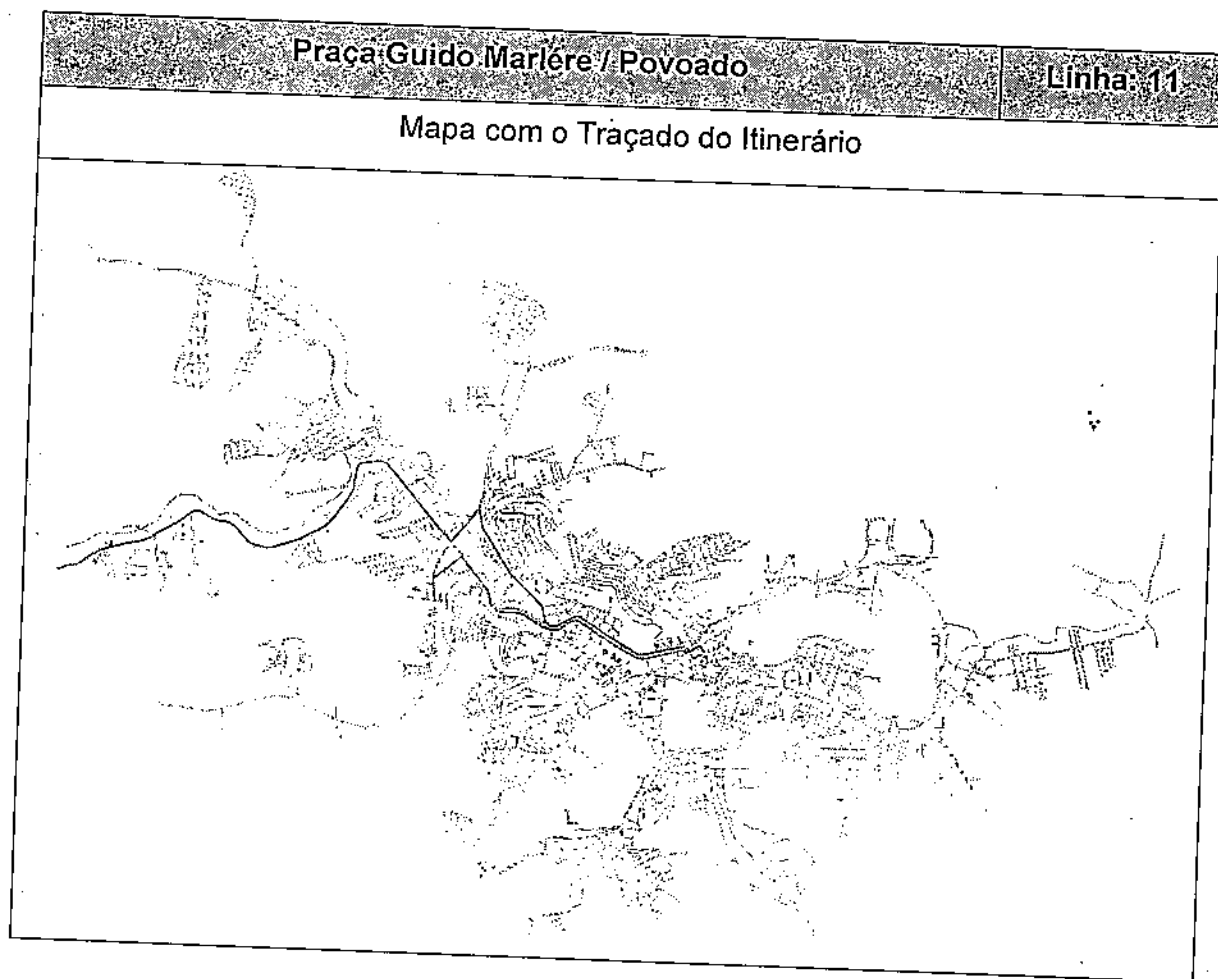
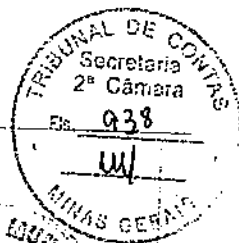
Tempo de Viagem: 90 minutos

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Ubá
Rua da Pólvora
2011-2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

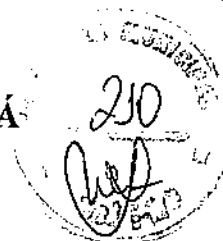


[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
Povoado de Ubá



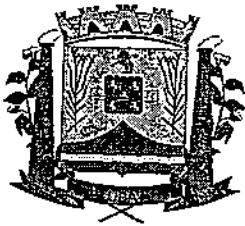
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

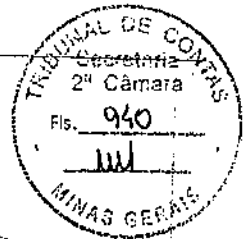


Ubá / Ubá Pequeno		Linha: 12
Descrição do Itinerário		
Partida - Ubá		Retorno - Ubá Pequeno
Praça Guido Marlière		Ubá Pequeno(Igrejinha)
Rua Sete de Setembro		Rod. Visc. Do Rio Branco Ubá
Rua São José		Av. Quintino Poggiali Gasparoni
Av. Jacinto Soares Souza Lima		Av. dos Ex-Combatentes
Praça Getúlio Vargas		Av. dos Franciscanos
Av. dos Andradas		Rua Bernardino Carneiro
Av. dos Ex-Combatentes		Av. Jacinto Soares Souza Lima
Av. Quintino Poggiali Gasparoni		Rua Duque de Caxias
Rod. Ubá/Visc. Do Rio Branco		Praça Guido Marlière
Ent. De Capitão Machado		
Ubá Pequeno(Igrejinha)		

[Handwritten signature]
Secretaria de Planejamento
Folha 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ubá / Ubá Pequeno	Linha: 12
Quadro de Horários	
Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados	

Partida: Ubá

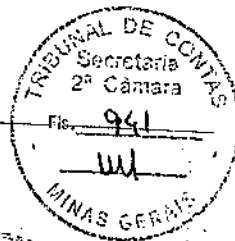
Retorno: Ubá Pequeno

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
05:40	A		13:40	A	
09:40	A		17:40	A	

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:00	A		14:00	A	
10:00	A		18:00	A	

Tempo de Viagem: 60 minutos

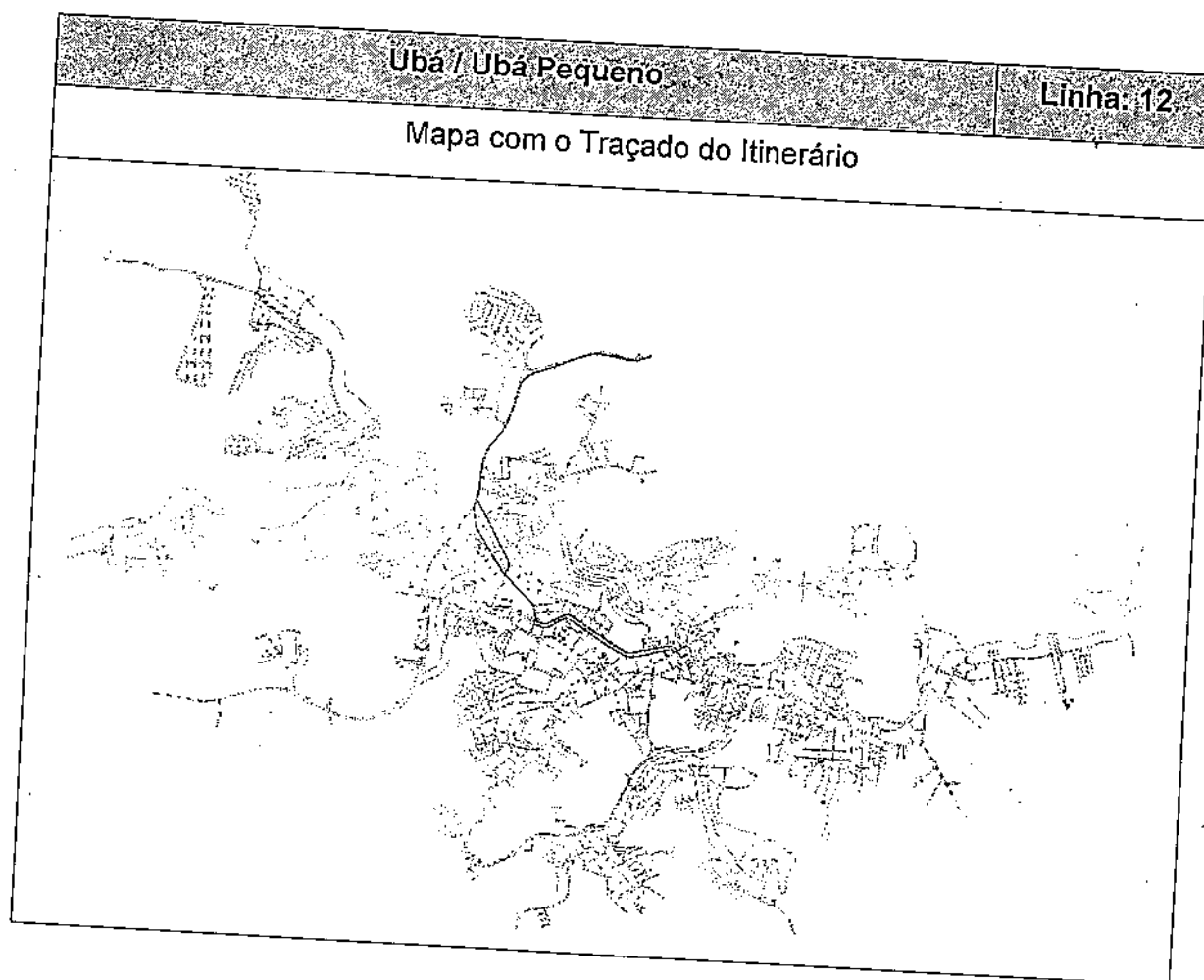
[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e Gestão
11/11/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA



ESTADO DE MINAS GERAIS



[Handwritten signature]
Antônio de Jesus
Prefeito Municipal de Uba
Data: 11/04

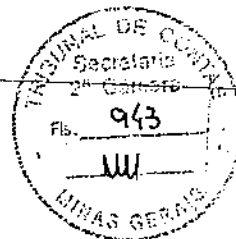


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ubá / Barrinha		Linha: 13
Descrição do Itinerário		
Partida - Ubá	Retorno - Barrinha	
Praça Guido Marlière	Barrinha	
Rua Sete de Setembro	Estrada Barrinha/Ubá	
Rua São José	Av. Juscelino Kubistcheck	
Av. Jacinto Soares Souza Lima	Av. Pe. Arnaldo Jansen	
Praça Getúlio Vargas	av. Jesus Brandão	
Av. dos Andradas	Rua Manoel F.	
Av. dos Ex-Combatentes	Av. dos Ex- Combatentes	
Av. Pe	Trevo do H. Santa Isabel	
Arnaldo Jansen	Av. dos Ex-Combatentes	
Av. Juscelino Kubistcheck	Rua Virgínia Brandão	
Estrada Ubá/Barrinha	Av. Jacinto Soares Souza Lima	
Barrinha	Rua Duque de Caxias	
	Praça Guido Marlière	

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
Folha 01 de 01
Data 20/04/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Uba / Barrinha	Linha: 13
Quadro de Horários	
Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados	

Partida : Ubá

Retorno: Barrinha

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
05:30	A		17:40	A	
11:30	A				

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:00	A		18:10	A	
12:00	A				

Tempo de Viagem: 80 minutos

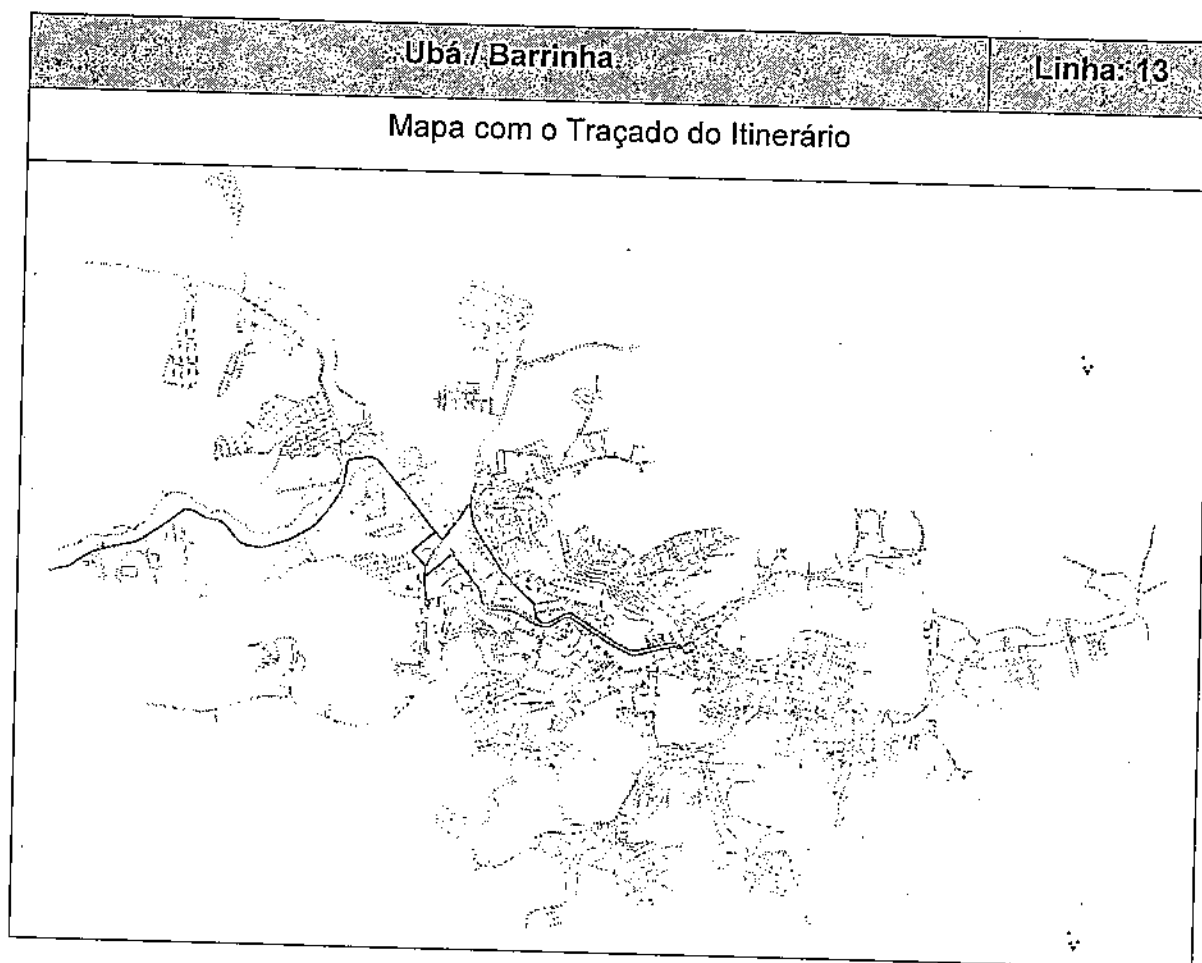
[Handwritten signature]
Assessor de Planejamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Ubá
2024 11/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



ESTADO DE MINAS GERAIS



[Handwritten signature]
Prestador de Serviço
Nº 1124



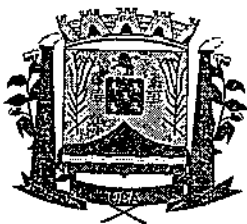
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



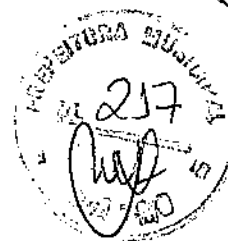
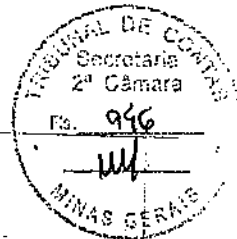
Ubá/ Tanquinho		Linha: 14
Descrição do Itinerário		
Partida - Ubá		Retorno - Tanquinho
Praça Guido Marlière		Tanquinho
Rua Sete de Setembro		Rod. Divinésia/Ubá
Rua São José		Rod. Visc. Do Rio Branco/Ubá
Av. Jacinto Soares Souza Lima		Av. Quintino Poggiali Gasparoni
Praça Getúlio Vargas		Av. dos Franciscanos
Av. dos Andradas		Praça Getúlio Vargas
Av. Quintino Poggiali Gasparoni		Rua Bernardino Carneiro
Rod. Ubá/ Visc. Do Rio Branco		Av. Jacinto Soares Souza Lima
Rod. Ubá Divinésia		Rua Duque de Caxias
Tanquinho		Praça Guido Marlière

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
Folha 12/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Uba / Tanquinho	Linha: 14
Quadro de Horários	
Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados	

Partida: Ubá

Retorno: Tanquinho

Horário	Carro	Obs.	Horário	Carro	Obs.
06:00	A		17:30	A	
11:30	A				

Horário	Carro	Obs.	Horário	Carro	Obs.
06:30	A		18:00	A	
12:00	A				

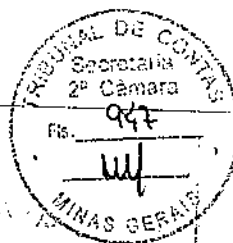
Tempo de Viagem: 60 minutos

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento Urbano
Assessoria de Planejamento Urbano
Assessoria de Planejamento Urbano

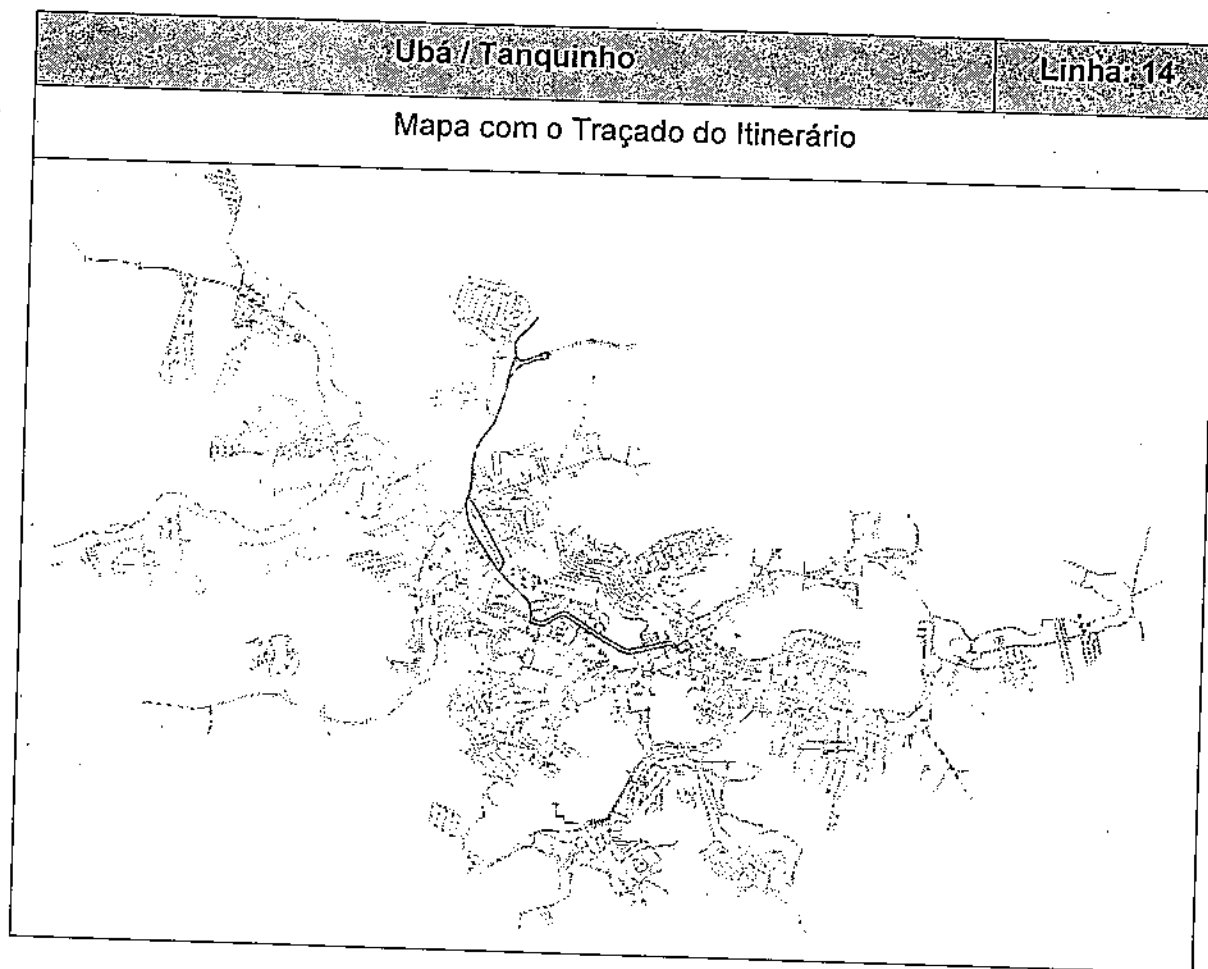


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



218
uf

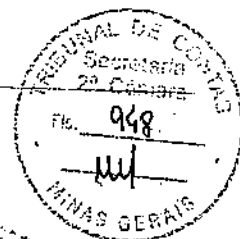


Assinatura
Secretaria Municipal de Planejamento
Data: 12/12/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

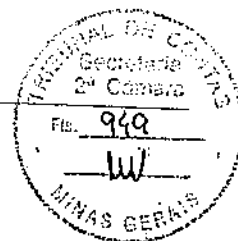


Ubá / Miragáia		Linha: 15
Descrição do Itinerário		
Partida - Ubá		Retorno - Miragáia
Praça Guido Marlière		Miragáia
Rua Sete de Setembro		Córrego dos Andradas
Rua São José		Santa Rosa
Av. Jacinto Soares Souza Lima		Av. Senador Levindo Coelho
Praça Getúlio Vargas		Av. Pe. Arnaldo Jansen
Av. dos Andradas		Av. Jesus Brandão
Ex-Combatentes		Rua Manoel F.
Av. Pe. Arnaldo Jansen		Av. dos Ex-Combatentes
Av. Senador Levindo Coelho		Trevo do Hospital Santa Isabel
Santa Rosa		Av. Ex-Combatentes
Córrego dos Andradas		Rua Virgínia Brandão
Miragáia		Av. Jacinto Soares Souza Lima
		Rua Duque de Caxias
		Praça Guido Marlière.

[Handwritten signature]
Assessor de Planejamento Urbano
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
JUN 1984



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ubá / Miragáia	Linha: 15
Quadro de Horários	
Dias Úteis, Sábados, Domingos e Feriados	

Partida: Ubá

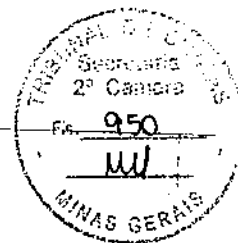
Retorno: Miragáia

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
05:30	A		18:30	A	
11:30	A				

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:00	A		19:00	A	
12:00	A				

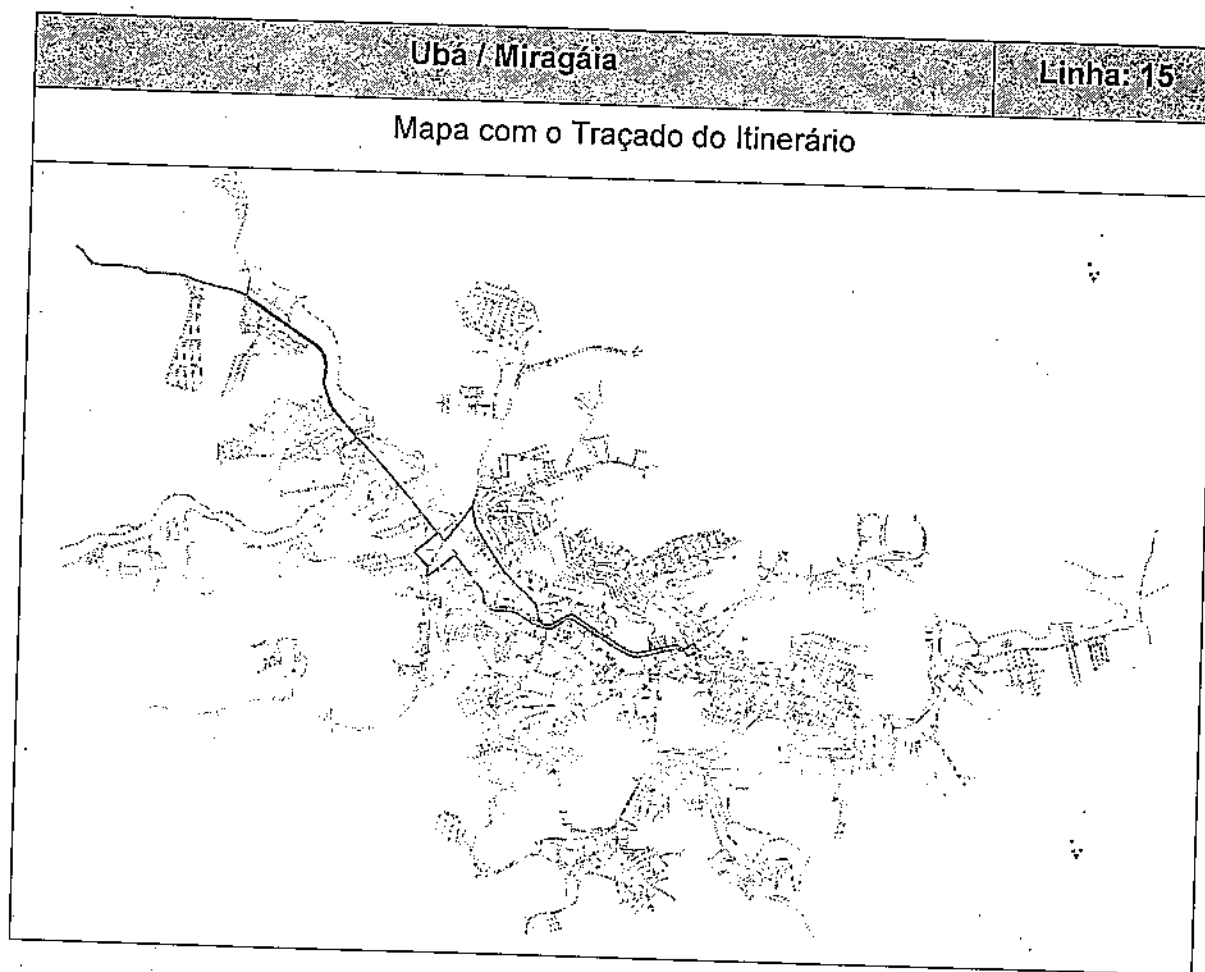
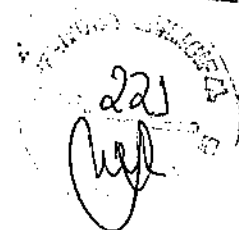
Tempo de Viagem: 60 minutos

[Handwritten signature]
Arquiteta
Projeto de Urbanismo
Módulo 1124

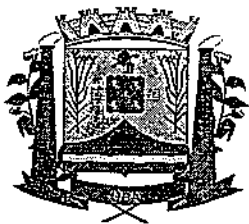


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



[Handwritten signature]
Arquiteto de 1ª Categoria
Instituto de Arquitetos do Brasil
2221-1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



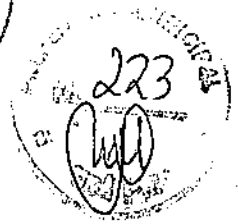
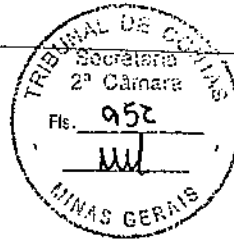
Ubá / Ubari		Linha: 16
Descrição do Itinerário		
Partida - Uba		Retorno - Ubari
Praça Guido Marlière		Ubari
Rua Sete de Setembro		Floresta
Rua São José		Pé da Serra
Av. Jacinto Soares Souza Lima		Santa Rosa
Praça Getúlio Vargas		Av. Senador Levindo Coelho
Av. dos Andradas		Av. Pe. Arnaldo Jansen
Ex-Combatentes		Av. Jacinto Soares Souza Lima
Av. Pe. Arnaldo Jansen		Rua Duque de Caxias
Av. Senador Levindo Coelho		Praça Guido Marlière
Santa Rosa		
Pé da Serra		
Floresta		
Ubari		

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
Fone: 3411-1000
Fax: 3411-1204



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ubá / Ubari	Linha: 16
Quadro de Horários	
(2ª, 4ª e 6ª)	

Partida: Ubá

Retorno: Ubari

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
06:00	A		15:00	A	
11:30	A				

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
09:00	A		18:00	A	
12:30	A				

Tempo de Viagem: 120 minutos

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento
Fone: 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Uba / Ubari	Linha: 16
Quadro de Horários	
(3ª e 5ª)	

Partida: Ubá

Retorno: Ubari

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
08:00	A		15:00	A	
11:30	A				

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
09:00	A		16:00	A	
12:30	A				

Tempo de Viagem: 120 minutos

[Handwritten signature]
Pública de Minas Gerais
Prestação de Serviços
Mês 1/2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ubá / Ubári	Linha: 16
Quadro de Horários	
Sábados, Domingos e Feriados	

Partida: Ubá

Retorno: Ubári

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
08:00	A		15:00	A	

Horário	Carro	Obs	Horário	Carro	Obs
09:00	A		16:00	A	

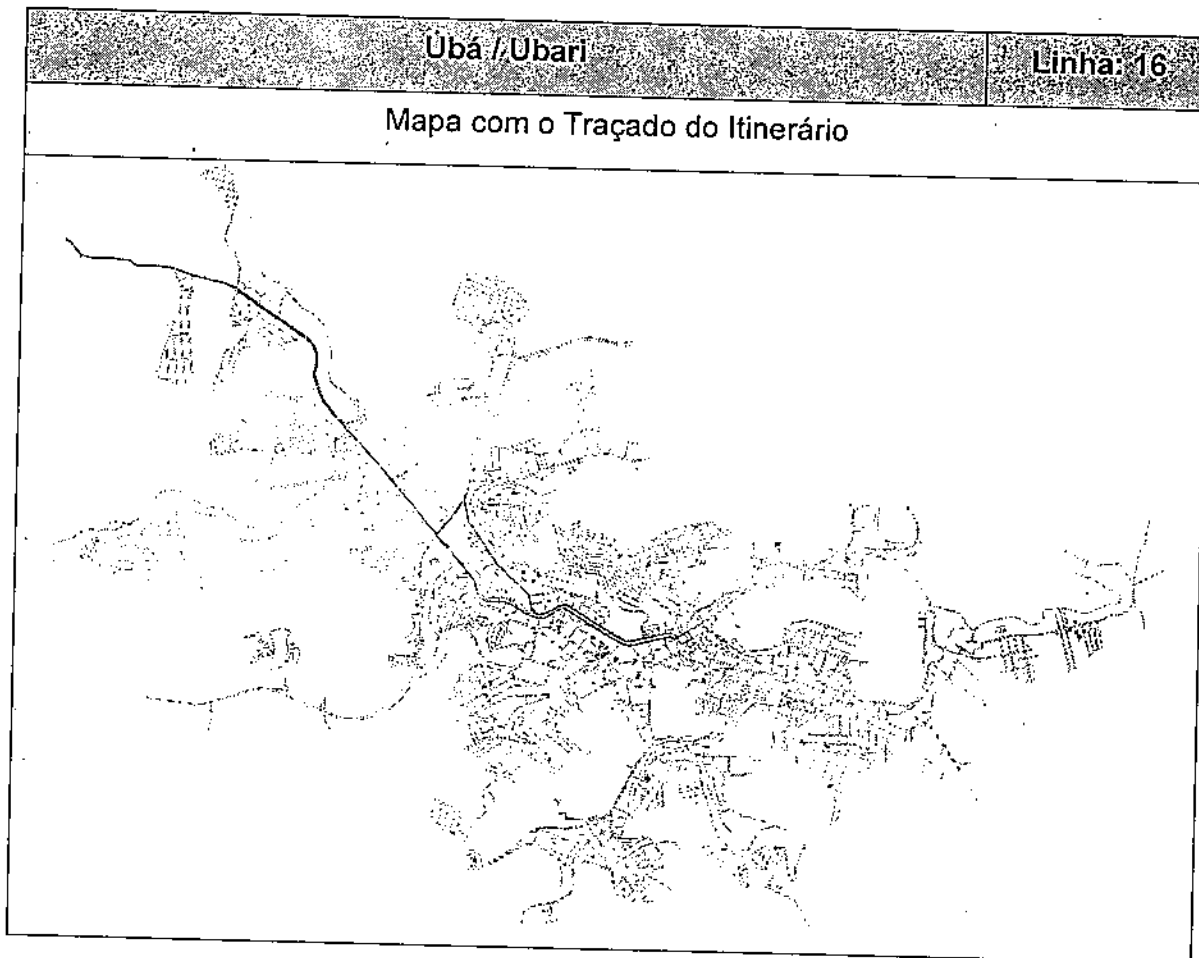
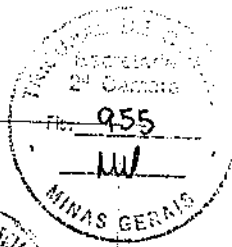
Tempo de Viagem: 120 minutos

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
Poderes de Polícia
Data: 11/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



[Signature]
Assessoria Jurídica
Procurador Municipal
Levi Tavares



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Concessão de Serviço

de

Transporte Coletivo de Passageiros

na

Cidade de Ubá

Especificação do Sistema

de

Arrecadação Automática (SAA)

Bilhetagem Eletrônica

ANEXO II

[Handwritten signature]
Município de Ubá, 11 de Maio de 2010
Presidente do Conselho Municipal
Mec. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Introdução

O Sistema de Arrecadação Automatizada – Bilhetagem Eletrônica (SAA), a ser implantado no transporte coletivo do município, tem sua concepção desenvolvida orientada nos seguintes objetivos básicos:

- Integração plena do sistema de transporte (integração temporal);
- Controlar o número de passageiros do sistema;
- Controlar a arrecadação do sistema de transporte;
- Implementar políticas tarifárias inovadoras;
- Diminuir custos de transporte e segurança existentes na arrecadação;
- Possibilitar a racionalização da rede de transporte.

O projeto de automação deverá satisfazer, em essência, os objetivos mencionados, considerando-os como pré-requisitos básicos no detalhamento das propostas. Também deverão ser considerados os condicionantes operacionais e institucionais do Sistema de transporte coletivo do Município.

O projeto deverá proporcionar as condições necessárias para implementação de um sistema de controle de passageiros transportados, de forma que todos os usuários (pagantes e gratuitos) sejam contabilizados pelas catracas e com isso se obtenha a redução da evasão de receita do sistema.

Assinado de:
Procurador Municipal
Mód. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estrutura básica do SAA

A descrição geral e sintética do sistema de bilhetagem é apresentada a seguir e tem como objetivo caracterizar conceitualmente o sistema. Na Figura 2.1 é apresentado o Diagrama que fornece uma visão esquemática geral do sistema. O Sistema é composto de:

A – **Central de Controle da Prefeitura** – que deverá receber todas informações da Central de Operação, incluindo as garagens, postos de venda e postos de cadastramentos. Emitirá os créditos totais periodicamente e controlará o cadastramento dos usuários gratuitos e com desconto.

B - **Central de Operações** - que deverá controlar e supervisiona todo o sistema, através de uma rede de computadores.

C - **Área de Comercialização** - que deverá gerenciar a aquisição de cartões, os quais serão distribuídos ou vendidos aos usuários em Postos de Distribuição e Carregamento (PDC's).

D - O usuário ao ingressar no ônibus apresenta o **cartão ao validador** (equipamento que controla o acesso) que procede à leitura e verificação de validade do cartão deduzindo e atualizando o saldo e liberando a catraca. Cada transação deverá ter suas características armazenadas na memória do validador.

E - Os usuários sem cartão poderão pagar diretamente ao operador, que através de cartão próprio e/ou dispositivo por acionamento (botãoeira), libera diretamente a catraca, prestando conta das passagens liberadas no final do seu serviço.



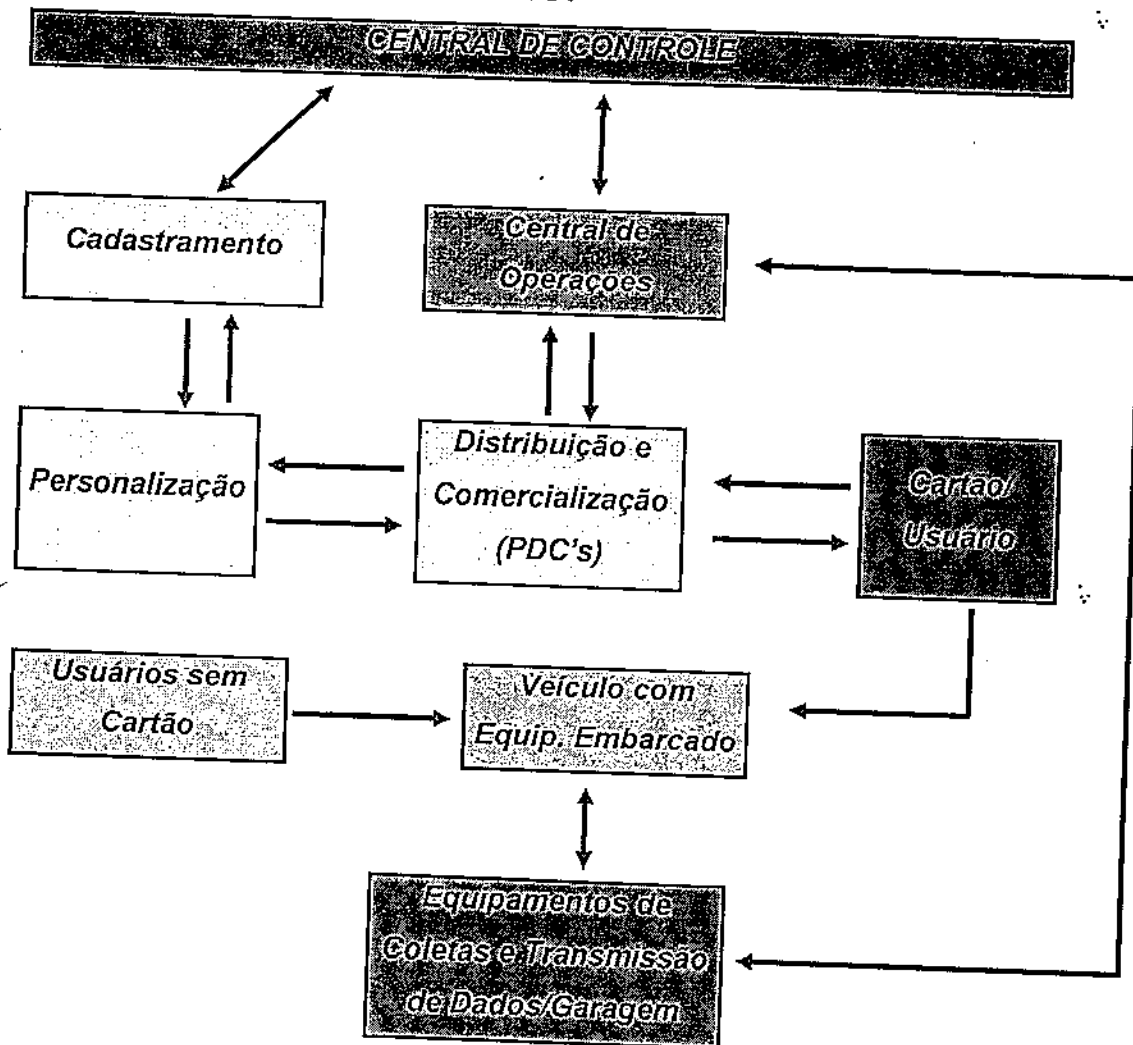
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



F - Nas garagens o sistema coletará as informações armazenadas nos validadores e as transmitirá para processamento na Central. Os dados deverão ser processados e deverão ser disponibilizadas as informações de comercialização, arrecadação por tipo de passageiro e de controle das viagens incluindo a quilometragem, agrupadas por empresa e sistema de transporte.

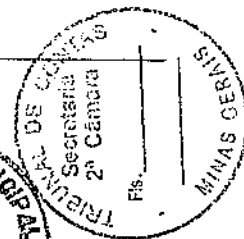
Fig. 2.1. Diagrama conceitual do SAA





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



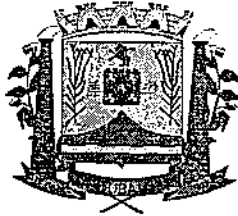
3. Dimensionamento do SAA

No quadro 3.1 é apresentado de forma resumida o dimensionamento do SAA relativo aos equipamentos e cartões estimados. Quando da sua instalação o dimensionamento poderá ser revisto em conjunto com a Prefeitura Municipal e a empresa operadora.

Quadro 3.1 - Resumo dos Quantitativos

Item	Quantitativo
1 – Equipamentos e instalações	
1.1- Catracas eletrônicas e sistema garagem	50*
1.2- Distribuição	6
1.2.1 - Posto de Distribuição de Cartões e Créditos (inclui Central)	1
1.2.2 - Postos de Recarga	6
1.3 – Emissão - Central de Controle Prefeitura	1
1.3.1 - Postos Especiais de Cadastramento	1
1.3.2 - Central de Controle	2
1.4 - Central de operações	2
2 - Cartões e personalização	
2.1 - Cartões (1ª. Compra)	20.000
2.2 - Personalização dos cartões obrigatórios	6.000
2.3 - Reposição Anual	3.000
* inclui 5 equipamentos reserva	

[Handwritten signature]
Mário de Fátima
Presidente do Conselho Municipal
Mar 11/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



4. Condicionantes específicas

O Sistema de Arrecadação Automatizada – Bilhetagem Eletrônica (SAA), deverá ser implantado pela Concessionária mediante sua aquisição ou através de contratação de serviços, com as seguintes condições específicas:

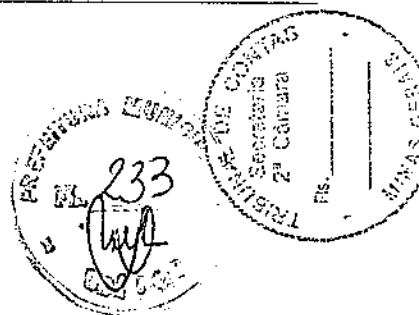
- O fornecedor deverá garantir os equipamentos, instalação e início de operação;
- Deverá garantir a manutenção e reposição de equipamentos;
- A emissão dos créditos será realizada pela Prefeitura através da sua Central;
- O cadastramento dos usuários, principalmente os que possuem gratuidade e descontos serão realizados em instalações da Prefeitura e estarão ligadas à sua Central;
- Garantir o fornecimento dos dados para a Prefeitura com segurança (criptografia);
- Instalar equipamentos e acessórios que permitam o recebimento das informações pela Prefeitura;
- Garantia de *up-grade* da tecnologia após 5 anos, a critério da Prefeitura;

Antônio de Jesus
Presidente do Conselho
de Ubá
Mec 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Os custos envolvidos na aquisição ou prestação dos serviços, bem como as receitas acessórias previstas, deverão integrar o estudo econômico-financeiro apresentado junto com a Proposta de Valor de Outorga;
- Na operação do sistema deverá ser considerada a existência de funcionário a bordo que permitirá o pagamento de passagem unitária e não permitirá integração;
- O lay-out dos cartões e a inserção de propaganda deverão ter prévia autorização da Prefeitura;
- Poderá ser considerado espaço no sistema e nos cartões para outros usos ou fins institucionais, desde que devidamente aprovado pela Prefeitura.

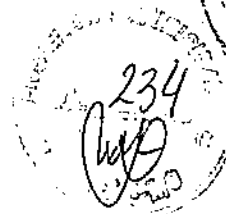
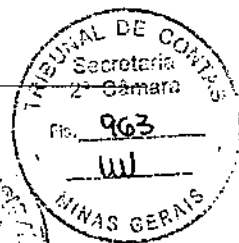
A descrição dos requisitos do projeto foi dividida em itens que tratam do conjunto de atividades afins do SAA. Foram assim agrupados para melhor entendimento e maior domínio da especificação e do detalhamento.

[Handwritten signature]
Mário de Fátima Roberto Reis
Presidente do Conselho Municipal
Mét. 1724



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5. Descrição do SAA

5.1 Funcionalidade dos Cartões e Emissão de Créditos

5.1.1 Tipos de cartões

O SAA deverá permitir a existência de vários tipos de cartões, sendo que no início de sua implantação estão previstos pelo menos os seguintes tipos de Cartões:

- **PADRÃO** — destinados aos usuários que pagam tarifa integral, dividido em:

- VT - Vale Transporte
- SIM—Simples

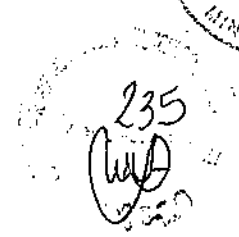
- **DESCONTO** — destinados aos usuários que pagam tarifa com desconto, dividido em:

- ESC—Escolar
- DESI—FAIXA I
- DESII—FAIXA II

- **ESPECIAL** — destinados à população que possui direito de realizar viagens com Gratuitades

- IDO—Idosos
- OUT - Outros

Assinado de acordo com o processo de licitação nº 1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Todos os cartões permitirão viagens integradas.

Os calões utilizados para operacionalização e teste do SAA, a ser proposto, deverão ser informados, inclusive determinando a sua quantidade

No Quadro 5.1 estão demonstrados os tipos e volumes estimados dos cartões.

Quadro 5.1 - Estimativa de Cartões

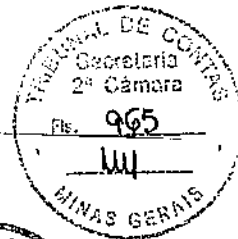
Tipo	Material	Consumo Inicial	Consumo Anual
Padrão	Plástico recarregável	18.000	4.000
Desconto	Plástico recarregável	10.500	1.600
Especial	Plástico recarregável	1.500	400
Total		30.000	6.000

Estima-se que o consumo anual corresponderá a 25% do consumo inicial, decorrente de novos usuários, extravios, substituições.

Os calões deverão, além de atender às características normais de uso do sistema de transportes, também atender às características específicas, como a possibilidade de efetuar viagem eventual, uso em situações afetadas pelas restrições físicas ou operacionais, na utilização de descontos nas compras sobre quantidades, atendimento de usuários enquadrados simultaneamente em mais de uma categoria, etc. Obrigatoriamente deverá atender aos seguintes aspectos:

- Serem do tipo smart-card sem contato (*contact-less*)

Instituto de Defesa do Ambiente
 Rua do Carmo 112A
 1200-000 Lisboa



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

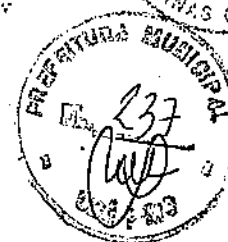
- Terem capacidade de armazenamento de, no mínimo, 200 viagens;
- Serem distribuídos virgens e permitindo a carga créditos de viagens ou valores no ato da venda;
- Serem individualmente numerados, externa e internamente (eletronicamente), possibilitando o controle de conta corrente de cada um e a operacionalização de listas de cartões anulados, objetivando com este tipo de controle a prevenção de fraudes;
- Ter formato e tamanho de cartão de crédito (150) e atender as normas internacionais e nacionais sobre o assunto (NORMAS ISO);
- Permitir personalizações, com garantia ao podador, de total confiabilidade e segurança, para o saldo das viagens ou valores adquiridos, possibilitando a reposição dos mesmos;
- Possuir identificação própria para cada tipo, tais como: cor e fotografia (escolares e especial) e o seu layout será definido pela Prefeitura;
- Possibilitar, em todas as aplicações o mecanismo de integração temporal entre as linhas do sistema de transporte. A informação do tempo disponibilizado para essa integração deverá ser parametrizada, de forma que possa ser alterada sem prejuízo do sistema;

[Handwritten signature]
Atestado de [illegible]
Presidente do Conselho Municipal
Mat. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Dispor de mecanismos de segurança e minimamente dos seguintes aspectos: criptografia, redundância de informações e controle individual;
- Possibilitar restrições de uso. Tais restrições podem ser físicas (aplicadas ao usuário no sentido de comprovação do atendimento da condição) ou operacionais (aplicadas à utilização do cartão pelo usuário). A aplicação das restrições para cada tipo de cartão será definida posteriormente pela Prefeitura. As restrições podem incluir os seguintes aspectos, isoladamente ou em combinação para cada tipo de cartão:
 - Datas;
 - dias da semana;
 - feriados;
 - horários;
 - linha, sentido das linhas ou terminal de embarque; e
 - quantidade máxima de viagens segundo períodos, datas ou tipo de dia.

Adicionalmente, esclarece-se que:

- As viagens unitárias serão pagas diretamente ao operador (cobrador);
- Os cartões serão de posse permanente dos usuários;
- Os cartões serão adquiridos com pré-impressão do Tipo de Cartão e do número de identificação;

[Handwritten signature]
Autêntico de 10/05/2007
Presidente do Conselho Municipal
Mun. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.1.2 Principais características do cartão

Capacidade do cartão: Deverá ter capacidade de no mínimo 400 bits, permitindo leitura e gravação e possuir segurança. Também deverá possuir:

- Velocidade do ciclo de leitura e gravação: Não poderá ultrapassar 500 mseg;
- Material do cartão: PVC ou outro (PET+PVC) que permita personalização e impressão de fotografia; e
- Lay-out: Fornecido pela Prefeitura.

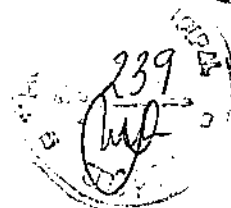
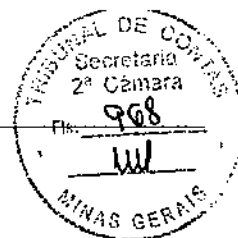
5.1.3 Segurança

- Todos os cartões deverão possuir as seguintes características mínimas de segurança:
 - Senhas de segurança ou microprocessados;
 - Pré-codificado, com número e tipo gravados nos cartões (encoding);
 - Material resistente e adequado ao prazo de utilização mínima de 3 anos. As impressões gráficas em cartões personalizados deverão ser legíveis e reconhecíveis pelo mesmo prazo do cartão;
- Os fornecedores dos cartões deverão possuir características mínimas de segurança compatíveis com as normas internacionais de fornecimento de documentos de segurança, envolvendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Segurança de Instalações Físicas;
- Segurança de Processo.

5.1.4 Armazenamento dos créditos

- Os cartões deverão permitir que sejam armazenados créditos em viagens ou valores;
- Todos os cartões deverão possibilitar desconto na compra dos créditos a partir de um certo número;
- Deverá existir tratamento para o cancelamento e registro de perdas envolvendo:
 - Atualização diária da lista de cartões inválidos;
 - Os usuários dos cartões Vales Transporte, Escolar e Descontos personalizado ou registrado, deverão ser restituídos do saldo remanescente, após a denúncia de perda ou roubo;
 - Os cartões, rasurados, quebrados, etc. também terão, restituídas as viagens ou valores não utilizados, desde que comprovado que o dano não foi por mau utilização ou manuseio do usuário.

[Handwritten signature]
Assinado de: [illegible]
Procurador da Câmara Municipal
Mat. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Deverá existir limite mínimo, limites esses a serem fixados periodicamente pela PMI e limite máximo para o armazenamento de créditos no cartão;
- Deverá existir cadastro único, requisitando-se a documentação específica que qualifica o benefício estabelecido legalmente (Gratuidades, Escolar, Descontos e Vale Transporte).

Os valores, os percentuais e os critérios deverão ser parametrizáveis pela Central de Operação.

5.1.5 Carregamento dos créditos

O carregamento dos créditos deverá atender as seguintes diretrizes:

- O carregamento dos créditos dos cartões deverá ser facilitado para todos os tipos de usuários, podendo ocorrer nos postos e nos ônibus;
- O carregamento de créditos nos cartões especiais só poderá ser feito de acordo com direitos do titular, inclusive considerando eventuais carregamentos realizados anteriormente e deverá contemplar:

[Handwritten signature]
Assessor de Administração
Prestador de Serviços Municipais
Mód. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



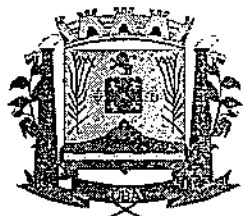
- Especiais e Descontos sem restrição: deverá ser carregado de acordo com a condição do usuário (idoso, deficiente físico, etc.) com validade para um período pré-estabelecido (6 meses ou um ano, por exemplo);
- Especiais e Descontos com restrição: poderá haver modificações nos aspectos restritivos (turnos de trabalho, linhas, etc.), sendo carregado de acordo com a condição do usuário.
- Demonstrativo de saldo do cartão e tempo restante para integração, devem ser exibidos nos equipamentos embarcados e nos PDCs (Postos de Distribuição e Carregamento).

5.1.6 Emissão de créditos

As emissões dos créditos a serem comercializados pelo SAA serão realizadas pela Central instalada na Prefeitura. Deverão ser estabelecidos critérios de segurança e confiabilidade, através de senhas e/ou cartões mestres, onde diariamente ou semanalmente são emitidos os créditos e enviados para a Central de Operação que irá dividi-los nos postos de venda e recarga.

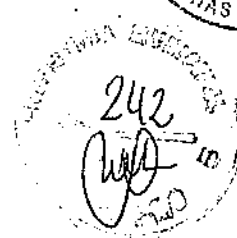
A quantidade diária ou semanal de créditos serão estabelecidas e serão alteradas na medida da necessidade e conforme os levantamentos realizados nos dados de venda de períodos anteriores.

[Handwritten signature]
Atestado de
Presença do
Presidente do Conselho Municipal
Data: 11/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

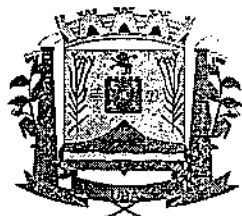


5.2 Distribuição, Venda e Recarga dos Cartões

A distribuição, venda e recarga dos cartões, onde deverão ser relacionados os postos de Distribuição e Carregamento dos Cartões, o modelo de atendimento aos diversos tipos de usuário (eventual, comum, integrado, gratuito, com desconto), deverá atender aos seguintes objetivos específicos:

- Propiciar á Prefeitura Municipal e à Concessionária, um maior controle, gerencial, operacional e contábil, das vendas e distribuição de cartões;
- Atender, além do usuário cativo, ao usuário eventual;
- Propiciar plena interface entre o cadastro de usuários (gratuitos, com descontos, Vales-Transporte etc.) e a distribuição e venda dos cartões;
- Propiciar agilidade, confiabilidade e racionalidade nos aspectos de: gestão de estoques, receita gerada pelas vendas e atendimentos aos usuários, etc.;
- Garantir a implementação de postos de venda com as características mínimas especificadas neste Termo de Referência; e
- Permitir a recarga a bordo, garantindo a segurança dos dados e do processo. Não será implementada a possibilidade de recarga a bordo para os cartões dos tipos DESCONTO, ESPECIAL, estudantes e de gratuidades.

[Handwritten signature]
Assinado por: [nome] [cargo]
[data]
[número]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.1 Postos de distribuição e carregamento

Os tipos de postos de distribuição e carregamento são descritos a seguir, configurando-se como elementos básicos para o funcionamento do SAA. Poderão e deverão ser propostos outros tipos de postos, buscando facilitar a aquisição dos créditos pelos usuários. Os tipos de postos propostos são:

- **Postos de Distribuição e Carga Assistidos (PDC):** deverá atender a distribuição dos cartões e carga dos créditos nos cartões Normal (VI e SIM - Simples) e eventualmente com Desconto (ESC — Escolar, DES 1 — Faixa 1 e DES II — Faixa II, previsto de estar localizado em postos próprios do SAA ou no comércio - lojas, padarias, farmácias, etc. A comunicação com a Central de Operações, para que a mesma transmita os créditos emitidos, bem como as atualizações dos arquivos do PDC e receba os arquivos relativos às cargas efetuadas, poderá ser feita on line (telefonia e/ou internet) ou por meio de cartões mestre.
- **Postos Especiais (PE)** — deverá atender os usuários que possuem direito de obter Cartões dos tipos Especial e Desconto, para cadastramento, ativação e revalidação dos cartões e recargas.

Posteriormente poderá ser ampliada a gama dos serviços, através da instalação de postos automáticos de carga e/ou distribuição de cartões, que aceitem moeda corrente ou cartões de crédito ou débito.

[Handwritten signature]
Assessor da Prefeitura Municipal de Ubá
Procurador Municipal de Defesa Jurídica
Mina 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os postos de distribuição e carregamento deverão atender as seguintes características básicas:

- Descentralização das vendas e distribuição dos cartões, bem como de recarga dos mesmos;
- Controle eletrônico, em todos os postos, para a venda e revalidação dos cartões;
- Comunicação "on line" entre os Postos de Venda e o Processamento do Sistema, viabilizando a interface com o cadastro de usuários, a operacionalização da "lista de cartões inválidos" dos cartões (roubados, extraviados, danificados, etc.), o controle automático da arrecadação e do estoque vendido; e
- Implantação de serviços de consulta de saldos em todos os postos de vendas.

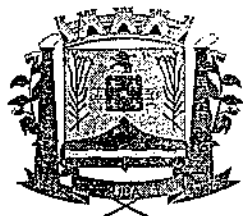
Os postos de distribuição (PDC) citados poderão ser operados pelo SAA ou por terceiros contratados pelo mesmo. Deverão ser instalados equipamentos que permitam ao usuário verificar saldos disponíveis no seu calão.

O dimensionamento, a ser efetuado por tipo de postos e que deve determinar a carga projetada do volume de operações, deverá estabelecer, em nível quantitativo, o esquema de distribuição dos bilhetes.

Em relação à logística deverá ser considerado que os cartões não possuem valores gravados antes da venda, e que são controlados por um número de série.

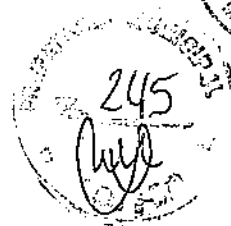
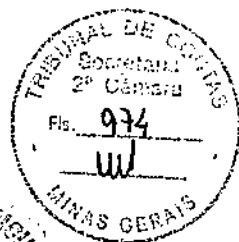
A operação deve seguir esquemas tradicionais de distribuição sob demanda.

Atribuído de [illegible]
Presidente do Conselho Municipal
Município de Ubá - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2.2 Distribuição e venda pelos tipos de cartões

A distribuição dos cartões inclui todos os requisitos, serviços e procedimentos para a distribuição e/ou venda do primeiro cartão, venda e carregamento de créditos, cadastramento, entrega e validação para os cartões especiais, para todos os usuários do Sistema de Transporte Coletivo.

O SAA deverá providenciar para que haja disponibilidade de obtenção de cartões pelo público de forma acessível em termos de distâncias a locais de residência e trabalho, em termos de horários e em termos de procedimentos. A forma de distribuição dos vários tipos de cartão deverá ser descrita, levando em conta os requisitos mínimos relacionados a seguir, por tipo de cartão.

Os postos de atendimento aos usuários poderão receber, informar e atender todos os tipos de Cartões, não sendo necessário a instalação de postos diferenciados.

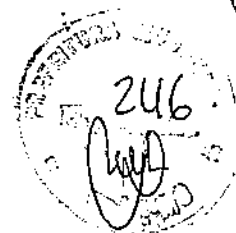
Poderão ser adotadas políticas de incentivo à aquisição de créditos em maior valor, inclusive mediante concessão de descontos. Esses incentivos, porém, deverão ser previamente aprovados pela Prefeitura e não poderão ser concedidos de forma que venham a acarretar alterações indevidas nos fluxos de passageiros nos locais de venda de créditos e não poderão implicar em alteração de tarifas ou de receita para os operadores dos sistemas de transporte.

[Handwritten signature]
Instituto de Planejamento Urbano
Presidente do Conselho Municipal
Mês 11/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2.2.1 Cartões Simples

O Cartão Simples poderá ser utilizado pelos usuários do sistema de transporte . Os Postos Especiais (PE) deverão permitir aos usuários, a personalização ou o registro de seus cartões, que será opcional.

A distribuição e/ou venda destes cartões deverá ocorrer em todos os locais existentes para o seu carregamento, Postos de Distribuição e Carregamento (PDC), nos Postos Especiais e em outros locais que vierem a ser instalados.

Os Cartões Simples deverão ser carregados em **Postos de Distribuição e Carregamento (PDC)**. O carregamento poderá ocorrer em outros tipos de postos que vier a ser instalado, devendo entretanto, sempre existir comunicação com a Central de Operações e atender todos os requisitos aqui expressos.

O usuário definirá o valor a ser carregado no Cartão Simples, sendo que poderá ser definido valor máximo a ser carregado. Este limite, porém, não poderá ser inferior a 200 viagens.

Os PDCs deverão ser instalados ao longo das linhas de ônibus. Deverão funcionar durante o horário comercial e metade destes postos deverá funcionar também após o horário comercial.

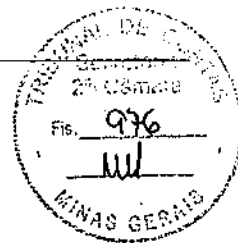
Deverão da ordem de 7 postos de venda e recarga onde serão distribuídos e carregados os Cartões Simples, deverão ser especificadas levando em conta os seguintes parâmetros:

[Handwritten signature]
Instituto de Administração e Planejamento
Presidente do Conselho Municipal
Mesa 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Deverão ser instalados postos em toda a cidade, considerando todas as regiões;
- Deverão ser demonstrados os locais por região onde existirão os pontos de distribuição e carregamento, a logística e os procedimentos para esta distribuição.

O atendimento aos usuários nos PDC deverá ser realizado com urbanidade e deverá existir Central de Atendimento Telefônico para esclarecimentos de dúvidas e recebimento e encaminhamento de reclamações.

5.2.2.2 Vale Transporte

Todo o cartão do tipo Vale Transporte deverá ser registrado e opcionalmente poderá ser personalizado.

Deverá ser mantido cadastro de todos os empregadores e seus empregados e os respectivos números de cartão. Os cadastros atualmente utilizados serão disponibilizados.

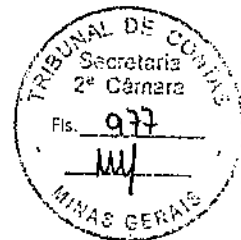
A distribuição dos cartões entre os empregados poderá ser realizada pelos empregadores, após o cadastramento e registro dos cartões. O recarregamento dos créditos poderá se realizar através dos PDC e através da recarga a bordo.

Deverão ser informadas as formas, procedimentos, regras, infra-estrutura e locais onde será realizada a distribuição dos cartões Vale Transporte, que deverá ser aprovado pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Deverá existir serviço de atendimento aos empregadores e empregados, para esclarecimentos de dúvidas, cadastramento, distribuição e carregamento de cartões.

Deverão existir no mínimo 3 (três) locais de atendimento. O horário de funcionamento deste atendimento deverá ser de no mínimo 8 horas diárias. Deverão ser informados os locais e os procedimentos para este atendimento, aprovados pela Prefeitura.

Deverá ser possível a personalização, com ou sem fotografia dos cartões Vale Transporte, podendo ser cobrado tarifa que será estabelecida posteriormente pela Prefeitura.

Deverá ser fornecido comprovante e recibo para o empregador no ato da compra dos créditos, que permita ao empregador comprovar o cumprimento das obrigações correspondentes e contabilização para obtenção dos benefícios fiscais aplicáveis.

5.2.2.3 Escolar

Os Cartões Escolares serão personalizados, com impressão de foto e dados do estudante.

Deverá ser mantido o cadastro de todos os escolares que tem direito ao subsídio na tarifa do sistema de transporte municipal e seus respectivos números de cartão. Os escolares deverão apresentar documentação que será especificada pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



A distribuição dos cartões entre os escolares poderá ser realizada pelas escolas, após o cadastramento, registro e personalização dos cartões. Deverão ser informadas as formas, procedimentos, regras, infraestrutura e locais onde será realizada a distribuição dos cartões Escolares.

Deverá existir serviço de atendimento aos escolares, para esclarecimentos de dúvidas, cadastramento, distribuição e carregamento de cartões que deverá ser realizada nos Postos Especiais.

Ao SAA deverá prever o estabelecimento de quotas mensais para os créditos, sendo necessário que o sistema permita esta modificação.

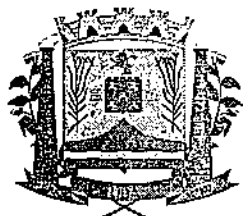
522.4 Cartões Especiais e Descontos

São cartões personalizados, com impressão de foto e fornecidos aos usuários que possuem gratuidade e desconto.

Deverá ser mantido Cadastro de todos os usuários com direito a gratuidade ou desconto no sistema de transporte urbano e seus respectivos números de cartão. Os Cartões Especiais e Descontos só poderão ser obtidos por quem tenha direito, segundo a legislação e normas da Prefeitura e apresentação de comprovação apropriada. Os cadastros atualmente utilizados serão disponibilizados.

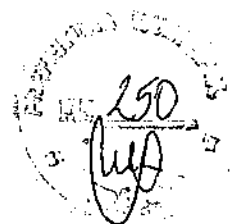
O cadastro e os Cartões Especiais e Descontos deverão registrar dados do portador, da instituição que o credenciou e as restrições que se aplicam à utilização da conta passe temporário nos sistemas de transporte, se cabíveis.

Antônio de
Secretaria Municipal de Administração
MMA 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Deverão ser informadas as formas, procedimentos, regras, infraestrutura e locais onde será realizada a distribuição dos cartões Especiais e Descontos que deverão ser aprovados pela Prefeitura. Deverão ser utilizadas diversas formas de entrega (correio, entrega rápida e etc.), para facilitar a distribuição entre os usuários especiais.

Deverão existir **Postos Especiais (PE)** que serão utilizados para ativação de Cartões Especiais e cadastramento dos respectivos usuários.

Deverão existir no mínimo 3 (três) **Postos Especiais (PE)**. O horário de funcionamento deste atendimento deverá ser de no mínimo 8 horas diárias e plantão nos finais de semana e feriados. Deverão ser informados os locais e os procedimentos para este atendimento que deverão ser aprovados pela Prefeitura.

Os Cartões Especiais e Descontos poderão ser de dois tipos básicos:

- Pessoal - em função de condições pessoais do titular, temporárias ou permanentes, entre as quais Idoso, Deficiente Físico e Descontos.
- Funcional - relacionada à função exercida pelo titular (carteiro, PM, fiscal de Prefeitura, motorista, cobrador, etc.).

Os cartões Especiais e Descontos deverão ser emitidos, ativados e controlados nos **Postos Especiais (PE)**.

No caso de carregamento de crédito correspondente ao Cartão Especial e Descontos deverão ser feitos o registro eletrônico dos dados do titular, da entidade certificadora do direito do titular do cartão, do local, data e horário e do tempo de utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Deverão ser informados quais serão as formas e procedimentos para o carregamento nos cartões Especiais e Descontos que deverão ser aprovados pela Prefeitura.

A ativação e renovação do direito poderão ocorrer em outros tipos de postos que o vierem ser instalados, devendo entretanto, sempre existir comunicação com a Central de Operações e atender todos os requisitos aqui expressos.

Os **Postos Especiais (PE)** deverão possuir infraestrutura para o atendimento aos usuários com urbanidade, levando em consideração os seguintes critérios:

- Dispor de sala de espera coberta, ventilada e equipada com cadeiras, para permitir a espera de forma digna;
- Possuir atendimento médico ambulatorial para primeiros socorros.

5.3 Cadastramento

5.3.1 Atributos

O Cadastramento está associado à definição dos tipos de usuários a serem atendidos pelo sistema - Deverá atender:

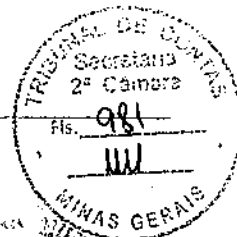
- Aos objetivos do sistema relacionados ao controle de gratuidades e descontos;
- Ao resguardo de operações de intermediação do fornecimento de transporte por parte dos empregadores a seus empregados (Vale Transporte);
- Proteção ao investimento dos usuários na compra dos cartões.

[Handwritten signature]
Mário de Almeida Junior
Presidente do Conselho Municipal
MAY 11/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3.2 Escolares, Descontos e Especiais

Deverá ser realizado o cadastro dos usuários Escolares, Descontos e Especiais, sendo que serão estabelecidos posteriormente os critérios e normas para este Cadastramento. O cadastro de cada usuário deverá conter pelo menos a seguinte estrutura básica:

- | | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| - Número do cartão | - Nome |
| - data nascimento | - sexo |
| - endereço completo | - documento |
| - tipo | - data do cadastro |
| - data de validade do cartão | - data de validade do benefício |
| - Entidade ou Escola | - Restrições |
| - Endereço da Escola ou Entidade | |

O cadastro deverá ser mantido atualizado e deverá ser disponibilizado para a Prefeitura diariamente e deverá permitir a utilização dos dados para cruzamento de informações

As restrições dos Cartões Escolares, Descontos e Especiais serão estabelecidas posteriormente, sendo que todos os cartões devem permitir o estabelecimento das restrições especificadas no item 1.

5.3.3 Vale Transporte

O Cadastro e atualização dos cartões Vales Transporte deverá incluir o controle de todos os cartões relacionando cada um deles aos empregadores que irão comprar os créditos para fornecimento aos seus funcionários. A estrutura das informações para este cadastramento deverá ser informada e deverá ser posteriormente aprovada pela Prefeitura.

[Assinatura]
Arquivo de: [Assinatura]
Expediente de: [Assinatura]
Data: 11/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Poderá ser previsto o oferecimento, para os empregadores de maior porte, de infraestrutura como postos volantes de liberação de créditos, fornecimento de estatísticas de uso do Vale Transporte e personalização empresarial do Cartão (propaganda).

5.3.4 Funcionários das empresas operadoras e do órgão gestor

Deverão ser mantidos cadastros dos funcionários das empresas operadoras e da prefeitura (fiscais) que possuam gratuidade no sistema de transporte. A estrutura básica do cadastro será determinada posteriormente, mas poderá ser considerada a mesma estrutura do subitem 5.3.2 acima especificado.

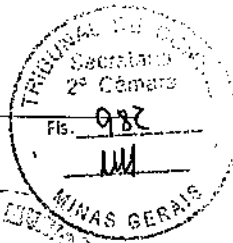
5.3.5 Outros

Todos os outros cartões que existirão no sistema deverão ser passíveis de registro e personalização, ficando a critério do usuário, que deverá pagar uma taxa para a realização deste serviço. Deverá ser mantido cadastro destes usuários, principalmente para possibilitar a reposição de créditos de viagem no caso de perdas e extravios.

5.4 Centralização da Comercialização e Prestação de Contas

O SAA deverá atender dois requisitos básicos relacionados à comercialização:

- O sistema deverá atender aos usuários em situações normais e especiais, incluindo a falta de condições de acesso aos postos de distribuição (PDC), falta de controle sobre o saldo dos cartões, desconhecimento e eventualidade de uso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Atender aos usuários cativos, através de pulverização dos PDC pela cidade, facilidades para obtenção dos cartões e desconto pela aquisição antecipada de créditos.

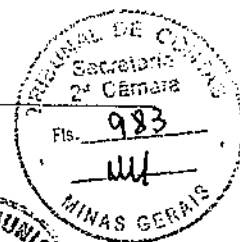
A política tarifária e as tarifas que serão cobradas e, consequentemente os créditos que serão debitados nos cartões, são atribuições exclusivas da Prefeitura, conforme prevê a legislação, e deverão estar disponíveis em cada validador, com direito de acesso sob consulta aos operadores e aos fiscais da Prefeitura.

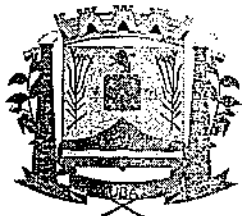
A centralização da comercialização deverá ser implantada de forma que a prestação de contas dos créditos vendidos deverá ser realizada eletronicamente e diariamente.

As informações sobre a quantidade de créditos por tipo de cartão que utilizaram o transporte coletivo deverão ser transmitidas eletronicamente e diariamente (várias vezes ao dia).

Estes dados serão processados ao final de cada dia de operação, possibilitando a prestação de contas do SAA. Além do processamento dos dados, a prestação de contas deverá abranger os seguintes requisitos básicos:

- Agilidade financeira;
- Minimização da ação humana nos processos de controle de produção, estocagem e revalidação dos cartões (recarga);
- Redução dos custos de controle e gestão: administrativo, financeiro e fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

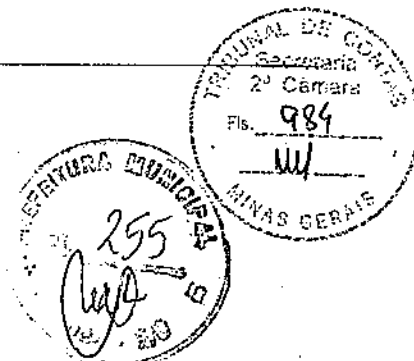
- Minimização de infraestrutura administrativa e operacional para a Prefeitura e Empresas Operadoras; e
- Interface direta com o controle de vendas e distribuição dos cartões.

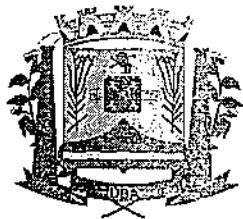
Os recursos arrecadados que serão controlados pelo SAA, são gerados através das seguintes fontes:

- Venda de créditos de vales-transporte às empresas (venda em escala);
- Venda de créditos do cartão normal, desconto, escolar e de outros que vierem a ser implantados;
- Receitas decorrentes de personalização, segunda via, cadastro, etc.; e
- Venda de publicidade nos cartões ou nos mecanismos de validação e apoio.

O controle deverá abranger todas as receitas e despesas geradas pelo sistema, inclusive aquelas provenientes de pagamento e aquisições dos cartões, acréscimo e baixa de estoque de cartões, pagamento de comissões, pagamentos de impostos relativos à venda e etc.

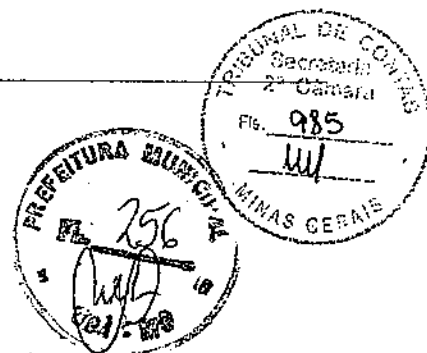
[Assinatura]
Assinatura de *[Nome]*
Secretaria Municipal de Administração
Mun. 1124





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.4.1 Venda e entrega dos cartões

Deverão ser controlados o total de cartões em poder dos usuários e o tratamento da evolução deste total. Tal tratamento inclui o fornecimento de estatísticas de apresentação dos cartões nos validadores, utilizando como apoio o sistema de atendimento aos usuários, como forma de controlar a ocorrência de eventos que as caracterizem, por exemplo:

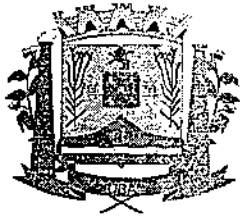
- Indicações com má qualidade do material dos cartões; Formação de estoques;
- Detecção de níveis elevados de falhas nos cartões e validadores;
- Possibilidades de tentativa de fraudes;
- Alto nível de reposição de cartões, associada ao preço; e
- Ocorrência de erros na totalização dos créditos adquiridos, etc.

5.4.2 Recarga dos cartões

A recarga dos cartões representa o processo que realmente altera a rotina do usuário que atualmente paga a tarifa na catraca, passando para a compra antecipada. Esta recarga deverá ser implementada nos postos citados levando em conta as peculiaridades de cada tipo de cartão.

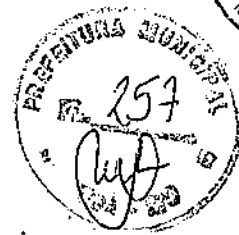
Deverão ser mantidos controles da recarga e utilização de cada um dos cartões, através de conta corrente de todos os cartões.

[Handwritten signature]
Ambição de
Secretaria Municipal de Administração
Mair 1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



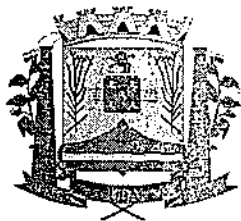
5.4.3 Viagens unitárias

Os usuários pagarão diretamente ao operador (cobrador), que através de cartão próprio e/ou dispositivo por acionamento (botoeira), liberará diretamente a catraca. A venda de viagens unitárias deverá atender os usuários eventuais e outros usuários que por problemas ou falta de créditos nos cartões, terão que pagar o valor da tarifa, no ato da execução da viagem, os principais motivos pertinentes são:

- Esgotamento de créditos;
- Bloqueio do cartão;
- Esgotamento do tempo para integração temporal coincidindo com esgotamento das viagens;
- Não identificação do cartão;
- Presença na lista de cartões inválidos;
- Detecção de restrição de uso operacional;
- Passageiro eventual (por exemplo, em visita a cidade).

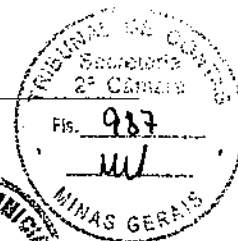
O sistema deverá contabilizar as vendas unitárias, associando-as ao operador identificado no período de ocorrência das mesmas, gerando um registro de prestação de contas. O mesmo registro deverá ser cedido às empresas operadoras, para acerto de contas com o operador.

[Handwritten signature]
Diretor de Administração
Secretaria Municipal de Administração
Mec. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.5 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA

Deverá ser demonstrado de forma minuciosa como serão tratados os itens abaixo especificados, levando em consideração que os usuários deverão ser privilegiados no funcionamento do sistema.

5.5.1 Aceitação dos cartões

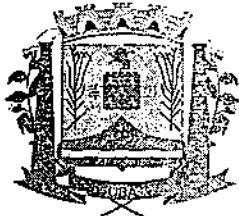
Trata-se do reconhecimento dos cartões. O sistema deve utilizar a infraestrutura de informação, tanto dos cartões, quanto das informações internas ao sistema, para reconhecer ou não o cartão apresentado.

As etapas de acionamento da leitura e processamento do cartão incluem o tratamento:

- da obtenção de acesso físico ao que está gravado nos cartões;
- do enquadramento do tipo de cartão entre os tipos de cartões operados pelo sistema;
- dos prazos de validade dos cartões, quando se aplicar; e
- da existência explícita de bloqueios de uso dos cartões.

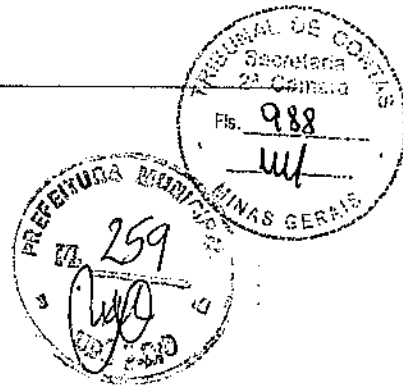
As operações envolvendo a existência de créditos no cartão, assim como sua validação junto à "lista de cartões inválidos" e similares, devendo ser tratadas no âmbito do processamento do cartão.

[Handwritten signature]
Instituto de Administração Pública
Secretaria Municipal de Administração
Mec 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



53.2 Processamento dos cartões

O processamento dos cartões deverá estar capacitado para tratar os seguintes aspectos:

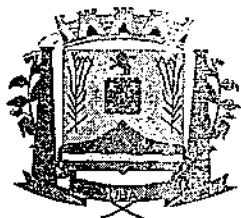
- para caso em que o cartão conste de "lista de cartões inválidos"; para cartões com créditos esgotados;
- para cartões com restrição de uso;
- para cartões que possibilitem integração temporal; e
- para geração do débito e do crédito.

Deverá ser fornecida mensagem ao usuário, através de display alfa numérico e sinal sonoro dos vários tipos de ocorrência, sem que ocorra a liberação da catraca.

5.5.3 Integração Temporal

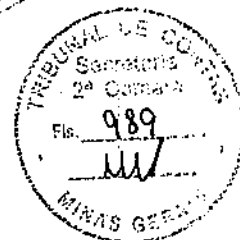
O sistema deverá estar capacitado para tratar os seguintes aspectos da integração temporal:

- Impedir que o mesmo cartão utilize a integração temporal, no mesmo validador e na mesma viagem; no caso de utilização do cartão no mesmo validador o sistema deverá debitar crédito relativo a uma viagem e disponibilizar apenas um crédito de integração temporal;



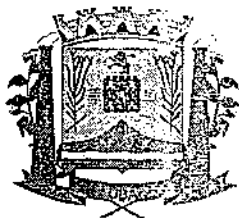
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



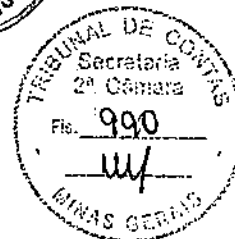
- Impedir que cartões de uso intransferível (tais como escolar, desconto e especial, etc.) sejam validados mais de uma vez na mesma viagem;
- Impedir que, no prazo disponível para a integração temporal, o cartão seja utilizado na mesma linha, mesmo que seja em outra viagem;
- Impedir que, dentro do prazo de integração temporal, sejam utilizadas quantidades maiores de viagens que as especificadas no sistema. inicialmente prevê-se que apenas uma viagem seja utilizada na integração temporal; devendo ser considerado dado parametrizado;
- Impedir a validação uma viagem com integração temporal fora do limite de prazo estabelecido para tal. Inicialmente prevê-se a utilização de uma hora para essa integração; tal dado entretanto, deve permanecer de forma parametrizada no sistema, de forma a sofrer alterações em decorrência de mudanças na política tarifária;
- Iniciar a contabilização do prazo previsto para integração temporal no momento em que o bilhete passar no primeiro validador.

[Handwritten signature]
Diretor de Administração
Secretaria Municipal de Administração
Mun. 122



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.5.4 Procedimentos básicos para exceções operacionais

Tais exceções referem-se às possíveis ocorrências operacionais de veículos, acidentes e incidentes que impossibilitem a complementação de uma viagem iniciada. Refere-se, também a possíveis ocorrências de quebra de validadores, desativação de sensores e quebra de catraca. Tais ocorrências existem hoje sem a presença do validador e deverá ser mantido o procedimento no caso de quebra e o usuário tem direito de continuar sua viagem em outro veículo, sem o pagamento de nova tarifa.

Todos os procedimentos usuais devem ser mantidos, com acréscimo, via sistema de software do validador, de mecanismo de registro de tais ocorrências, fundamentais para que se obtenha as informações operacionais requeridas de acompanhamento do uso de cartões nas linhas.

5.6 Coleta de Dados

A coleta de dados deverá ser realizada censitária e diariamente referente a todos os dados armazenados pelo sistema. Deverá possuir dois grupos de funções principais, interdependentes entre si:

- Coleta de dados operacionais (linha, veículos, quilometragem, horários das viagens, tipos de passageiros, sentido da viagem, etc-); e
- Coleta de dados do sistema de bilhetagem (dados dos validadores e dos postos de venda).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



As informações de cada um dos validadores deverão ser transmitidas ao posto de coleta (garagens ou pontos terminais). Essa comunicação é bidirecional e permitem transferir dados acumulados nos validadores, descarregar arquivos de configuração, de inicialização, tabelas de tarifas, lista de cartões inválidos. Deverá ser utilizada tecnologia que permita esta comunicação de forma rápida e segura e podendo ou não ter a necessidade da parada rápida do veículo.

A coleta de dados armazenados nos veículos refere-se ao armazenamento, nos validadores de cartões, da base de dados cadastrais e de apoio à validação e o tratamento e coleta dos dados gerados no processo de validação- Os requisitos básicos para a coleta dos dados são a apresentadas a seguir.

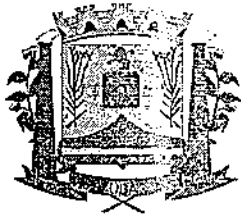
O fornecedor do sistema deverá descrever como será realizada a coleta de dados, levando em conta a forma de armazenamento das informações e dados sobre a utilização de cartões. Também deverá ser descrita a tecnologia de coleta e tratamento dos dados, critérios de segurança e confiabilidade do sistema.

5.6.1 Bases cadastrais dos validadores

O SAA deverá dispor de um elenco de informações cadastrais que deverão estar disponíveis em todos os validadores em operação. Tais informações devem ter domínio sobre:

- Série de identificação dos cartões válidos;
- Tipos de cartões em operação;
- Parâmetros para operacionalização da integração temporal;

Assinado de forma eletrônica
Obrigatório em documentos permanentes
Data: 11/04/2008 11:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Execução de operacionalização da 'lista de cartões inválidos';
- Controle sobre o rol de linhas a serem operadas por um validador específico;
- Algoritmo de criptografia a ser aplicado aos dados;
- Controle sobre as funções a serem desempenhadas em auditorias e fiscalizações;
- Controle dos tipos de operações geradas pela liberação de passagem pelos operadores (passagem unitária); e
- Controle sobre a seqüência de armazenamento redundante dos dados.

Estas informações deverão ser diariamente carregadas nos validadores, para que seja garantida a implementação das intervenções e atualizações dos gestores no sistema, de maneira imediata.

De posse de uma base de apoio atualizada, o sistema processa os cartões e gera registros magnéticos das transações efetuadas. Deverão ser especificados:

- a forma de geração do registro dessas transações;
- agrupamento desses registros em arquivos de dados;
- a forma de organização desses arquivos, seus controles físicos e lógicos;

Antônio de
Siqueira
Secretaria de
Planejamento
e
Informática
Mód. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

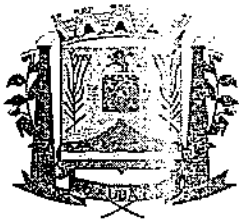


- a forma de implementação de mecanismos de segurança sobre os dados coletados;
- a garantia de coleta de todo o conjunto de validadores; e
- controle sobre a transmissão correta e total dos dados à central de processamento.

Para a geração dos registros de todas as transações executadas no validador, deverão ser registrados:

- as informações de identificação do cartão e da natureza da viagem liberada;
- horário de ocorrência;
- a indicação de ocorrência ou não de decréscimo no total de créditos dos cartões;
- a indicação de fim de carga de créditos dos cartões;
- demais informações necessárias ao processamento de informações que atendam aos requisitos especificados na definição do sistema; e
- registros para as operações de exceção.

[Handwritten signature]
Atestado de
Produção de
Módulo 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.6.2 Redundância

Para segurança e auditoria do processamento da movimentação de usuários pelos validadores, o sistema requer que sejam geradas cópias redundantes dos dados coletados, em termos de dias de processamento e armazenados no próprio local de geração. Tal redundância deve possibilitar, quando necessário, que se refaça um processamento total ou parcial, a partir das informações originais. Assim, os dados deverão ser mantidos por um período especificado, mínimo de três dias, e armazenados sob controle do software do validador.

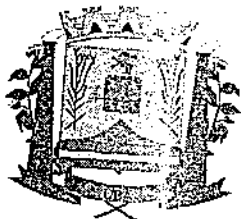
5.6.3 Criptografia dos dados registrados

Os dados gerados pelas transações no validador são de natureza confidencial e devem ser tratados por mecanismos de proteção contra violação, cópias e leituras. Requer-se um mecanismo confiável e flexível de criptografia dos dados, sob controle da Prefeitura, de forma a se resguardar o sistema de maneira adicional aos demais níveis de segurança e controle normalmente adotados.

5.6.4 Rotulação dos validadores

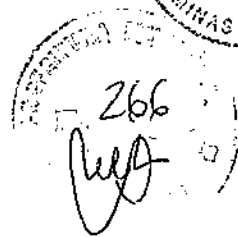
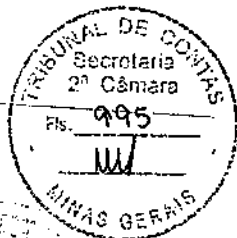
O sistema necessita da garantia de que todos os validadores operados tiveram seus dados coletados, tanto para o controle financeiro do sistema, quanto para o fechamento das informações operacionais do perfil de utilização dos cartões. Desta forma é requerido o controle individual de cada validador e sua associação ao veículo sob o qual opera, para que se efetue - através do fechamento da coleta - o fechamento operacional e o acerto de contas das vendas unitárias.

[Handwritten signature]
Autógrafa de [illegible]
Presidente do Conselho
Mun. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.6.5 Transmissão dos dados

Os dados devem ser coletados e transmitidos à Central de Operações ainda de forma criptografada, utilizando o mínimo de operação manual possível, visando atender aos requisitos de segurança e inviolabilidade.

Tal transmissão deve ser feita utilizando-se mecanismos de telecomunicação, tão logo os dados estejam disponíveis para a coleta (normalmente, na recolhida do veículo à garagem). Mecanismos de checagem da transmissão, usuais nos softwares especializados, devem ser utilizados para garantir o sucesso ou a repetição do envio dos dados.

O Sistema Central deve passar um recibo de "transmissão OK" para cada emissor. Deverão ser coletados, além dos registros de transações, todos os registros de ocorrência operacional e de exceções, como quebra de equipamentos ou do veículo, acidentes, operações especiais etc. Deverá, ainda, ser transmitida uma cópia do registro rótulo de cada validador.

Todas as informações coletadas dos validadores, deverão ser disponibilizadas imediatamente após a coleta pela Central de Operações à Prefeitura através de sua Central de Controle.

Todos os dados após serem processados deverão ser transmitidos para as empresas operadoras a movimentação referente à sua frota e movimentação da arrecadação geral do sistema. A interface de comunicação com a Central de Controle da Prefeitura deverá ser permanente e deverá possibilitar que a qualquer momento a Prefeitura possa consultar todas as informações e processamentos realizados.

Assinado por: [Assinatura]
Presidente do Conselho Municipal
Mec 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.6.6 Localização dos Postos de Coleta

A coleta dos dados dos validadores deverá ser realizada na(s) garagem(s) da Concessionária, Terminais e outros pontos de controle (pontos centrais). Sua transmissão deverá utilizar mecanismos de telecomunicação.

A coleta de dados dos PDC, incluindo os Postos Especiais, deverá ser realizada nos locais onde os mesmos estão instalados, também utilizando mecanismos de telecomunicação para transmissão dos dados.

5.7 Controle de Dados e Relatórios do Sistema

A atividade do Controle de Dados é a de produzir informação operacional para os demais subsistemas. O nível de detalhamento a ser empregado deverá ser orientado para a produção de informações e indicadores de natureza sintética aos gestores do sistema, em especial à Prefeitura. Essas informações e indicadores formam o grupo especializado sobre o qual as análises efetuadas serão capazes de desencadear processos decisórios encarregados de reverter, quando necessários, os quadros caracterizados pelas informações.

Os relatórios a serem gerados deverão estar disponibilizados na Central de Controle do SAA e enviadas para a Secretaria Municipal de Trânsito. Na ocasião de seleção do fornecedor do sistema por parte da Concessionária, deverão ser definidos o conteúdo, dados a serem apresentados e periodicidade dos relatórios gerenciais do sistema que estão sendo propostos, conforme indicado, em linhas gerais, a seguir.

[Handwritten signature]
Antônio da Silva
Prefeitura Municipal de Ubá
Mec. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



As informações de apoio e de controle do SAA devem abranger todo o sistema (em especial o do comportamento dos usuários frente ao sistema) e das ações gerenciais implementadas no sistema.

Devem abranger, ainda, o comportamento da Concessionária frente ao atendimento das especificações deste Termo de Referência e de sua capacidade de conduções operacional do sistema, principalmente quando confrontado com os indicadores de comportamento apresentados.

Deverá possibilitar as adaptações que se fizerem necessárias aos procedimentos ou alterações da política tarifária, bem como objetiva possibilitar que a Prefeitura exerça a gestão do SAA, através de informações em dois níveis:

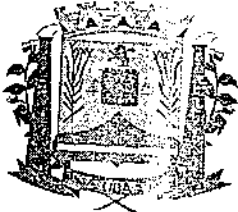
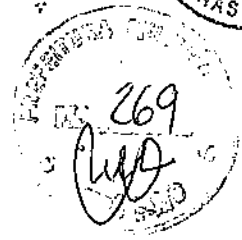
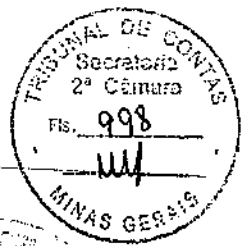
A) Comportamento do sistema: obtendo parâmetros confiáveis, imediatos e tratados como série de dados históricos, relativos ao:

- desempenho do sistema no seu conjunto e em cada subsistema que se julgar necessário; e
- desempenho relativo ao comportamento dos usuários, mostrando na detecção de migrações de tipos de passagens, variações sintomáticas de demanda, mudança ou de tipos de locais de compra, etc.

B) Comportamento da operação da Concessionária: obtendo parâmetros análogos aos anteriores e relativos ao acompanhamento dos compromissos de contrato assumidos para a prestação do serviço para que se avaliem desempenhos sobre:

- tecnologias implantadas (confiabilidade, segurança, tempo de falhas, efetividade da manutenção, etc.);

Arquivo de
Presidência do Conselho Municipal
Mód. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

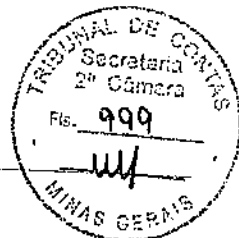
- infraestrutura oferecida nos postos de venda (quantitativa e qualitativamente);
- tecnologias de sistema e de telecomunicação oferecidas aos usuários e à contratante;
- a concepção dos mecanismos de segurança e inviolabilidade dos dados coletados e daqueles processados;
- a natureza técnica, referentes ao atendimento das decisões e das restrições do projeto preestabelecidas; e
- a obediência aos prazos para prestação de contas e acertos financeiros.

Todas as informações fornecidas serão transmitidas em arquivos que possibilite posteriormente a utilização destes dados.

Os dados deverão ser apresentados para manuseio técnico através de interfaces gráficas que facilitem e orientem o trabalho de análise e interpretação dos indicadores de comportamento do sistema. Tais interfaces devem ser utilizadas de maneira a enfatizar visual e graficamente o significado das variações, evoluções, exceções, tendências, etc., apontadas pelos números de desempenho do sistema em seus variados aspectos.

Alguns dos arquivos de dados deverão ser transmitidos de forma automática no momento coleta dos dados. Como é o caso específico dos dados referentes aos validadores instalados nos veículos e em outros locais (terminais, etc.). Tais dados também serão utilizados para o planejamento e operação do transporte.

[Handwritten signature]
Ambição do Poder Judiciário
Procurador de Justiça
Moz. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



ESTADO DE MINAS GERAIS

Os dados que serão disponibilizados diariamente deverão ser fornecidos através de relatórios consolidados, com periodicidade semanal, mensal e anual.

Os sistemas de segurança que deverão ser empregados e outras condições técnicas foram descritos anteriormente. A Prefeitura irá informar posteriormente quais deverão ser os formatos dos dados que serão enviados.

Os dados e relatórios básicos que deverão ser fornecidos foram divididos em 8 grupos, conforme apresentado a seguir.

5.7.1 Cadastro e Central de Atendimento

A) Cadastro e atualização dos cartões que permitem tarifas diferenciadas (Escolares, Gratuitos, Descontos e outros que venham a existir). A Estrutura do Banco de Dados deverá ser conhecida para possibilitar a utilização dos dados para cruzamento de informações. O cadastro de cada usuário deverá conter pelo menos as informações relacionadas no item 5.3.2.

B) Cadastro e atualização dos cartões com conta Vale Transporte. A Estrutura do Banco de Dados deverá ser conhecida para possibilitar a utilização dos dados para cruzamento de informações. O cadastro deverá conter pelo menos as informações relacionadas no item 5.3.2.

C) Relatório contendo tabelas e gráficos que quantifique o cadastro por tipo (Escolares, Descontos e Idosos) cruzadas com outras informações do cadastro, que serão especificadas pelo SAA.

[Handwritten signature]
Arquivo de Planos de Trabalho
Presidência do Conselho Municipal
14/02/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

D) Relatório do volume de chamadas e atendimento no local dos Centros de Atendimento inclusive com chamadas perdidas. No atendimento deverão ser identificados dados básicos para a classificação dos motivos para solicitação de informação ou reclamação.

Tipo / forma	Periodicidade	Entidade ou empresa para transmissão	Horário máximo de transmissão
A Arquivo de dados	Diária	Prefeitura	Até às 8:00 do dia seguinte
B Arquivo de dados	Diária	Prefeitura	Até às 8:00 do dia seguinte
C Relatório em arquivo	Semanal/ mensal	Prefeitura	Até às 8:00 da segunda-feira
D Relatório em arquivo	Diária	Prefeitura	Até às 8:00 do dia seguinte

5.7.2 Emissão de cartões

1. Relatório contendo tabelas e gráficos que quantifica a emissão de cartões por tipo, por conta e por local ou posto, inclusive demonstrando o saldo de cartões confeccionados.

Tipo / forma	Periodicidade	Entidade ou empresa para transmissão	Horário máximo de transmissão
Relatório em arquivo	Diária	Prefeitura	Até às 8:00 do dia seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



57.3 Distribuição de cartões

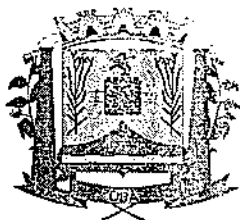
- A) Localização e movimento por horário de pontos de distribuição dos cartões.
- B) Relatório contendo tabelas e gráficos que quantifica a distribuição de cartões por tipo e por conta e por local ou posto. Deverá conter as informações sobre os títulos unitários.

Tipo / forma	Periodicidade	Entidade ou empresa para transmissão	Horário máximo de transmissão
A Relatório em arquivo	Diária	Prefeitura	Até às 8:00 do dia seguinte
B Relatório em arquivo	Semanal / mensal	Prefeitura	Até às 8:00 do dia seguinte

5.7.4 Venda e carregamento de cartões

- A) Localização e movimento por horário de pontos de carregamento de cartões.
- B) Registro de dados dos portadores e das entidades certificadoras do direito do portador e da data, horário e valor do carregamento dos cartões ou aplicações especiais para tarifas subsidiadas (Escolares e Descontos).
- C) Relatório contendo tabelas e gráficos que quantifica a distribuição de cartões por tipo e por local ou posto.

[Handwritten signature]
Instituto de Administração e Planejamento
Município de Ubá - Minas Gerais
Mec. 1224



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Tipo / forma	Periodicidade	Entidade ou empresa para transmissão	Horário máximo de transmissão
A Relatório em arquivo	Diária	Prefeitura	Até às 8:00 do dia seguinte
B Relatório em arquivo	Semanal / mensal	Prefeitura	Até às 8:00 do dia seguinte
C Relatório em arquivo	Semanal / mensal	Prefeitura	Até às 8:00 da segunda-feira

5.7.5 Utilização dos Cartões

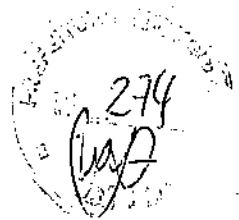
- A) Movimento de utilização dos cartões - por tipo de tarifa, integração e por empresa operadora, linha, trecho, etc.
- B) Movimento de utilizações dos cartões - por tipo de tarifa, integração e por validador instalados nos ônibus de cada urna das empresas operadoras.
- C) Consolidação do movimento de utilização dos cartões - por tipo de tarifa, integração, por empresa operadora, linha, trecho, etc.
- D) Relatório contendo tabelas e gráficos que quantifica o movimento de utilização de títulos unitários e cartões - por tipo de tarifa, integração, por subsistema, linha, trecho, etc.

[Assinatura]
Arquivo de
Presidente do Conselho Municipal
Mar 11/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Tipo / forma	Periodicidade	Entidade ou empresa para transmissão	Horário máximo de transmissão
A Arquivo de dados	Diária	Prefeitura	A cada 15 minutos
B Arquivo de dados	Diária	Empresas operadoras	A cada 15 minutos
C Arquivo de dados	Diária	Prefeitura / Empresas operadoras	Até às 8:00 do dia seguinte
D Arquivo de dados	Semanal / mensal	Prefeitura	Até às 8:00 da segunda-feira

5.7.6 Compensação de créditos e valores para os operadores

- A. Balanço do total de créditos vendidos e utilizados dos cartões, por tipo de tarifa.
- B. Total de créditos dos cartões e dos títulos unitários, por tipo de tarifa, por linha e sua respectiva quantificação monetária.

Tipo / forma	Periodicidade	Entidade ou empresa para transmissão	Horário máximo de transmissão
A Arquivo de dados	Diária	Prefeitura	Até às 8:00 do dia seguinte
B Arquivo de dados	Diária	Prefeitura	Até às 8:00 do dia seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.7.7 Desempenho dos equipamentos

- A) Controle de ocorrências de falhas e do desempenho nas tecnologias dos PDC.
- B) Controle de ocorrências de falhas e do desempenho nas tecnologias validadores e das catracas e dos equipamentos de recarga a bordo dos veículos.
- C) Controle de ocorrências de falhas e de desempenho nas tecnologias de coleta e transmissão dos dados (utilização e compensação).
- D) Controle de ocorrências de falhas e de transmissão dos dados (venda, distribuição, utilização e compensação).
- E) Controle sobre a ação das manutenções as tecnologias de controle de acesso.
Controle sobre a ação das manutenções corretivas e preventivas sobre o sistema e as outras tecnologias implantadas.

Tipo / forma	Periodicidade	Entidade ou empresa para transmissão	Horário máximo de transmissão
A Arquivo de dados	Diária	Prefeitura	Até às 8:00 do dia seguinte
B Arquivo de dados	Diária	Prefeitura	Até às 8:00 do dia seguinte
C Relatório em arquivo	Diária	Prefeitura Concessionária	Até às 8:00 da segunda-feira
D Relatório em arquivo	Diária	Prefeitura	Até às 8:00 do dia seguinte
E Arquivo de dados	Diária	Prefeitura Concessionária	Até às 8:00 do dia seguinte
F Arquivo de dados	Diária	Prefeitura Concessionária	Até às 8:00 do dia seguinte



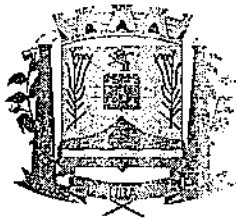
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



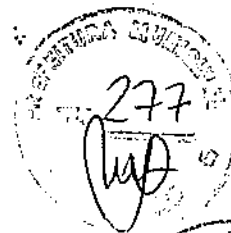
Além dos dados, relatórios e arquivos anteriormente citados o sistema deverá apresentar recursos de simulação de situações, possibilitando a análise prévia dos problemas. Deverá ainda ser capaz de produzir, com qualidade e confiabilidade, informações sobre:

- Comportamento do carregamento dos cartões por tipo de PDC real X projetado.
- Perfil dos usuários de títulos unitários: subsistemas, linhas, horários, regiões, empresas operadora, acesso aos PDC mais próximos.
- Perfil do usuário especial, por tipo: subsistemas, linhas, horários, regiões, empresas operadoras
- Acompanhamento da ocorrência de perdas de cartões: por tipo de cartão e com controle de emissão de 28\$ vias e de reposição dos créditos.
- Acompanhamento da evolução das integrações;
- Acompanhamento do efetivo uso das integrações e análise do tempo de integração; e,
- Acompanhamento do cadastramento das empresas usuárias do Vale Transporte; evolução da aquisição por número de funcionários, oscilação do número de empresas cadastradas, controle de empresas com compras desativadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



O Sistema deverá estar capacitado para, dentro das bases de dados requeridas, tratar outras informações de cunho gerencial e emitir relatórios referentes aos aspectos apresentados.

O Modelo do Sistema deverá ser apresentado em forma de diagrama de dados que demonstre a forma como as informações operacionais serão organizadas e agrupadas e transformadas em informações para o gerenciamento do SAA. Deverá apresentar detalhadamente o modelo e a estrutura de todos os dados do sistema, bem como o modelo do processamento dos principais eventos.

5.8 Requisitos para os Equipamentos e para Manutenção

Os equipamentos que serão utilizados pela SAA deverão estar capacitados para atender a todas as especificidades deste Termo de Referência. A apresentação das propostas de infraestrutura do sistema deverá detalhar com riqueza as características dos equipamentos e sistemas de controle operacional e gerencial agregados aos mesmos.

A confiabilidade dos equipamentos deverá ser observada e especificada levando em consideração que estes irão operar continuamente, durante todo o período de operação do serviço de ônibus. Deverá abranger os seguintes itens:

- Esquemas de segurança da rede física e lógica;
- Segurança dos dados - acesso e manipulação dos mesmos;
- Níveis de auditoria dos procedimentos programados;
- Segurança do processamento com seus níveis de redundância;

Assinatura do
Presidente do Tribunal de Contas
Módulo 11/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Capacidade de auditoria embutida nos processos do sistema; e
- Segurança contra falhas dos processadores.

5.8.1 Desempenho operacional

Deverão ser considerados os seguintes indicadores de desempenho operacional para os equipamentos que serão instalados no SAA.

58.1.1 Para os Validadores e os Equipamentos de Recarga do Cartão

a.1 Disponibilidade, dada por:

Tempo disponível do equipamento para operação Tempo total requerido para a função

a.2 Falhas

Número médio de passageiros e cargas entre falhas

a.3 Fluxo de Passageiros

Número médio de passageiros que passam pelo bloqueio por minuto

a.4 Tempo de atendimento

Tempo máximo de atendimento ao usuário para recarga dos cartões

[Handwritten signature]
Assessoria de Planejamento e
Desenvolvimento
Módulo 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

a.5 Tempo de espera para o atendimento

Tempo máximo de espera do usuário pelo atendimento (fila)

Indicador	Validador	PDC
a.1 - Disponibilidade	99%	96%
a.2 - Falhas	12.000	1.000
a.3 - Fluxo de passageiros	3 pass./min nsa	nsa
a.4 - Tempo de atendimento		1 minuto
a.5 - Tempo médio de espera para o atendimento	nsa	10 minutos

5.8.1.2 Para os equipamentos concentradores, de transmissão e da central

	MTBF	MTTR
Equipamentos Concentrador / Transmissão / Central	15.000 horas	60 minutos

5.8.1.3 Esquema de Manutenção

Deverão ser especificadas manutenções corretivas e preventivas das tecnologias e sistemas, de forma abranger os seguintes itens:

- Plano de reposição para acompanhamento tecnológico;
- Manutenção preventiva para os equipamentos propostos;
- Manutenção corretiva para os equipamentos propostos;

Assinatura
Assinatura de [illegible]
Data: 12/08/2007
Mód. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Treinamento dos funcionários envolvidos, para permitir a operação e manutenção dos equipamentos, principalmente os embarcados e os de garagem;
- Atualização das versões do sistema operacional, gerenciador de banco de dados e ambiente de desenvolvimento; e
- Manutenção e atualização dos aplicativos específicos do sistema de bilhagem.

O fornecedor deverá possuir contrato de manutenção e acompanhamento dos equipamentos, por um período mínimo de 2 (dois) anos, a contar da data de implementação de cada equipamento, não excluindo a hipótese de manutenção dos mesmos ou pelo menos o suporte da manutenção de 30 nível (manutenção mais especializada dos componentes eletrônicos e software básico do equipamento) por todo o período contratual.

O processo de manutenção deverá prever a substituição dos equipamentos para reparos. Além disso, deve considerar que nenhum veículo poderá operar com falhas no equipamento. Na ocasião da implantação deverão ser apresentados os requisitos básicos da manutenção, sempre considerando a minimização de sua interferência na operação do sistema de transporte. Dentre elas:

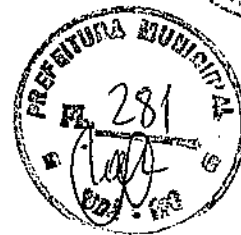
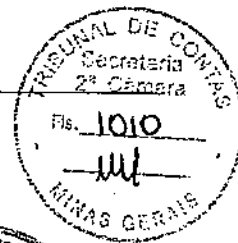
- Tempo mínimo de reparo para substituição do validador, de outros componentes e da Central de Operação;
- As formas e prazos mínimos e máximos de correção dos problemas, incluindo a aqueles ocorridos na Central de Operação;
- Deverão ser consideradas duas hipóteses, uma apresentada pelo fornecedor e outra considerando uma instalação de base local para manutenção preventiva e corretiva.

[Handwritten signature]
Instituto de
Pesquisa e
Desenvolvimento
Mec. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.9 Implantação do Sistema

5.9.1 Etapas

O SAA deverá ser implantado em etapas, permitindo que a transição do sistema atual para o novo, não venha interferir negativamente na vida do usuário. Tais etapas, descritas abaixo, poderão ser adequadas pela Prefeitura Municipal em conjunto com a Concessionária, de acordo com o projeto de implantação a ser detalhado por ambos.

1ª Etapa - Controle dos escolares, descontos e gratuidades: cadastramento e impressão da maioria dos cartões dos estudantes e descontos. Também deverá ser iniciado o cadastramento das gratuidades (maiores de 65 anos e todos os outros usuários com direito à gratuidade).

2ª Etapa - Comercialização do Cartão Simples: implantação gradativa das catracas eletromecânicas que serão conectadas aos validadores; comercialização do Cartão Simples.

Deverá ser iniciado o cadastramento do vale transporte. Poderá ser feito convênio com o Ministério do Trabalho permitindo credencial para fiscalizar a compra de Vales Transporte pelas empresas e encaminhar punição.

3ª Etapa - Comercialização do Cartão Vale Transporte — VI: com a implantação quase total das novas catracas e já tendo cadastrado as empresas compradoras de VI, seria iniciada a venda dos créditos para o cartão VI.

4ª Etapa - Implantação total - A maioria dos usuários do sistema (estima-se de 80% a 90%) já devem possuir os cartões. Ativação da integração temporal.

[Handwritten signature]
Diretor de Administração
Mód. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.9.2 Requisitos

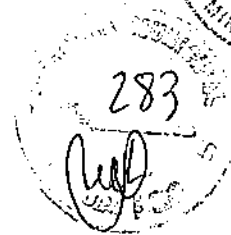
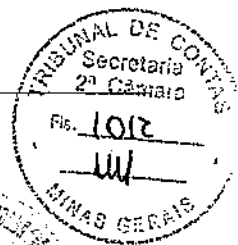
- O sistema deverá permitir duplas senhas de segurança na qual a Prefeitura deverá guardar uma das senhas. Todas as mudanças que envolvam tarifa e política tarifária e alteração operacional das linhas, são poderão ser alteradas com as senhas da Prefeitura;
- A Central de Controle que será instalada em local que será determinado pela Prefeitura, deverá possuir equipamentos que permita acessar os dados e informações como foi especificado no item 5.7, não incorrendo inclusive com os custos de telecomunicação;
- Deverão ser adotados esquemas rígidos de segurança, principalmente no sistema de transmissão de dados, devendo, prioritariamente utilizar linha telefônica dedicada;
- Todos os locais onde ocorrerá atendimento ao público, em especial os Postos Especiais, deverão possuir instalações que permita ao usuário ser tratado com urbanidade e conforto; e
- Todo o processo de implantação e operação será acompanhado pelo pessoal da Prefeitura.

[Handwritten signature]
Antônio de Jesus
Presidente do Conselho Municipal
Mant. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.9.3 Prazos e cronograma de implantação

5.9.3.1. Cronograma básico

O prazo de implantação completa do SAA será no máximo de 24 meses, com o seguinte cronograma básico:

Atividade	Prazo*
1. Reunião de discussão do sistema de arrecadação com a Prefeitura Municipal.	100 dias
2. Apresentação de proposta de fornecimento e implantação do sistema à Prefeitura Municipal, com o cronograma detalhado	200 dias
3. Conclusão das discussões com a Prefeitura Municipal apresentação do sistema a ser implantado	360 dias
4. Início da implantação do sistema	450 dias
5. Conclusão da implantação do sistema	Até 730 dias

* a contar da data de assinatura do contrato de concessão

O cronograma detalhado, referido na atividade 2, deverá conter:

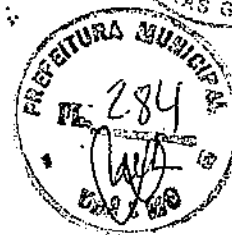
- Cronograma de implantação dos equipamentos embarcados, explicitando o pessoal alocado;
- Cronograma de implantação dos equipamentos de coleta e transmissão dos dados, explicitando o pessoal alocado;
- Cronograma de implantação da rede de comunicação;
- Cronograma de implantação dos postos de venda.

[Handwritten signature]
Assinado por: [illegible]
Prefeitura Municipal de Ubá
Data: 11/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.9.3.2. Esquema de implantação Estratégia de implantação dos equipamentos;

- Estratégia de implantação da rede de comunicação;
- Estratégia de implantação dos postos de venda;
- Procedimentos das implantações;
- Detalhamento da infraestrutura necessária para as diversas fases da implantação;
- Esquema operacional na fase de transição do atual sistema para o novo;
- Treinamento dos operadores; e;
- Divulgação e treinamento dos usuários

5.9.3.2. Transição

Durante o período de implantação do SAA a Concessionária deverá realizar a comercialização de meios de pagamento na forma convencional, como hoje empregado, mediante a confecção e venda aos usuários de passes estudantis, vale transporte e demais passes em papel de segurança.

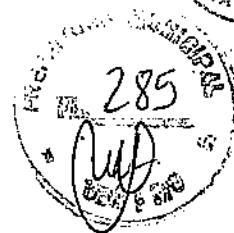
As condições e especificações para o período de transição serão definidas em conjunto com a Prefeitura Municipal e empresa operadora.

[Assinatura]
Assinado por: [Assinatura]
Presidente do Conselho Municipal
Data: 11/2/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.10 Marketing

5.10.1 Campanha educativa para os usuários

Com o objetivo de divulgar o projeto do Sistema de Arrecadação Automatizada - SAA no sistema de transporte coletivo por ônibus do município, em uma linguagem acessível a diversos públicos, deverá ser executada uma ampla campanha publicitária de esclarecimento ao mesmo tempo informativa e 'vendedora' do projeto, destacando objetivos e, especialmente benefícios, de forma a eliminar resistências ao uso da tecnologia a ser implementada e gerar facilidades do uso por parte dos usuários.

Deverão ser utilizados recursos como "outdoor", "busdoor" e publicidade em revistas e jornais locais como elementos de divulgação prévia. Na fase operacional deverão ser produzidos "banner's", "folder's" e cartazes, além da veiculação de mensagens em rádios.

Deverão ser utilizadas, além das peças já descritas acima, outras formas para divulgação do projeto durante a fase de implantação, tais como: cartilha para os funcionários do sistema (guia de bolso), vídeo educativo, stand's com ônibus equipado para locais de grande concentração de pessoas.

[Assinatura]
Márcio de Almeida
Prefeitura Municipal de Ubá
Mód. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.10.2 Campanha de esclarecimento para os demais agentes do sistema

Deverão ser executadas ações junto aos agentes envolvidos na implantação do sistema o que inclui:

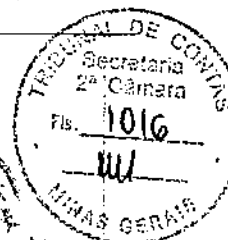
- Esclarecimentos ao Sindicato dos Trabalhadores do Sistema de Transporte;
- Informação para todos os funcionários do Sistema de Transporte;
- Informação para as Empresas Cadastradas que adquirem Vale Transporte
- Informação às entidades estudantis
- Informação aos usuários cadastrados com direito à gratuidades
- Informações às entidades da sociedade civil (OAB, ABI, CDL, Associações Comerciais e Industriais, PROCON, Associações de Bairros e etc.

[Handwritten signature]
Arquivo de Assessoria Jurídica
Procuradoria Geral do Município
Data: 11/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



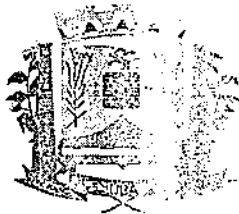
Anexo 1.3.2. - Informações sobre o modelo tarifário

O valor da tarifa foi fixado pela Prefeitura Municipal de Ubá em R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), para todas as linhas urbanas e variando de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) a R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para as linhas semi-urbanas, rurais e/ou distritais, conforme Decreto Municipal de Nº 4.562 de 13 de dezembro de 2006.

SISTEMA TARIFÁRIO ATUAL

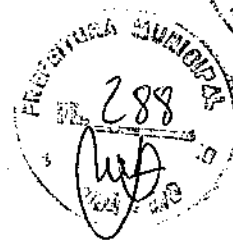
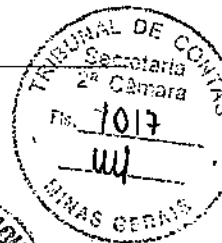
Linhas Urbanas	Tarifa
01 - Pires da Luz / Aeroporto (via Inês Groppo)	R\$ 1,40
02 - Pires da Luz / Aeroporto (via Santa Bernadete)	R\$ 1,40
03 - Fazendinha / Eldorado (via Praça Getúlio Vargas e Beira Rio)	R\$ 1,40
04 - Fazendinha / Eldorado (via Beira Rio e Santa Cruz)	R\$ 1,40
04A - Fazendinha / Eldorado (via Beira Rio e Santa Cruz)	R\$ 1,40
05 - Santa Edwiges / Palmeiras (via São Domingos)	R\$ 1,40
06 - Santa Edwiges / Palmeiras (via Getúlio Vargas)	R\$ 1,40
07 - Santa Edwiges / Altair Rocha (via Getúlio Vargas / Peluso)	R\$ 1,40
08 - Shangrilá / Ponte Preta	R\$ 1,40
08A - Shangrilá / Ponte Preta	R\$ 1,40
09 - Chiquito Gazolla / Lourical (via S. Verde / V. do Ipê / Alto do São Domingos)	R\$ 1,40
10 - Santa Bernadete / Hospital Sarah Jacob / São João (via Praça Chico Parma)	R\$ 1,40

[Assinatura]
Bíblia de Paulo Roberto
Presidente do Conselho Municipal
Mec 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Linhas Semi-urbanas

Linha	Tarifa
11 - Praça Guido Marliére / Povoado	R\$ 1,40
12- Ubá / Ubá Pequeno	R\$ 1,40
13 - Ubá / Barrinha	R\$ 1,40
14 - Ubá / Tanquinho	R\$ 1,40
15 - Ubá / Miragaia	R\$ 2,45
16 - Ubá / Ubari	R\$ 3,60

São oferecidas atualmente as seguintes gratuidades:

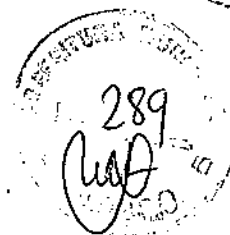
- idosos com mais de 65 anos, e
- portadores de deficiência física.

[Handwritten signature]
Antônio de Jesus Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal
Mód. 1124



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Contrato que entre si celebram o Município de Ubá e a empresa , pela outorga de concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Regular de Passageiros no Município de Ubá, conforme consta do Edital de Concorrência Pública Nº 003/2007.

Aos do mês de 2007, nesta cidade, no prédio da Prefeitura Municipal de Ubá à Praça São Januário, Nº 238, Centro, Ubá - MG, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o Município de Ubá, inscrito no CNPJ/MF nº 18.132.449/0001-79, doravante denominado "Poder Concedente", neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Dirceu dos Santos Ribeiro, e de outro lado a Empresa , CNPJ/MF nº , com sede em , à Rua (Av.) , nº ... , doravante denominada "Concessionária", neste ato representada pelo , cargo: , RG nº , firmam o presente CONTRATO, em consonância com os termos do Edital de Concorrência Pública nº 003/2007, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas gerais das Leis Federais nº 8.987/95, nº 9.074/95 e nº 9.648/98 e no que couber à concessão de serviços públicos pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/94; da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de Nº 3.591 de 20 de abril de 2007, Decreto Nº 4.619 no dia 21 de maio de 2007 e Regulamento de Transportes e sob as cláusulas e condições seguintes:

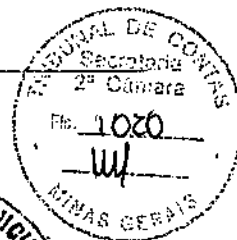
Cláusula Primeira - DO OBJETO DA OUTORGA DE CONCESSÃO

Por este instrumento e na melhor forma de direito o Município de Ubá concede à ...
..... a administração e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Regular de Passageiros no Município de Ubá, de acordo com as condições estipuladas no Edital de Concorrência Pública nº 003/2007, e na Proposta Técnica apresentada pela Concessionária, que fazem parte integrante deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo primeiro - Os serviços ora concedidos deverão ser prestados de modo a atender às necessidades do interesse público, correspondendo às exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência e atualidade conforme previsto no Edital.

Parágrafo segundo - Fica estabelecido que a Concessionária terá exclusividade na execução dos serviços objeto deste Contrato, não podendo o Poder Concedente contratar outra empresa para a prestação de quaisquer serviços que estejam previstos no escopo da presente concessão, durante a sua vigência.

Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO DA OUTORGA

Cláusula 2ª. Pagamento de outorga da concessão a ser pago pela Licitante Vencedora ao Poder Concedente, no valor de % (___porcento), da receita total mensal dos serviços.

Parágrafo 1º. com pagamento efetuado no Fundo Municipal de Transporte, no Setor Financeiro (Tesouraria) da Prefeitura Municipal de Ubá, todo o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo a primeira, trinta dias após a assinatura do contrato.

Parágrafo 2º. O atraso do pagamento por parte do concessionário, com prazo de até 9 (dez) dias, do vencimento, sujeita-se a uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor apurado, além dos juros legais (meio por cento / mês) e correção monetária. Quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias do vencimento, a multa será cobrada em dobro (10%).

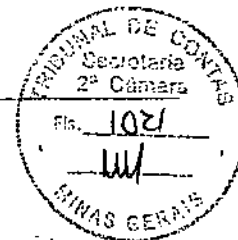
Cláusula Terceira – DO TIPO DE CONCESSÃO

A concessão é de prestação de serviço público explorado mediante cobrança de tarifa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Cláusula Quarta - DO VALOR

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ 62.154.846,00 (sessenta e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais), correspondente à receita do sistema no prazo de 15 (quinze) anos, e ao valor presente líquido do contrato.

Cláusula Quinta – DOS OBJETIVOS E METAS DA CONCESSÃO

Os objetivos e metas da concessão são os definidos no Edital e devem ser alcançados sem prejuízo de disposições específicas, mediante o integral cumprimento deste Contrato.

Parágrafo único – No Edital e seus Anexos, bem como na Proposta Técnica da Concessionária, estão definidas as obras, os serviços e as especificações a serem executadas / cumpridas pela Concedente, durante o prazo da concessão.

Cláusula Sexta – DA ASSUNÇÃO DE RISCOS

A Concessionária assume em decorrência deste Contrato, integral responsabilidade por todos os riscos inerente à concessão, exceto nos casos em que o contrário resulte do estabelecido no Edital e seus Anexos.

Cláusula Sétima – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO.

Constitui princípio fundamental que informa a concessão o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo primeiro – É pressuposto básico da equação econômico-financeira que preside as relações entre as partes, o permanente equilíbrio entre os encargos da Concessionária e as receitas da concessão, expresso nos valores iniciais constantes da estrutura tarifária.

Parágrafo segundo – Qualquer alteração nos encargos da Concessionária, bem como nas especificações indicadas nos Anexos, I, II, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI do Edital, que basearam a Proposta Técnica da Concessionária, poderá importar na revisão do valor da tarifa, para mais ou para menos, conforme estabelecido neste Contrato.

Cláusula Oitava – DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo da concessão é de 15 (quinze) anos contados a partir da assinatura do contrato em atendimento pleno a Lei Municipal de nº 3.591 de 20 de abril de 2007.

Parágrafo único: O contrato poderá ser prorrogado por igual período exclusivamente em razão do interesse público, e desde que, durante o prazo contratual inicial, o serviço tenha sido executado na forma do § 1º, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de abril de 1995, e satisfeitas as condições da cláusula Nona do presente contrato,

Cláusula Nona – DO SERVIÇO ADEQUADO

A concessão da exploração do serviço de transporte coletivo de passageiros pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários

Parágrafo primeiro - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo segundo - Para os fins previstos no parágrafo anterior, considera-se:



- a) Regularidade - a prestação do serviço nas condições estabelecidas neste Contrato e nas normas técnicas aplicáveis;
- b) Continuidade - a manutenção, em caráter permanente, da oferta dos serviços;
- c) Eficiência - a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios, que busquem em caráter permanente, a excelência, e que assegurem, qualitativa e quantitativamente, o cumprimento dos objetivos e das metas da concessão;
- d) Atualidade - modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação e manutenção, bem como a melhoria e a expansão do serviço, na medida das necessidades dos usuários;
- e) Generalidade - universalidade da prestação dos serviços, isto é, serviços iguais para todos os usuários sem qualquer discriminação;
- f) Cortesia da prestação dos serviços - tratamento adequado aos usuários;
- g) Modicidade da tarifa - a justa correlação entre os encargos da Concessionária e a retribuição dos usuários, expressa no valor inicial da tarifa.

Parágrafo terceiro - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso da Concessionária quando:

- a) motivada por razões de ordem técnica ou de segurança de pessoas e bens;
- b) em caso de calamidade pública, considerando a segurança dos usuários.

Cláusula Décima – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os critérios indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços constam do Projeto Básico, Anexo VIII do Edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos de qualidade previstos, a Concessionária deverá implantar, em um prazo máximo de 3 (três) anos contado da assinatura deste Contrato, um sistema de gestão de qualidade dos serviços concedidos, com base na norma NB-9000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, equivalente a Norma ISO 9000 da "International Standards Organization" e suas atualizações.



Parágrafo segundo – O sistema de gestão de qualidade a ser implantado pela Concessionária e permanentemente acompanhada pelo Poder Concedente deverá contemplar o "Manual de Qualidade" especificado na Norma-NB 9004, incluindo medidas que assegurem o processo continuado de atualização técnica e tecnológica de produtos e serviços, bem como o desenvolvimento de recursos humanos.

Cláusula Décima - Primeira - DA TARIFA

A tarifa que irá remunerar a Concessionária, fixada no Anexo IX do Edital, será preservada pelas regras de reajuste e revisão previstas neste Contrato, com a finalidade de que seja assegurada à Concessionária, a manutenção em caráter permanente e durante todo o prazo da concessão, do equilíbrio econômico-financeiro do correspondente Contrato.

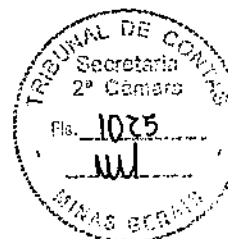
Parágrafo primeiro - A tarifa máxima inicial, para todas as linhas urbanas, rurais e/ou distritais, estão definidas no Anexo I – Projeto Básico, que faz parte integrante deste contrato, contemplando todos os custos diretos, indiretos e benefícios.

Parágrafo segundo – É vedado ao Poder Concedente estabelecer privilégios tarifários que beneficiem segmentos específicos dos usuários do sistema, exceto se no cumprimento de lei que especifique as fontes de recursos para ressarcimento da Concessionária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Cláusula Décima - Segunda - DO REAJUSTE DA TARIFA DE CONCESSÃO

O valor da tarifa da concessão e demais serviços serão reajustados na periodicidade da legislação em vigor, considerando-se como data base deste contrato a da entrega da Proposta.

Parágrafo primeiro – O reajuste da tarifa da concessão será determinado sempre através da planilha de custo, nos termos do anexo IV.

Parágrafo segundo - O valor da tarifa da concessão será reajustado para mais ou para menos, de acordo com a Planilha de Custos (Anexo IV).

Parágrafo terceiro – O Poder Concedente terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder aos cálculos e homologar o reajuste da tarifa.

Parágrafo quarto – Homologado o reajuste da tarifa a Concessionária fica autorizada a praticá-lo.

Parágrafo quinto – Sempre que forem constatadas modificações estruturais nos preços relativos aos fatores de produção ou modificações substanciais nos preços dos insumos relativos aos principais componentes de custos, por iniciativa da concessionária, após devidas análises, e autorizadas pela Administração poderá ser revista a metodologia tarifária, adequando-os à nova realidade.

Cláusula Décima - Terceira – DA REVISÃO DA TARIFA DE CONCESSÃO

Em contrapartida aos riscos da concessão a Concessionária terá direito à revisão do valor da tarifa da concessão nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



ESTADO DE MINAS GERAIS



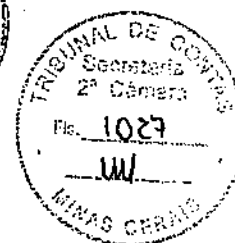
- a) sempre que houver modificação unilateral deste Contrato imposta pelo Poder Concedente, que importe em variação de custos ou de receitas, para mais ou para menos, conforme o caso, de acordo com o Capítulo IV da Lei Federal nº 8.987, de 13/02/95;
- b) sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos ou encargos legais ou sobrevierem disposições regulamentares ocorridas após a data de apresentação da Proposta, de comprovada repercussão nos custos da Concessionária, para mais ou para menos conforme o caso;
- c) sempre que houver acréscimo ou supressão de encargos, para mais ou para menos, conforme o caso;
- d) sempre que ocorrências supervenientes, decorrentes de caso fortuito, força maior, fato do príncipe, fato da Administração ou de interferências imprevistas que resultem, comprovadamente, em variações do custo da Concessionária;
- e) sempre que houver alteração legislativa de caráter específico que tenha impacto direto sobre as receitas da Concessionária, como por exemplo a que concede isenção, redução, desconto ou qualquer outro privilégio tributário, tarifário ou fiscal;
- f) sempre que forem constatadas modificações estruturais dos preços relativos dos fatores de produção ou modificações substanciais nos preços dos insumos relativo aos principais componentes de custos, não atendidas ou cobertas pelos reajustes tarifários previstos em Contrato, observados os preceitos legais pertinentes.

Parágrafo primeiro – O processo de revisão de tarifa da concessão terá início mediante requerimento dirigido pela Concessionária ao Poder Concedente, acompanhado de “Relatório Técnico” ou “Laudo Pericial” que demonstre cabalmente o impacto ou a repercussão de qualquer das ocorrências referidas no parágrafo anterior sobre os principais componentes de custos ou, ainda, sobre as receitas da Concessionária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo segundo – O Poder Concedente terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir sobre o requerimento a que alude o parágrafo anterior, contados da data de sua apresentação.

Parágrafo terceiro – Aprovado o requerimento, com definição do novo valor da tarifa da concessão, o Poder Concedente autorizará no prazo de 5 (cinco) dias úteis que o mesmo seja praticado pela Concessionária.

Parágrafo quarto – A revisão do valor da tarifa da concessão poderá ter início, também, por ato de ofício do Poder Concedente.

Parágrafo quinto – Sempre que haja lugar para a revisão do valor da tarifa da concessão, e sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o Poder Concedente após pleito da Concessionária, ou de ofício, neste caso ouvindo-a previamente, poderá, complementar ou alternativamente ao aumento do valor da tarifa, optar:

- a) pela antecipação ou prorrogação do prazo deste Contrato;
- b) pela atribuição de compensação direta à Concessionária;
- c) pela combinação das alternativas anteriores;
- d) pela alteração do programa de trabalho apresentado na proposta da Concessionária;
- e) por qualquer outra alternativa, que deverá ser homologada pela Administração para subsequente publicidade através de decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Décima - Quarta - DAS ATIVIDADES ALTERNATIVAS, COMPLEMENTARES, ACESSÓRIAS E PROJETOS ASSOCIADOS.



Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste Contrato, a Concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento e a execução de atividades inerentes, acessórias ou complementares à concessão, bem como a implantação de projetos comerciais associados à concessão, desde que não ultrapassem o prazo da concessão.

Parágrafo primeiro - As receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados devem ser consideradas para o efeito de revisão da tarifa.

Parágrafo segundo – Os contratos celebrados entre a Concessionária e terceiros, a que alude o *caput* desta cláusula reger-se-ão pelas normas do direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre terceiros e o Poder Concedente.

Parágrafo terceiro – A execução das atividades contratadas pela Concessionária com terceiros pressupõe satisfação dos preceitos prévios e posteriores legais, regulamentares e contratuais da concessão.

Cláusula Décima - Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, são direitos e obrigações dos usuários:

- a) receber serviço adequado em contrapartida ao pagamento de tarifa;
- b) receber do Poder Concedente e da Concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- c) levar ao conhecimento do Poder Concedente e da Concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento referentes à execução da concessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



- d) receber do Poder Concedente e da Concessionária informações necessárias ao uso dos serviços concedidos;

Cláusula Décima - Sexta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

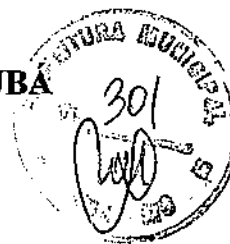
Incumbe ao Poder Concedente:

- a) analisar e aprovar os projetos executivos e os planos de trabalho da Concessionária;
- b) fiscalizar, permanentemente, a prestação de serviços pela Concessionária;
- c) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- d) intervir na concessão, nos casos e nas condições previstas no Contrato, observado ainda o Edital, seus Anexos e a legislação aplicável;
- e) alterar o Contrato e extinguir a concessão, nos casos previstos no Edital e no Contrato;
- f) Definir e homologar os reajustes das tarifas e proceder a revisão das mesmas, na forma prevista na lei, no Edital e no aqui estabelecido;
- g) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da concessão e as cláusulas do Edital;
- h) zelar pela boa qualidade do serviço;
- i) receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, quando julgadas procedentes, que serão cientificados em até 30 (trinta) dias das providências tomadas;
- j) promover desapropriações e instituir servidões administrativas de imóveis, para assegurar a realização e conservação de obras e serviços vinculados à concessão, desde que precedido de projeto que venha ser aprovado pela Administração, haja dotação orçamentária e disponibilidade, ou lei específica;
- k) estimular a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários e o incremento da produtividade dos serviços prestados pela Concessionária;
- l) promover medidas que assegurem a adequada preservação e conservação do meio ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- m) estimular a formação de associação de usuários do sistema para defesa de interesses relativos ao uso dos mesmos;
- n) ter acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da Concessionária.

Cláusula Décima - Sétima - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Sem prejuízo do cumprimento dos encargos previstos para a espécie, constantes do Edital e Contrato, incumbe à Concessionária:

- a) prestar serviço adequado, na forma prevista neste Contrato, nas normas técnicas aplicáveis e no Edital;
- b) manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
- c) prestar contas da execução do serviço ao Poder Concedente, e aos Usuários, nos termos definidos neste Contrato;
- d) permitir aos encarregados do Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, às instalações vinculadas à concessão, bem como aos seus registros contábeis;
- e) prestar as informações que lhes forem solicitadas pelo Poder Concedente;
- f) cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares da concessão e as cláusulas deste Contrato;
- g) zelar pela integridade dos bens vinculados à concessão;
- h) captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação dos serviços.

Parágrafo primeiro – Incumbe também à Concessionária:

- a) adotar todas as providências para garantir a prestação de serviço adequado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



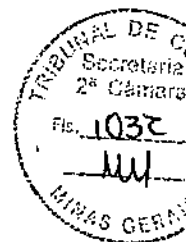
- b) garantir o pronto restabelecimento dos serviços, caso interrompidos, com a eliminação de obstáculos e impedimentos;
- c) executar todas as atividades relativas à concessão com zelo, diligência e economia, procurando sempre utilizar a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas, obedecendo rigorosamente as normas, padrões e especificações definidas pelo Poder Concedente;
- d) adotar as providências necessárias, inclusive judiciais, à garantia do patrimônio vinculado à concessão;
- e) divulgar, adequadamente, ao público em geral e ao usuário em particular, a ocorrência de situações excepcionais e a adoção de esquemas especiais de operação, em especial aquelas que obriguem a alteração na prestação de serviços;
- f) elaborar e implementar esquemas de atendimento a situações de emergência, para tanto mantendo disponíveis recursos humanos e materiais;
- g) promover concomitantemente com suas divulgações pela imprensa escrita, falada, televisada, campanha educativa de trânsito e aos usuários do transporte coletivo.

Parágrafo segundo – As contratações de mão-de-obra feitas pela Concessionária serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito privado aplicável e, quando for o caso, pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela Concessionária e o Poder Concedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Cláusula Décima - Oitava – DO SEGURO

A Concessionária deverá assegurar a existência e manutenção em vigor, durante todo o prazo de duração da concessão, das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva cobertura dos riscos inerentes a execução das atividades pertinentes a concessão, em condições aceitáveis pelo Poder Concedente.

Parágrafo primeiro – A Concessionária manterá em vigor, obrigatoriamente, seguro de responsabilidade civil, cobrindo a Concessionária e o Poder Concedente, pelos montantes que possam ser responsabilizados a título de danos resultantes do desenvolvimento das atividades pertinentes à concessão.

Parágrafo segundo - A Concessionária deverá certificar ao Poder Concedente, até 30 de janeiro de cada ano, que a apólice do seguro previsto nesta Cláusula estará válida no último dia do exercício social em curso.

Parágrafo terceiro – A Concessionária, com aprovação prévia do Poder Concedente, poderá alterar coberturas ou outras condições da apólice de seguro, visando adequá-la às novas situações que ocorram durante o período deste Contrato.

Cláusula Décima - Nona – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

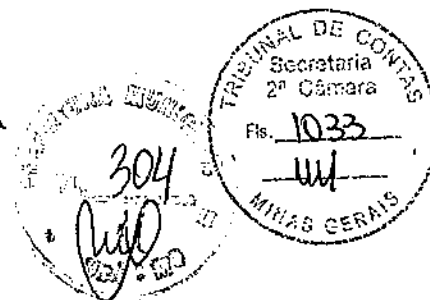
Extingue-se a concessão por:

- I. advento do termo contratual;
- II. encampação;
- III. caducidade;
- IV. rescisão;
- V. anulação;
- VI. falência ou extinção da Concessionária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo primeiro – Extinta a concessão, reverterem ao Poder Concedente todos os bens reversíveis e cessam, para a Concessionária, todos os direitos emergentes deste Contrato.

Parágrafo segundo – Na extinção da concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo Poder Concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

Parágrafo terceiro - A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo Poder Concedente, de todos os bens sob depósito ou reversíveis.

Parágrafo quarto – Nos casos de advento do termo contratual e de encampação o Poder Concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização eventualmente devidos à Concessionária.

Parágrafo quinto – A reversão no advento do termo contratual ou na encampação far-se-á com a indenização prévia das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com a prévia aprovação do Poder Concedente, tendo por objetivo garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Parágrafo sexto – Considera-se encampação a retomada da concessão pelo Poder Concedente, durante o prazo de sua vigência, por motivo de interesse público, mediante lei específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do parágrafo anterior.

Parágrafo sétimo – A inexecução total ou parcial deste contrato acarretará, a critério do Poder Concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo oitavo – A caducidade da Concessão poderá ser declarada pelo Poder Concedente quando:

- I- o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros constantes do Edital definidores da qualidade dos serviços;
- II- a Concessionária descumprir cláusulas contratuais e não saná-las no prazo de 90 (noventa) dias depois de notificada;
- III- a Concessionária paralisar os serviços ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- IV- a Concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
- V- a Concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- VI- a Concessionária não atender à intimação do Poder Concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço;
- VII- a Concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais;
- VIII- descumprimento de decisões judiciais ou arbitrais;
- IX- subconcessão ou transferência da Concessão sem prévia autorização do Poder Concedente, ou em desacordo com os requisitos dos art. 26 e 27 da Lei 8.987/95;
- X- cobrança de tarifa superior ao valor fixado no Contrato de concessão;
- XI- não pagamento ao Poder Concedente, nos prazos previstos no Edital sem causa justificada, de quaisquer parcelas devidas pela outorga da concessão;
- XII- ocorrer a dissolução da Concessionária.

Parágrafo nono – A declaração de caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da Concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo dez - Não será instaurado processo administrativo de inadimplência, antes de comunicados à Concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais, dando-lhe um prazo razoável para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.

Parágrafo onze - Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do Poder Concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

Parágrafo doze - A indenização de que trata o parágrafo anterior, será devida na forma do parágrafo quinto, descontando o valor das multas contratuais e dos danos causados pela Concessionária.

Parágrafo treze - Declarada a caducidade, não resultará para o Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou empregados da Concessionária.

Parágrafo catorze - O Contrato poderá ser rescindido por iniciativa da Concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação especialmente intentada para esse fim. Os serviços prestados pela Concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados até a decisão judicial transitada em julgado.

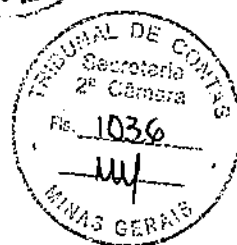
Parágrafo quinze - À Concessionária, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo, quando for o caso, de perdas e danos:

- I- advertência;
- II- multa administrativa acumulável com as demais sanções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



- III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar à Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo dezesseis – A extinção acarretará as seguintes consequências:

- I- assunção imediata dos serviços pelo Poder Concedente;
- II- execução das garantias contratuais, para ressarcimento do Poder Concedente, dos prejuízos causados pela Concessionária;
- III- retenção de eventuais créditos decorrentes deste Contrato de concessão, até o limite dos prejuízos causados ao Poder Concedente.

Cláusula Vigésima – DOS BENS QUE INTEGRAM A CONCESSÃO

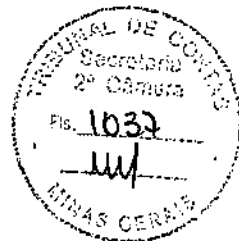
A concessão é integrada pelos bens constantes do Edital.

Parágrafo primeiro - Ressalvado o disposto no parágrafo terceiro desta cláusula, reverterem ao Poder Concedente gratuita e automaticamente, na extinção da concessão, todos os bens construídos ou adquiridos pela Concessionária e integrados à concessão nos termos previstos neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo segundo – Para os fins previstos no parágrafo anterior obriga-se a Concessionária a entregar os bens ali referidos em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, sem prejuízo do normal desgaste resultante do seu uso, e livres de ônus ou encargos de que tipo forem.

Parágrafo terceiro – A reversão dos bens na extinção da concessão far-se-á com o pagamento, pelo Poder Concedente, das parcelas dos investimentos vinculados aos bens adquiridos pela Concessionária ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados ou adquiridos com a prévia aprovação do Poder Concedente, com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade da concessão.

Cláusula Vigésima - Primeira – DA SUBCONCESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO

É permitida a subconcessão desde que previamente aprovada pelo Poder Concedente e observados os requisitos da Lei Municipal de nº 3.591 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal nº 8.987/95.

Cláusula Vigésima - Segunda – DO REGIME FISCAL

A Concessionária ficará sujeita, nos termos e condições da legislação brasileira aplicável, ao regime fiscal vigente.

Cláusula Vigésima - Terceira – DO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS

A Concessionária é a única responsável pela obtenção dos financiamentos necessários à execução dos serviços vinculados à concessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo único – Nos contratos de financiamentos a Concessionária poderá oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão até o limite em que não comprometa a execução dos serviços concedidos.



Cláusula Vigésima – Quarta – DOS DEVERES GERAIS DAS PARTES

As partes comprometem-se, nos limites do estabelecido para a certame, a cooperação mútua na consecução dos objetivos e das metas da concessão.

Parágrafo primeiro – Constitui especial obrigação da Concessionária zelar para que nos seus contratos com terceiros, com objetivo integrado a atividades da concessão, sejam rigorosamente observadas as regras deste Contrato e demais normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, sobretudo, no que diz respeito às medidas de salvaguarda dos usuários do sistema, do pessoal afeto à concessão e do meio ambiente.

Parágrafo segundo – Para os fins previstos no parágrafo anterior a Concessionária compromete-se e responsabiliza-se perante o Poder Concedente a apenas contratar entidades que detenham capacidade técnica e profissional adequadas.

Cláusula Vigésima – Quinta – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA PERANTE O PODER CONCEDENTE E TERCEIROS

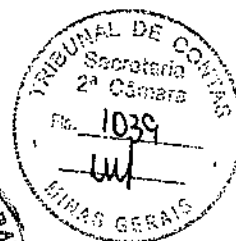
A Concessionária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros resultantes da execução deste Contrato.

Parágrafo primeiro – A Concessionária responderá, nos termos da lei, por quaisquer prejuízos por ela causados aos usuários ou terceiros no exercício das atividades da concessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo segundo – A Concessionária responde, também, nos termos da relação comitente – comissário, pelos prejuízos causados a terceiros pelas entidades que contratar para a execução de atividades vinculadas à concessão.

Cláusula Vigésima - Sexta – DA FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DA CONCESSÃO

A fiscalização da concessão será exercida com o objetivo de assegurar o cumprimento dos encargos previstos neste contrato.

Parágrafo primeiro – A fiscalização da execução compreenderá, inclusive, o controle por resultados com ênfase na observância das especificações, parâmetros e padrões de qualidade estabelecidos no Projeto Básico.

Parágrafo segundo – A Concessionária deverá manter em caráter permanente, um representante, perante o Poder Concedente, para representá-la na execução deste Contrato.

Cláusula Vigésima - Sétima – INDENIZAÇÕES

O Poder Concedente se obriga a indenizar a Concessionária por eventuais investimentos que venham a ser realizados ao longo do período de concessão e não amortizados até eventual rescisão do presente Contrato, desde que previamente aprovados e autorizados, sendo que a indenização de que cuida esta Cláusula será calculada com base no valor de mercado, deduzidas as amortizações praticadas durante o período de vigência da concessão, além das eventuais outras indenizações cabíveis nos termos do presente Contrato e do Art. 79 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Cláusula Vigésima - Oitava – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I- unilateralmente, pelo Poder Concedente, caso haja situações de interesse público que as justifiquem;
- II- por consenso, desde que preservado interesses social e público.

Parágrafo Primeiro – Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da Concessionária, o Poder Concedente deverá restabelecer o inicial equilíbrio econômico e financeiro deste Contrato.

Parágrafo Segundo – O reajuste do valor da tarifa, para reposição de perda do valor aquisitivo da moeda, não caracteriza alteração deste Contrato.

Cláusula Vigésima - Nona - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubá – MG, para a solução de qualquer pendência originada no presente Contrato, não solucionadas administrativamente, renunciando as Partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ubá, ____ de _____ de 2007

CONCEDENTE

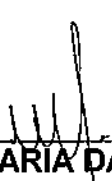
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas: _____



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 21/01/2011 faço o encerramento do volume nº 3 do processo nº 737786, contendo 220 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
MINUTA CONTRATO - CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO



**SECRETARIA DA 2ª CÂMARA
MARIA VALERIA M.DE OLIVEIRA**